SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 21 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1498

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 034/2014,** cujo objeto é **Contratação de Serviços de Mão de Obra de Tornearia Mecânica**, proveniente do Processo Administrativo 0961/SEMOB/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço por Item;
03	Processo Administrativo	0961/SEMOB/2015;
04	Fonte do Recurso	Recurso Próprio no exercício vigente;
05	Objeto	**Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mão de Obra em Tornearia Mecânica**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
06	Beneficiária	Secretaria Municipal de Obras;
07	Vencedor	**TORNEARIA E RODANTES TASSI -LTDA - EPP;**
08	Valor Adjudicado	**R$ 23.780,00** (Vinte e três Mil Setecentos e Oitenta Reais);
09	CNPJ/MF	**05.059.881/0001-30;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de Julho de 2015.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:91C21E49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO 13/PJM/2015
PROCESSO Nº **1-720/2015.**

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: A. CUSTÓDIO CASARIN – EPP.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de combustível do tipo Diesel S10, para abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Pregão Eletrônico n° 034/CPL/2014SRP-013/2014, Processo 1-1101/2014, conforme os objetivos citados no Termo de Referência.
VALOR: O valor global do presente contrato é de **R$ 63.400,00** (sessenta e três mil e quatrocentos reais), sendo **R$ 9.422,31** (nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) referente a contra partida do recurso do FITHA e **R$ 53.977,69** (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referente ao convênio n° 006/15/FITHA/2015.
VIGÊNCIA: O prazo de fornecimento será por um período de 04 (quatro) meses a contar a data da assinatura do contrato.

Alto Paraíso - RO, 07 de Julho de 2015.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB – RO 4069

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:607CB49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO 14/PJM/2015
PROCESSO Nº **1-787/2015.**

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: A. CUSTÓDIO CASARIN – EPP.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, para abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Pregão Eletrônico n° 034/CPL/2014SRP-013/2014, Processo 1-1101/2014, conforme os objetivos citados no Termo de Referência.
VALOR: O valor global do presente contrato é de **R$ 111.996,00** (cento e onze mil, novecentos e noventa e seis reais), referentes ao Convênio n° 006/15/FITHA/2015.
VIGÊNCIA: O prazo de fornecimento será por um período de 04 (quatro) meses a contar a data da assinatura do contrato.

Alto Paraíso - RO, 07 de Julho de 2015.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB – RO 4069

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:9B32E404

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTO SELETIVO SAÚDE

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
· PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
· C.P.F. (cópia autenticada em cartório, com certidão de regularidade);
· Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de escolaridade e Histórico escolaridade (cópia autenticada em cartório);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
· Declaração de Bens (Nos termos do Anexo I – Instrução Normativa N. 28/TCE/RO-2012, se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);
· Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos;
· Comprovante do exercício legal da profissão (cópia autenticada em cartório);
· Curriculum Vitae (atual com foto);
· Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
· Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).

MÉDICO CLÍNICO GERAL HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS/PLANTONISTA

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	IGOR HODNIUK	3ª

Palácio dos Pioneiros, 20 de Julho de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:35A9AD88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
ATA 02 COMITE DE INVESTIMENTO

ATA N° 002/2015
COMITÊ DE INVESTIMENTO
DECRETO Nº 079/PMADO/2015 DE 08/06/2015
ORDEM DO DIA: analise dos extratos bancários referentes aos fundos de investimentos do Banco do Brasil e da Caixa econômica Federal. Ciência ao desenquadramento das aplicações em renda fixa e Desinvestimento e Investimento para enquadramento. Analises do mercado para diversificação.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2015, as 09:30 (nove horas e trinta minutos) reuni-se o Comitê de Investimento para apreciação da Ordem do dia. Presente os membros SINVAL RECKEL, EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, MARIA LUCIA PEREIRA e ADRIANO ALVES FRANCO, sendo esta a segunda reunião deste Comitê de Investimentos, indica-se para Secretario de Atas a Senhora MARIA LUCIA PEREIRA. O Comitê de Investimento aprecia os extratos das aplicações referentes ao mês de junho de 2015, onde consta o valor de R$ 22.825.582,56 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), aplicados no mercado nacional e em conformidade com a Resolução da CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, sendo que atualmente as aplicações de renda fixa FI DE RENDA FIXA ART. 7° IV ´a´ esta desenquadrada da Resolução e da Política de Investimentos. Aplicados em renda fixa R$ 7.233.531,72 (sete milhões duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) correspondendo a 31,67% pontos percentuais, sendo o limite de 30%. Após analises junto aos extratos e mercados de investimentos decide-se desinvestir 8,7564% das aplicações em Renda Fixa sendo R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Usando a seguinte estratégia 1° desinvestir R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dos fundos FI 00780 BB PREVID RF FLUXO, valor da cota do dia 17/07/2015, 1,446478803, sendo o total de cotas 691.334,0160 cotas e investir no FI 00727 BB RF IRF M1. 2° desinvestir R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dos fundos FI 00781 BB PREVID RF PERFIL, valor da cota do dia 17/07/2015 1,499958694, sendo total de cotas 666.685,0253 e investir no FI 00779 BB PREVID RF IDKA 2. O comitê após analises no atual cenário econômico, decide aguardar a reunião do Copom para diversificação deixando para a nova reunião e deliberação, nada mais fora tratado encerra-se a reunião as 10:15 horas da manha, eu Maria Lucia Pereira Diretora Departamento de Investimentos e Aplicações que a tudo presenciei, lavro dato e assino o presente instrumento.

SINVAL RECKEL
Superintendete
IMPRES
APIMEC/CGRPPS-1059

EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente Con. Deliberativo

MARIA LUCIA PEREIRA
Dirtª Deptº Inves. Aplicação Fina.

ADRIANO ALVES FRANCO
Membro Com. Fiscal

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:AB35C79D

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR - ENQUADRAMENTO DAS APLICAÇÕES EM RENDA FIXA- APR 11/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR	
ART. 3° -B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170 DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR	**N° 11/ANO 2015**
Unidade Gestora do RPPS:	
IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORRES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RO	**Data: 17/07/2015**
CNPJ: 05.556.673/0001-46	**Dispositivo da Resolução do CMN: RESOLUÇÃO 3.922/2010**
VALOR (R$): 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate do Fundo de Investimento 00780 BB PREVID RF FLUXO CONTA 9178-2 CNPJ N° 13.077.415/0001-05.		
Aplicação no Fundo de Investimento 00727 BB RF IRF M1 CNPJ N° 11.328.882/0001-35, CONTA 9178-2.		
As contas acima referenciadas são da Agencia 2184-9 Alvorada do Oeste/RO		
O resgate e a aplicação acima é referente ao enquadramento da Resolução n° 3.922/2010 em seu Artigo 7° IV ´´a`` e enquadramento da Política de Investimento deste Instituto.		
Características dos ativos:		
Resgate - Fundo de Investimento00780 BB PREVID RF FLUXO CONTA 9178-2 CNPJ N° 13.077.415/0001-05 - Artigo 7° IV ´´a``		
Investimento - Fundo de Investimento 00727 BB RF IRF M1 CNPJ N° 11.328.882/0001-35 CONTA 9178-2. Artigo 7° I ´´b``		
Proponente:	gestor/autorizador: Certificação-validade:	Responsável pela liquidação da operação:
SINVAL RECKEL SUPERINTENDENTE IMPRES APIMEC/CGRPPS 1059	SINVAL RECKEL SUPERINTENDENTE IMPRES CGRPPS N°1059/APIMEC Validade 17/12/2018	
EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA PRESIDENTE CONSELHO DELIBERATIVO		

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:744DAA68

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR - ENQUADRAMENTO DAS APLICAÇÕES EM RENDA FIXA-APR 12/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR		
ART. 3° -B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170 DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR	N° 12/ANO 2015	
	Data: 17/07/2015	
Unidade Gestora do RPPS:	Dispositivo da Resolução do CMN: RESOLUÇÃO 3.922/2010	
IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORRES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RO		
CNPJ: 05.556.673/0001-46		
VALOR (R$): 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate do Fundo de Investimento 00781 BB PREVID RF PERFIL CONTA 9178-2 CNPJ N° 13.077.418/0001-49.		
Aplicação no Fundo de Investimento 00779 BB RF IDKA 2 CNPJ N° 13.322.205/0001-35, CONTA 9178-2.		
As contas acima referenciadas são da Agencia 2184-9 Alvorada do Oeste/RO		
O resgate e a aplicação acima é referente ao enquadramento da Resolução n° 3.922/2010 em seu Artigo 7° IV ´´a`` e enquadramento da Política de Investimento deste Instituto.		
Características dos ativos:		
Resgate - Fundo de Investimento - 00781 BB PREVID RF PERFIL CNPJ N° 13.077.418/0001-49 Artigo 7° IV ´´a``		
Investimento - Fundo de Investimento - 00779 BB RF IDKA 2 CNPJ N° 13.322.205/0001-35 CONTA 9178-2. Artigo 7° I ´´b``		
Proponente:	gestor/autorizador: Certificação-validade:	Responsável pela liquidação da operação:
SINVAL RECKEL SUPERINTENDENTE IMPRES APIMEC/CGRPPS 1059		
EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA PRESIDENTE CONSELHO DELIBERATIVO	SINVAL RECKEL SUPERINTENDENTE IMPRES CGRPPS N°1059/APIMEC	
	Validade 17/12/2018	

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:503F6004

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

_____

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO N.819/2015)

Nos termos do disposto no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei n°8.666/93, e suas alterações posteriores, fica **RATIFICADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo n° 819/2015, estando assim, justificada suficientemente pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Senhor João Carlos Fabris Junior, para **DISPENSA** de **empresa especializada em Manutenção de Maquinas e Equipamentos New Holland**, em favor da empresa **Fertisolo Com. de Maquinas e Equipamentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.594.006/0003-00, com sede e administração na Av. Transcontinental 3943 /JI-PARANA/RO/ no valor total de **R$ 1.897,08** (HUM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) Conforme justificativa, parecer jurídico, e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada do Oeste/RO, 20 Julho de 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:7E757FFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 004/2014.**
Processo **Nº 1727/2013.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME.**
Objeto: **A Prorrogação do prazo de execução do contrato epigrafado, por mais 60 (sessenta) dias, tendo início no dia 16 de julho de 2015 e término no dia 18 de setembro de 2015**.
Data**: 16/07/2015**
Prazo**: 60 (sessenta) meses**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME – Contratada
Adriana de Lurdes Bertão - Secretário Municipal de Educação - Interveniente
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:283EEF9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.079/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **D. S. de Oliveira Restaurante ME – Restaurante Ceifas**, inscrito no CNPJ: 13.334.751/0001-96, de que na data 24/06/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4394** em face da constatação da seguinte Irregularidade: **comercialização de produto alimentício desprovido de rotulagem,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Decreto Lei n°. 986 de 21/10/69 Art. 10. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA e INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº079/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 10 de Julho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:17C93A6D

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.081/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Simone Macedo Pinheiro ME – Cantina da Ivone** inscrito no CNPJ: 11.174.641/0001-89, de que na data 19/06/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4449** em face da constatação da seguinte Irregularidade: ***Comercialização de produto alimentício com prazo de validade expirado***, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1526/09 art. 92. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº081/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 13 de Julho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:689D917B

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.082/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Geovane Francisco da Silva – Mercearia Geovane,** inscrito no CNPJ: 17.791.430/0001-71, de que na data 29/06/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4447** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produto alimentício com prazo de validade expirado*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1526/09 art. 92. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº082/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 15 de Julho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:46242E09

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 083/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Geovane Francisco da Silva – Mercearia Geovane,** inscrito no CNPJ: 17.791.430/0001-71, de que na data 29/06/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4439** em face da constatação da seguinte Irregularidade: **Comercialização de medicamentos em estabelecimentos não autorizados a vendê-los,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Federal nº. 5991 de 17/12/1973 art. 5º e art. 6º. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
Assim, ante o exposto, o referido Auto de Infração foi julgado **PROCEDENTE** pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar partir do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº083/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 15 de Julho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:44CC6BA3

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DECISÃO Nº. 019/2015

Ariquemes, 13 de Julho de 2015.

Ementa, PEDIDO DE CANCELAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA P D ALVES REMELHE RESTAURANTE ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 17.385.606/0001-95, ANTE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 04448 EM 25/06/2015.

Versa o Auto de Infração nº. 04448 que o referido estabelecimento na data de 25/06/15 encontrava-se comercializando produto com prazo de validade expirado, contrariando o disposto na Lei Municipal n° 1526/09 art. 92. A infração esta tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1.652 de 06/09/11.
A empresa P D Alves Remelhe Restaurante Me, apresentou a Divisão de Vigilância Sanitária seu pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 04448 em 10/07/2015.

Ante o exposto, passamos a análise do pedido de cancelamento apresentado.

A defesa solicitou o cancelamento do Auto de Infração nº. 04448 alegando que pelo fato da Vigilância Sanitária ter realizado as apreensões descritas no Auto de Apreensão n°. 04053 *"a infração foi imediatamente regularizada, não causando nenhum prejuízo para a sociedade bem como para o erário publico"*.

Fundamentação da Decisão

A legislação aplicada ao caso em análise, art. 92 da Lei Municipal n°. 1526/09, versa sobre a proibição da comercialização, bem como da exposição para venda de produtos alimentícios com prazo de validade expirado.
Deve-se preconizar que é dever dos estabelecimentos comerciais seguir as normas de saúde, pois o consumo de alimentos com prazo de validade expirado pode acarretar intoxicações alimentares e outras complicações. Dessa forma, a atuação da Vigilância Sanitária tem como escopo coibir a referida prática, para que então se possa eliminar, diminuir e prevenir o risco a saúde pública.
Vale ressaltar ainda, que a irregularidade encontrada, somente pode ser sanada através do Auto de Infração nº 04448 e com o Auto de Apreensão nº 04053, assim a anulação do Auto de Infração conforme solicitado pelo referido estabelecimento acarretaria no retorno ao *status quo ante* com a conseqüente devolução dos produtos

alimentícios com prazo de validade expirado para então serem novamente comercializados, expondo à risco a saúde publica.

CONCLUSÃO

Apreciada a defesa, é possível verificar que não houve por parte do autuado apresentação de argumentos ou provas que permitam prosperar a pretensão manifestada. Em que pese à análise do auto que compõe o Processo Administrativo Sanitário nº. 080/2015, a infração resta comprovada, uma vez que o estabelecimento não está executando devidamente o determinado pela legislação sanitária.
Assim, ante o exposto, **INDEFERE-SE** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº. 04448.
Sendo esta nossa decisão.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:32835F92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.460/2015

DECRETO Nº. 11.460, de 16 de julho de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/06/006180, resolve editar o presente;
D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ROSANA ALMEIDA DOS SANTOS,** na função de AGENTE DE SERVIÇO, matrícula nº. 3672-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/08/2015 a 29/10/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:87725F9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.461/2015

DECRETO Nº. 11.461, de 16 de julho de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/07/006569, resolve editar o presente;
D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **MANOEL MESSIAS NEVES DE SOUZA,** na função de AGENTE DE SERVIÇO, matrícula nº. 2946-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **02/07/2015 a 31/07/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:DB2FC7D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.462/2015

DECRETO Nº. 11.462, de 16 de julho de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2014/10/010103, resolve editar o presente;
D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **BARTIRA SOARES DOREA,** na função de ASSISTENTE DA SAÚDE/AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº. 998-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/09/2015 a 30/09/2015; 01/02/2016 a 01/03/2015 e 02/03/2016 a 31/03/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D0CA9B0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.463/2015

DECRETO Nº. 11.463/PGM/2015 de 16 de julho de 2015.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO – LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2015/07/006606,

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido afastamento, licença para tratar de assuntos particulares, ao servidor **ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA,** matrícula nº. 8780-7, no cargo de TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR/CONTADOR, lotado (a) na Controladoria Geral do Município, pelo período de **02 (DOIS) ANOS,** sem remuneração.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/07/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:C37EC7E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.464/2015

DECRETO N.º11.464/PGM/2015 de 16 de julho de 2015.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO AS ATIVIDADES DE SERVIDOR (A) REFERENTE A AFASTAMENTO CONCEDIDO PELO DECRETO N.º10.701/ PGM/ 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em atenção ao requerimento do Processo n.º2015/06/006140 e considerando o Decreto n.º10.701/PGM/2014,

DECRETO:

Art. 1º - O retorno da servidora **JOSIANE PEIXOTO MACHADO,** Agente de Serviço Escolar, matrícula n.º3297-2, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 22/06/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1603FE4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.465/2015

DECRETO Nº. 11.465/PGM/2015 de 16 de julho de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme o Processo n.º2015/07/006787,

D EC R E T O:

Art.1º - A vacância, nos termos do artigo 46, inciso VI, da Lei nº. 1336/2007, do cargo de "AGENTE INFRA-ESTRUTURA I – 40 HORAS", pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em razão do falecimento do servidor MANOEL CRISPINIANO DE JESUS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 06/07/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:198E3AB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.467/2015

DECRETO Nº. 11.467 de 16 de julho de 2015.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL III, CDS-04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em atenção ao Memorando n.º062/15-PMA/SEMGOV,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL III, CDS-04, a senhora POLINE SANTOS MALACHIAS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 06/07/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:608B4B45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.428/2015

DECRETO Nº11.428 de 29 de junho de 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, CRIADA PELO DECRETO Nº 4473 DE 31/10/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e da Lei Municipal Nº1.107, de 03 de junho de 2005, que criou a Diretoria Municipal de Trânsito.

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeadas para compor a Junta Administrativa de Recurso Infracional, as pessoas abaixo relacionadas, como representantes dos respectivos órgãos e entidades:

01) Representante com conhecimento na área de trânsito:
Ø Titular: SÉRGIO MARCONDES DA SILVA
Ø Suplente: ANA CECILA DE OLIVEIRA AMORIM
02) Representando que órgão que impôs a penalidade:
Ø Titular: PAULO RICARDO BASILIO DOS SANTOS
Ø Suplente: ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS
03) Entidade Representativa da Sociedade Ligada a Área de Trânsito:
Ø Titular: JOSE TEIXEIRA DE MENDONÇA
Ø Suplente: CICERO COELHO DE SOUSA

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no Parágrafo 4º, do Artigo 3º, do mesmo decreto, fica nomeada como Secretária da JARI, a servidora Adenilda Aparecida Fernandes.
Art. 3º - O pagamento das gratificações dos integrantes da JARI e secretário ficarão a cargo da SEMUST, por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Art. 4º - Fica nomeado como Presidente da JARI o servidor, Sérgio Marcondes Da Silva.

Art. 5º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto n.º 6707 de 19 de agosto de 2009 e Decreto n.º 10.051 de 22 de julho de 2013.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:FA3F9BEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.469/2015

DECRETO n°11.469 de 17 de julho de 2015.

"DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DR. CARPINTERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lorival Ribeiro de Amorim, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado novo horário de jornada de trabalho dos servidores do Centro Administrativo Dr. Carpintero e da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, passando a ser de Segunda-Feira a Quinta-Feira das **07:30 h ao 12:00 h**, retornando às **14:00 h** saída às **17:30 h,** mantendo-se o horário de Sexta-Feira das **07:30 h** às **13:30 h.**
Art. 2º - O horário do Setor de Atendimento do Centro Administrativo Dr. Carpintero permanecerá o mesmo das **07:30 h** às **13:00 h**, retornando às **15:00 h** saída às **17:30 h**.
Art. 3º - As demais secretarias permaneceram com o mesmo horário de expediente.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia **22/07/2015**, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:138D3629

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2015

Celebrado: 13.07.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – CAMARGO & BASTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**.**

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato N° 010/2015
Prazo: 75 (setenta e cinco) dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo administrativo n.º 2014/05/004835

Ariquemes – RO, 13 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:83F2C294

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2015

Celebrado 04.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – R. COMACHIO PUBLICIDADE – ME**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, aquisição de equipamento e materiais de consumo (Bloco de notificação, Bloco de Infração, Termo de Embargos, Câmera fotográfica, entre outros), para atender as necessidades da Diretoria de Planejamento Urbano, na atuação prática de serviços relativos à fiscalização urbana, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.358/02/SEMPOG/2015, e especificações e condições constantes no Projeto Básico/Edital.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 2.053,08 (Dois mil cinquenta e três reais e oito centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Processo Administrativo nº. 1.358/02/SEMPOG/2015.

Ariquemes – RO, 04 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:378B8565

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, neste ato representada pelo Sr. Lorival Ribeiro Amorim, Chefe do Poder Executivo Municipal, considerando parecer jurídico n° 00554/2015, e demais documentos constantes no Processo Administrativo n° 2015/07/7085, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa de exercício anterior realizada pela Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 13.884,66 (Treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 30.493,19 (Trinta mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezenove centavos), Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio no valor de R$ 5.672,97 (Cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão R$ 26.402,48 (vinte e seis mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos) realizados nos exercícios anteriores ao exercício de 2015, a favor do fornecedor Ceron Centrais Elétricas de Rondônia, CNPJ: 05.914.650/0001-66 autorizando o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública.

Ariquemes/RO, 16 de Julho de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:C707453E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2015 PROCESSO N° 4973/SEMA/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 72/2015, referente ao Processo N° 4973/SEMA/2015, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE PODA, ROÇAGEM E JARDINAGEM DAS PRAÇAS, CANTEIROS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ENTRE OUTROS LOCAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS NÃO CONTEMPLADOS PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, em favor das empresas 01: EDSON CAMILO COMERCIAL ME CNPJ: 10.942.831/0001-36 Valor R$ 2.877,00; Empresa 02: P CRISTOFARO PEÇAS ME CNPJ: 08.074.173/0001-66 Valor R$ 1.830,08. Perfazendo a homologação no Valor de R$ 4.707,08.

Ariquemes-RO, 20 de julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:04C67A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06511/SEMSAU/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **0101/CPL/PMA/15**, referente ao Processo Administrativo nº 06511/SEMSAU/2015, com o Objeto: Aquisição de medicamentos, para cumprir Determinação Judicial em favor do paciente Valdomiro Arruda Corveto, através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas: Farmácia e Drogaria Paraná Ltda, CNPJ: 05.782.693/0001-35, no valor de: R$ 849,81 (oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos); Martins Distribuição e Logística Eirelli, CNPJ: 02.614.637/0001-01, no valor de: R$ 40,00 (quarenta reais), com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 20 de julho de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:7CE06B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6786/SEMUST/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **0100/CPL/PMA/15**, referente ao Processo Administrativo nº 6786/SEMUST/2015, com o Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para retirada, fornecimento e instalação de conjunto Motobomba, visando atender as necessidades do Terminal Rodoviário, sob administração da Secretaria Municipal de Trânsito. Empresa: Arroba Agronegócios Ltda Epp, CNPJ: 14.286.485/0001-36, no valor de: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), com fulcro no Art. 24, incisos II e IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 20 de julho de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:D658748F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO Nº 6716/SEMSAU/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR no valor global de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2015 do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros, através da Universidade Federal do Vale do São Francisco, cuja detentora é a empresa **GLOBAL HOSP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **08.789.884/0001-17**, formalizado pelo Processo Administrativo nº 6716/SEMAU/2015, para atender a Secretaria Municipal saúde – SEMSAU, Programação Orçamentária: RP – 102.

Ariquemes/RO, 16 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:E6CCE7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 5.155/05/SEMSAU/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico tipo: Banner em lona e folder em papel couchê 90g em policromia 4x4 cores, etc...., para atender o Programa Saúde na Escola do município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 65.153,75
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 096/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 22/07/2015 até às 08h30min. do dia 03/08/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/08/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 20 de Julho de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:7FBF6607

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ELETRÔNICO Nº. 111/2015 PROCESSO N° 5451/SEMOSP/2015 CONVENIO 012/2014/DER/RO

Objeto: Aquisição de pneus automotivos novos (primeira vida), não remoldados e não recauchutados, devidamente certificados pelo INMETRO, pelo menor preço por item, para atender a frota oficial de veículos e máquinas pesadas desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 99.703,90, conforme NAD – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 052/2015, às fls. 22. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 111/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 22/07/2015 até às 09h00min. do dia 03/08/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 03/08/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 20 de julho de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:3D96910D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO
043/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público AVISO DE ERRATA da Dispensa de Licitação 043/2015 Processo Administrativo nº 812/2015/SEMAST.

Objeto: **Contratação de empresa para elaborar, imprimir, aplicar e corrigir provas objetivas referentes à Lei Federal 12.696/2012, Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal 056/99, Lei Municipal 895/2014, Lei Municipal 714/2013, para o Processo Seletivo Unificado do Conselho Tutelar.**

Onde SE-LÊ:

Decreto nº 5447/GAB/PMB/2015

LEIA-SE:

Decreto nº 5571/GAB/PMB/2015

Buritis – RO, 20 de Julho de 2015.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente Interina da CPLMS

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:CD895ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/CPLMS/2015

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna público que os autos do Processo Administrativo Nº. 921/SEMUSA/2015, Tendo como Objeto: **Despesas com Contratação de empresa para internação compulsória de paciente toxicômano em caráter de urgência via decisão do Poder Judiciário.**

A Favor de: **SIGNORELLI CLÍNICA PARA DEPENDENTE QUÍMICO**, no valor de: **R$ 12.000,00** (Doze mil reais).
Em virtude do Caput. Art. 25 e em razão do seu inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Caput. Art. 25 ***"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*** Inciso II - ***"para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS RO 20/07/2015.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente Interina da C P L M S
Decreto 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:BD9E9C28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/PMB/2015

PROCESSO N° 1-847/2014-SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMB/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: S B RODRIGUES & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 26.782.1008.2011 – 3.3.90.39.12
EMPENHO: 1610/2014
FICHA: 78
VALOR TOTAL: 117.800,00
VIGÊNCIA: 31.08.2015
PUBLICADO NO MURAL EM: 03.06.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:72E14A8A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **LIMA SILVA LTDA-ME - CNPJ 08.156.871/0001-00** a proposta no valor de **R$ 10.055,00 (dez mil e cinquenta e cinco reais), através da Pregão Eletrônico 030/2015/ CPLMS- SRP 23,** através do **Processo n. 1-779/ SEMUSA/2015** em conformidade com as Lei Federal nº 8.666/93, e 10.520/2002 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 17 julho de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8BB0D787

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **SIGNORELLI (CLÍNICA PARA DEPEDENTES QUIMICOS EIRELI-ME) - CNPJ 19.300.348/0001-22** a proposta no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais), através da Inexigibilidade n. 11/ CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-921/ SEMUSA/2015** em conformidade com artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 20 de julho de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:0E7794A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/PMB/2013

PROCESSO Nº: 195/2013-SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO 12 (DOZE) MESES
ORÇAMENTO: 02.07.01 – 12.361.1002.2022 – 33.90.39.00
FICHA: 110
VIGÊNCIA: 08.07.2016

PUBLICADO NO MURAL: 08.07.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:AEFD088A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N° 056/PMB/2014

PROCESSO Nº 429/2014-SEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: PÚBLICA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE VALOR
ORÇAMENTO: 02.03.01 – 33.90.39
FICHA: 029
VIGÊNCIA: 31.07.2016

PUBLICADO NO MURAL: 15.07.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:03F2083C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2015

ERRATA
TOMADA DE PREÇO: 003/2015
PROCESSO Nº 552/2015
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo de engenharia para execução da construção de centro de apoio ao turista de Cabixi, Rondônia.
A **Prefeitura Municipal de Cabixi**, através de sua Presidente, designado por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 090 de 2015**, torna público **ERRATA, para sanar erro de formal onde não altera na descrição da proposta, não trazendo nenhum prejuízo para a Administração Pública conforme segue:**
Onde se lê [...]
3. LOCAL, DATA E HORA
Os envelopes relativos **as Propostas Comerciais** serão recebidos e abertos pela Comissão Permanente de Licitação, em ato público, no dia 23 de julho de 2015 **às 10:00 horas**, no endereço acima descrito.
6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS
Envelope I – Proposta Comercial
Envelope II - Documentos de habilitação
7 – PROCESSAMENTO E JULGAMENTO
7.1. Os membros da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L. abrirão **os envelopes I (Proposta Comercial)** na data e horário estabelecido no **Item 3,** do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão**.**
7.1.4. Devolverá os **envelopes II** fechados aos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
Leia-se [...]
3. LOCAL, DATA E HORA
Os envelopes relativos **as Documentos de habilitação e Propostas Comerciais** serão recebidos e abertos pela Comissão Permanente de Licitação, em ato público, no dia 23 de julho de 2015 **às 10:00 horas**, no endereço acima descrito.
6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS
Envelope I – Documentos de habilitação
Envelope II - Proposta Comercial
7 – PROCESSAMENTO E JULGAMENTO
7.1. Os membros da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L. abrirão **os envelopes I (Documentos de habilitação)** na data e horário estabelecido no **Item 3,** do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão**.**
7.1.4. Devolverá os **envelopes II** fechados aos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva **Proposta Comercial**, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
Diante desta errata está disposta no site **www.cabixi.ro.gov.br**.

Cabixi/RO, 20 de Julho de 2015.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
Presidente
Dec. n° 090/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:8A220F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 675/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **675/2015.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender a Senhor Antonio Alves dos Santos

L.M.M. DO PRADO-ME
Valor Total: R$ 323,88 (Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 20 de Julho de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:2C0F9071

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 674/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **674/2015.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender a Senhora Maria Pereira Alexandre

L.M.M. DO PRADO-ME
Valor Total: R$ 689,88 (Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 20 de Julho de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:E48F6ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 674/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **674/2015.**
Errata: Onde se lê Maria Pereira Alexandre lê-se Manoel Inacio Pereira

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender a Senhor Maria Pereira Alexandre

L.M.M. DO PRADO-ME
Valor Total: R$ 689,88 (Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 20 de Julho de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:F5E77EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 665/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **665/2015**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Despesas com revisão do veículo Ambulância Renault Máster placa OHU-9877
Favorecido (s): PORTO VELHO LTDA.
Valor Total: R$ 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais).
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 25, Inciso* I
- para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedado a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – (***33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos).***
33.90.30 – Material de Consumo – (**33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos)**

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 20 de Julho de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:19016011

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº15, 16, 17 18/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO: Aquisição de material de consumo sendo, Material de Expediente, destinados ao Conselho Municipal de Educação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura. **Licitante: JOSÉ PEREIRA JUNIOR ME 13.009.767/0001-23 R$ 1.286,79 (Mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), LIVRARIA TEIXEIRA LTDA 03.344.057/0001-04 R$ 251,39 (Duzentos e cinqüenta e um reais e trinta e nove centavos), PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP 04.925.681/0001-50 R$ 70,76 (Setenta reais e setenta e seis centavos), R. B. MONTEIRO LTDA-ME 08.786.974/0001-54 R$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais) TOTAL R$ 1.922,94 (Mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).**

Cacaulândia – RO, 20 de Julho de 2015

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:52BFE34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2688 , DE 20 DE JULHO DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 39.533,94

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 20 de julho de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1421-decreto-n-2688-20-de-julho-2015

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:5284BB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2687 , DE 20 DE JULHO DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 45.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 20 de julho de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1419-decreto-n-2687-de-20-de-julho-de-2015-lei-n-678

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:7855B130

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2686 , DE 17 DE JULHO DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.200,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 17 de julho de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1419-decreto-n-2687-de-20-de-julho-de-2015-lei-n-678

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:D0840807

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2689/PMC/2015 DE 20 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cacaulândia no uso de usas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), na rubrica abaixo:
02.05.00 Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura
12.361.1003.2024.0000 Apoio ao Fundeb 60% Ensino Fundamental
3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 129 R$ 7.200,00

Art.2º. Para cobertura do crédito acima será utilizado os recursos proveniente de anulação de dotação no valor de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) das rubricas abaixo:

02.01.00 Gabinete do Prefeito
04.122.1001.2011.0000 Apoio do Gabinete do Prefeito
33.95.43 Subvenções Sociais
Ficha 295 R$ 4.000,00
02.06.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
08.244.1004.2015.0000 Apoio ao Bolsa Familia IGD SUAS
33.90.14 Diárias Civil
Ficha 179 R$ 3.200,00

Art.3º. As Movimentações de que trata os artigos 1º e 2º deste decreto, são referente a correção do decreto 2686 lançado erroneamente.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia 20 Julho de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:2FF5B5B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2013/PMC/SEMAD/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012 e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2013/PMC/SEMAD/RO, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 2.1 e 2.2 do Edital 003/2013/PMC/SEMAD/RO, para análise da possibilidade de investidura de Posse. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem do candidato abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atende os requisitos do item 5.1.4 do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2013/PMC/SEMAD/RO.

Cargo: M01 - Agente De Cadastro PAIF				
Vaga: Cacoal/RO				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
7°	601.068	7	Jaderson Lemes de Assis	51
Cargo: M02 - Auxiliar Administrativo				
Vaga: Cacoal/RO				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
10°	620.771	5	Matheus Ferreira Viega	68
11°	620.395	7	Rodrigo Galão Boni	66
Cargo: M04 - Monitor De Ensino Peti				
Vaga: Cacoal/RO				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO DO CANDIDATO	NOTA FINAL
12°	620.503	8	Meliane Vitorino Santana	62
13°	601.016	4	Joelma Aguiar da Silva	61
14°	620.963	7	Fabio Dourado Pereira	61
Cargo: M05 - Monitor Paif				
Vaga: Cacoal/RO				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
4°	621.007	4	Katiane Pinheiro Chalegra	57

Cargo: S07 – Educador Social – CREAS				
Vaga: Cacoal/RO				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
4°	621.463	0	Marcia Terezinha Hirsch	56

Cacoal/RO, 17 de Julho de 2015.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:1C07EF0F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO - EDITAL 001/PMC/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO - EDITAL 001/PMC/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO – EDITAL 001/PMC/2014,CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme consta no item 13.6 do Edital 001/PMC/2014, para análise da possibilidade de investidura de Posse. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atendeos requisitos do item 7.1 e 7.3 do EDITAL 001/PMC/2014 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO.

Cargo: Oficial Do Magistério – Pedagogo

ORDEM	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
69	CLAUDIA FERREIRA DE ALMEIDA	08/05/1977	2769488 SSP/PA	52
70	MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	12/02/1978	613208	52

Cacoal/RO,17 de Julho de 2015.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:1E775E2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: 053/ORDINARIO/2015. ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC. PROPONENTES: GIOVANA LAIS BIHL/OUTROS. OBJETO: Ajuda de custo para cobrir despesas com taxas de inscrição,alimentação e translado dos atletas de natação que irão participar do V Desafio Bombeiro Militar de Natação, na cidade de Porto Velho. DO VALOR: R$ 1.756,00.

Cacoal-RO, 15 de julho de 2015.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E581F719

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL

Errata sobre publicação da sala de fisioterapia no HMMI.

Administração do HMMI ressalta que a sala de fisioterapia foi criada baseada com o auxilio no tratamento fisioterápico para atender **crianças internadas.**
O atendimento ambulatorial dará aos pacientes que receberam alta, com indicação de mais sessões fisioterápicas respiratória com horário agendado, não 24 horas por dia e a população em geral como foi divulgado anteriormente.
A sala encontra se uma maca, mesa, cadeira, aspirador portátil, armário e materiais de EPI´S.

MEILA WITT SILVA
Diretora Administrativa do HMMI

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:1111CAEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2015

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - CMSCJ

84ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Candeias do Jamari- RO, 20 de Julho de 2015.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 84ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 23 de Julho 2015
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI

Deliberação:
Apresentação e Apreciação do **SISPACTO 2015** , resultados de 2014 e pactuações para 2015

NAYARA ROBERTA FERRO
Secretária Executiva do CMSCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:583E0E50

GABINETE DO PREFEITO-GP
OITAVO TERMO ADITIVO

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

"OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 066/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA MATOS E SANTOS LTDA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa **MATOS E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.846.184/0001-69, com sede a Rua Francisco nonato Pensador, nº. 1404, bairro Palheira, Candeias do Jamari - Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO representado pelo Sr. Leonardo Cristiano Santos de Almeida, portadora do CPF n° 630.741.332-87, e RG nº 527.240 SSP/RO, residente e domiciliado, sito a Rua Rio Branco, nº. 608, bairro União, Candeias do Jamari - Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 066/2012, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 066/2012 por mais 05 (cinco) meses, passando a vigir a partir de 20 de junho de 2015 até 19 de novembro de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROJ/ATIV.: 2.053 – Benefícios e Eventuais Auxílio Funerários
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **16 de junho de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

Empresa Matos e Santos LTDA
CNPJ 10.846.184/0001-69
Contratada
SR. LEONARDO CRISTIANO SANTOS DE ALMEIDA
CPF n° 630.741.332-87
Responsável Legal

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CE1C30C2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 073/GP/2015

De 20 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **SANDRO MORETTI APARECIDO GARCIA – Sub Secretário Municipal de Obras – Cad. 5913** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0006 – Programa Municipal de Infra Estrutura para o Desenvolvimento
PROJ/ATIV.:2016 - Manutenção das Atividades da SEMOB
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6A8E6CD3

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 074/GP/2015

De 20 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA – Secretário Municipal de Assistência Social – Cad. 9153** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 08.244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0011 – Programa Municipal de Inclusão Social e Combate a Pobreza
PROJ/ATIV.:2056 - Manutenção das Atividades da SEMAS – Recurso Próprio
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DEFAAE02

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 575/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **575/SEMUSP/2014**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

IMAGEM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP.
CNPJ: 84.577.345/0001-00
Cotação: 01/ Item: 01.
Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical

VALOR R$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais)

TOTAL GERAL R$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais)

Candeias do Jamari - RO, 20 de Julho de 2015**.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B9FB4D73

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 075/GP/2015

De 20 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de campo com pernoite aos servidores abaixo relacionados para os mesmos realizarem serviços de fiscalização nas empresas das localidades Distrito de Triunfo e Vila Nova Samuel Linha 45 áreas rural do município, nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2015, com saída dia 22/07/2015 e retorno dia 25/07/2015 Vila Nova Samuel Linha 45 e nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de julho de 2015, com saída no dia 27/07/2015 e retorno dia 01/08/2015 Distrito de Triunfo, conforme discriminado abaixo:

PAULO AFONSO GOMES DE SOUZA – CAD. 5087 – Agente Fiscal Tributário – R$ 72,00 x 08 = 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais).

EDCARLOS DOS SANTOS – CAD. 9065 – Agente Fiscal Tributário – R$ 72,00 x 08 = 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B4B220EC

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 076/GP/2015

De 20 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de campo com pernoite a servidora abaixo relacionada para a mesma realizar serviços de fiscalização nas empresas das localidades Distrito de Triunfo e Vila Nova Samuel Linha 45 áreas rural do município, nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2015, com saída dia 22/07/2015 e retorno dia 25/07/2015 Vila Nova Samuel Linha 45 e nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de julho de 2015, com saída no dia 27/07/2015 e retorno dia 01/08/2015 Distrito de Triunfo, conforme discriminado abaixo:

PÂMELA LOPES CARDOSO – CAD. 9339 – Agente Fiscal de Meio Ambiente – R$ 72,00 x 08 = 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F1311BA7

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 018/2015/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura
Contratada: S. R. L. CAVALCANTE CONSTRUTORA – ME
CNPJ: 20.114.497/0001-86
Processo: 205/SEMA/2015
Pregão Eletrônico: 010/CPL/2015
Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas e veículos para atender as necessidades da SEMA, recuperação, manutenção e conservação das estradas vicinais, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
Empenho nº 875
Data: 16/07/2015
Dotação Orçamentária:
ORGAO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
UNIDADE DE EXECUTORA: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMA
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0008 – PROGR. MUNIC. DE APOIO AO PRODUTOR RURAL DESENV. SUSTENT.
PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2024 – MANUT. DAS ATIV. DE ABERT. CONST. E RECUP. DE ESTRADAS
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Contratado: R$ 613.700,00 (Seiscentos e treze mil e setecentos reais)
Fiscalização: Secretaria Municipal de Agricultura

Candeias do Jamari – RO, **20 de julho de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B9BD08EE

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 019/2015/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE
Contratada: O. M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 12.010.222/0001-74
Convite: 002/CPL/2015
Processo: 481/SEMEDE/2009
Objeto: Prestação de serviços de Construção de Pátio Coberto do Centro Infantil do Bairro Santa Letícia, em conformidade com Projeto Básico – Memorial Descritivo – Planilha Orçamentária – Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste contrato.
Empenho nº 876
Data: 17/07/2015
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0009 – Programa Municipal de Educação Básica e Ciência
Projeto/Atividade: 1009 – Construção Ampliação e Reforma e Ampliação de Escolas – 25%
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações
Prazo: 30 (trinta) Dias
Valor Contratado: R$ 52.753,38 (Cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)
Fiscalização: Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Candeias do Jamari – RO, **20 de julho de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:983651C9

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura
Contratada: S. R. L. CAVALCANTE CONSTRUTORA – ME
CNPJ: 20.114.497/0001-86
Processo: 205/SEMA/2015
Pregão Eletrônico: 010/CPL/2015
Contrato: 018/2015/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Agricultura – SEMA** através do **Secretário Municipal de Agricultura e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 205/SEMA/2015**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **Prestação de serviços de locação de máquinas e veículos para atender as necessidades da SEMA, recuperação, manutenção e conservação das estradas vicinais, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição**

Candeias do Jamari - RO, **20 de julho de 2015.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

S. R. L. Cavalcante Construtora – ME
CNPJ n° 20.114.497/0001-86
Contratada
SANDRA RICHELE LOPES CAVALCANTE
CPF n° 785.384.592-87
Representante Legal

JOSÉ RIBAMAR REIS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:43EFB20C

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão Interveniente: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: O. M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 12.010.222/0001-74
Processo Administrativo: 481/SEMEDE/2009
Convite: 002/CPL/2015
Contrato: 019/2015/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE** através do **Secretário Municipal de Educação e Esportes e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 418/SEMEDE/2009**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **Prestação de serviços de Construção de Pátio Coberto do Centro Infantil do Bairro Santa Letícia, em conformidade com Projeto Básico – Memorial Descritivo – Planilha Orçamentária – Cronograma Físico-Financeiro**, **parte integrante deste contrato.**

Candeias do Jamari - RO, **20 de Julho de 2015.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

O. M. Construções e Comércio LTDA - ME
CNPJ n° 12.010.222/0001-74
Contratada
JOHNATAN DA MOTA FÉLIX
CPF n° 011.097.172-88
Responsável Legal

EUZÉBIO LOPES NOVAIS
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4EE3CC18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
LICITAÇÃO 2015

RATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/CPLM/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/SEMUSA/2015.

Onde se lê:
DO OBJETO: Contratação De empresa especializada em prestação de serviços em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de morcegos e limpeza de forro, **NAS ESCOLA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Leia-se:
DO OBJETO: Contratação De empresa especializada em prestação de serviços em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de morcegos e limpeza de forro, **NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Mantem-se o dia e horário marcado para abertura do certame.
LOCAL E DATA DE ABERTURA: 29 de julho de 2015, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100 neste Município de Castanheiras/RO. O Edital poderá ser solicitados por via e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, pelo site: http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 20 de julho de 2015.

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Port. 225/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:D4C90981

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 129/2015

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
I. DE S. O. SANTOS - ME
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução de obras e serviços de eletricidade para Construção da Substação na Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza na sede do Município, localizado a Rua Osvaldo Cruz, lote 05, setor misto no Município de Chupinguaia/RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 38/15, Proc. Adm. Nº 853/2015

DA DOTAÇÃO: **02.06.02.15.451.0004.1200.0000.4.4.90.52.39 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.**
VALOR: R$ 44.974,99(quarenta quatro mil novecentos e setenta quatro reais e noventa nove centavos)
DO PRAZO: 60(sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2015

Chupinguaia - RO, 14 de julho de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:8524D012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

PROCESSO*: 674/2015.*

OBJETIVO: CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA X CONFERENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Onde se lê:
- AMR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ nº 19.346.255/0001-39
Lê-se e, considera:
ALISON MENEGHELLI RUIZ - CNPJ nº 19.346.255/0001-39

14 de Julho de 2015

Publique-se em 20/07/2015.

ELZA RODRIGUES DA SILVA
Dir. Orçamento
SEMAS

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:7B2496C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 119/2015**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 07/CPLM/2015**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos para assistência Farmacêutica na Promoção à Saúde,** visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques**, conforme Convênio nº 309/PGE-2013,** demais especificações descritas nos Anexos do Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o referido objeto a empresa: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 02.176.223/0004-82,** sagrou-se vencedora do certame nos lotes **02, 03, 05, 07, 08, 10, 17, 18, 19, 21 e 23,** com valor de **R$ 6.570,00** (Seis mil quinhentos e setenta reais), a empresa: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0001-70,** sagrou-se vencedora do certame nos lotes: **04, 06, 12, 13, 15, 20, 24, 25 e 32,** com valor de **R$ 5.648,00** (Cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais, e a empresa: **COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE – LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 02.475.985/0001-37,** sagrou-se vencedora do certame nos lotes: **01, 11, 14, 16, 26, 27, 28, 29, 30 e 31,** com valor de **R$ 6.994,00** (Seis mil novecentos e noventa e quatro reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 17 de julho de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:C6A24B17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 434/2015.

Onde se lê:

Fornecedor: VANILTON FIOROTT ME.
CNPJ: 07.803427/0001-77

Leia-se:

Fornecedor: INOVAÇÃO EIRELI ME.
CNPJ: 19.634.357/0001-50

Cujubim, 20/07/2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:E09C364A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	434/2015
b) Dispensa de Licitação nº	031/2015
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação	20/07/2015
d) Objeto da Licitação	Aquisição de Utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Fornecedor: VANILTON FIOROTT ME	
CNPJ: 07.803.427/0001-77	
Valor: R$ 2.490,12 (Dois mil quatrocentos e noventa reais e doze centavos.)	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 20 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:BDECCA53

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	208/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	021/2015
c) Ata de Registro Preços n.º	020/2015
d) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	20/07/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Eventual e Futura Aquisição de serviços de mecânica pesada e Aquisição de peças para atender os veículos das secretarias	
Fornecedor: Carlos L. Martins e Cia Ltda - Me	
CNPJ: 10.423.406/0001-30	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 20 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:25009DC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	208/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	021/2015
c) Ata de Registro Preços n.º	020/2015
d) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	20/07/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Eventual e Futura Aquisição de serviços de mecânica pesada e Aquisição de peças para atender os veículos das secretarias	
Fornecedor: Aruck A. de Almeida	
CNPJ: 07.803.49207.803.492/0001-00	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 20 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:616E7086

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	208/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	021/2015
c) Ata de Registro Preços n.º	020/2015
d) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	20/07/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Eventual e Futura Aquisição de serviços de mecânica pesada e Aquisição de peças para atender os veículos das secretarias	
Fornecedor: J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda-Epp	
CNPJ: 20.649.395/0001-65	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 20 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:061A8F65

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada à Avenida Condor nº. 2588 – Setor Institucional, inscrita no cnpj n° 84.736.941/0001-88, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente a Execução da Obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, na area urbana do município de Cujubim/RO.

Cujubim/RO, 20 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:3599017F

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA

PORTARIA N.º 017/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidorª Sara Maria de Jesus"

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 671/GP/2012 de 18 de dezembro de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do servidorª **Sara Maria de Jesus**, efetivo no cargo de Gari, lotado na Secretaria de Obras, com remuneração integral a partir de 01/07/2013 e término em 31/09/2015, conforme processo do INPREC n.º012/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpre-se.

Cujubim - RO,20 de Julho de 2015.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC
Portaria 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:7D419287

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA

PORTARIA N.º 018/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidorª Maria Lucia Becher"

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 671/GP/2012 de 18 de dezembro de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do servidorª ***Maria Lucia Becher***, efetivo no cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação, com remuneração integral a partir de 13/07/2013 e término em 29/09/2015, conforme processo do INPREC n.º013/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 13/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO,20 de Julho de 2015.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC
Portaria 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:18CCD205

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 302/PGM/2015

Processo Administrativo nº 3366/2015
Interessada: SEMED

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° 051/2015, Pregão Eletrônico nº 71/2013/FNDE/MEC, Processo n° 23034.000302/2013-19, objetivando a aquisição de 28 projetores PROINFO com lousa digital (computador interativo), com amparo no § 1º, do artigo 8º, do decreto nº 3931/2001 e Acórdão n° 72/2011 – PLENO TCE/RO.

Por intermédio do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterada a regulamentação do Sistema de Registro de Preços e instituída no país a possibilidade da proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Para melhor avaliar a transparência que o Sistema de Registro de Preços alcança, tem-se recomendado que os preços registrados sejam parâmetros para outras licitações, em consonância com o disposto no art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.

Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo passa a verificar se o *carona* demonstrou adequadamente que a adesão era mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

Nos presentes autos o Município de Espigão do Oeste firmou termo de Compromisso PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS nº 4039/2012 com o ministério da Educação (fls. 14/19), onde se comprometeu a executar as ações elaboradas no referido plano.

No **item III, executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações articuladas neste termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.**

No **item X, Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do FNDE ... ; (grifo nosso)**

Compulsando os autos verifica-se que o FUNDO NACIONAL DE DESEMVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, realizou Pregão Eletrônico de nº 71/2013 objetivando a aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção denominada Computador Interativo, formalizado através da Ata de Registro de Preços nº 51/2014.
A Secretaria Municipal de Educação juntou aos autos cópias do termo de adesão a Ata de Registro de Preços, Ata de Registro de Preços, Cópia do Edital bem como oficio de concordância da empresa em fornecer os objetos registrados, atendendo assim as formalidades legais exigidas, onde resta demonstrado a vantagem da aquisição proposta.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina esta procuradoria pela aquisição dos 28 projetores PROINFO com lousa digital (computador interativo) na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° 51/2014, Pregão Eletrônico nº 71/2013, do FUNDO NACIONAL DE DESEMVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC.

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 13 de julho de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

- Acato as razões do parecer;

- Autorizo a aquisição de 28 projetores PROINFO com lousa digital (computador interativo) na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° 51/2014, Pregão Eletrônico nº 71/2013, do FUNDO NACIONAL DE DESEMVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC;

- Empenhe-se o valor de R$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reais).

Espigão do Oeste, 13 de julho de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Nesse sentido: TCU – Primeira Câmara. Tomada de Contas. Acórdão 27/2002.
TCU – Plenário. Auditoria. Acórdão 67/2000.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A8BBCA3D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N° 307/PGM/15

Processo n° 1858/2015
Interessada: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de parecer, acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 44/15 e 08/2015, tendo como objeto aquisição de medicamento, para atender os pacientes da Unidade Mista de Saúde, conforme consta do processo.
Observa-se que na abertura do primeiro certame, conforme consta dos autos a licitação foi de nº 08/2015 foi fracassada, e a segunda sessão também conforme se verifica da Ata de fls. 204/233.
Desta forma tendo em vista que em ambas as tentativas a presente licitação restou infrutífera opina esta procuradoria pela aquisição do objeto quando necessário nos moldes do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
V – quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantida, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Observa-se dos autos que o objeto da presente licitação destina-se a aquisição de medicamento indispensável para o atendimento da população, motivo que torna necessário a aquisição do mesmo.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, V da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos objetos mencionados no pedido de compras e serviços 371/SEMSAU/2015 de fls.17, devendo a Secretaria providenciar a aquisição dos mesmos obedecendo a tabela CMED, previa constante dos autos e demais atos legais.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 14 de julho de 2015.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho:

• ***Adoto as razões do parecer supra;***
• ***Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação obedecendo a previa constante dos autos, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***

• ***Publique-se.***

Espigão do Oeste, 14 de julho de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B2886FFD

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 308/PGM/2015

Processo Administrativo nº 3503/2015
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Interessada, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento de Dispensa de Licitação, objetivando estimativa de despesa referente à aquisição de peças no valor de R$ 5.000,00 e óleo lubrificante no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para revisão do veículo cedido do Estado à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, placa OHB 7027, que se encontra na garantia.
O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa para aquisição de peças e óleo lubrificante para revisão de veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de peças e óleo lubrificante fornecida pelo mesmo.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a despesa para aquisição de peças e óleo lubrificante para revisão do veículo constantes do pedido de Compras e Serviços nº 1820/SEMSAU/2015 diretamente da empresa **2 M COMERCIO DE VEICULOS LTDA** por estar no período de garantia técnica.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 15 de julho de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município

Despacho
Proc. 3503/2015

• ***Adoto as razões do parecer nº 308/PGM/2015;***
• ***Autorizo a estimativa para despesa com aquisição de peças e óleo lubrificante por Dispensa Licitação no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) diretamente da empresa* 2 M COMERCIO DE VEICULOS LTDA*, CNPJ n° 20.721.022/0001-58, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***

• ***Publique-se.***

***Espigão do Oeste, 15* de julho de 2015.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:EA053369

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 76/2015.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no convênio nº 08/PGM/15 e Processo Administrativo nº 76/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF**

CLELIA DAVID MUNDIM, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente convenio mencionado na cláusula quarta, a importância de R$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2188 33.50.41.99, nota de empenho n° 920/2015, conforme requerido através do Mem. nº 112/SEMED/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto as cláusulas quarta, as demais cláusulas do Convênio n° 08/PGM/15 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 29 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF CLELIA DAVID MUNDIM
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4385B422

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 75/2015.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no convênio nº 06/PGM/15 e Processo Administrativo nº 75/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMPSG TEOBALDO FERREIRA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente convenio mencionado na cláusula quarta, a importância de R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2196 33.50.41.99, nota de empenho n° 921/2015, conforme requerido através do Mem. nº 111/SEMED/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto as cláusulas quarta, as demais cláusulas do Convênio n° 06/PGM/15 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 29 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMPSG TEOBALDO FERREIRA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:ADBC229C

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 73/2015

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no convênio nº 04/PGM/15 e Processo Administrativo nº 73/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEPEEF SIMONE MOURA ROSA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente convenio mencionado na cláusula quarta, a importância de R$ 9.416,00 (nove mil quatrocentos e dezesseis reais), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2187 33.50.41.99, nota de empenho n° 923/2015, conforme requerido através do Mem. nº 110/SEMED/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto as cláusulas quarta, as demais cláusulas do Convênio n° 04/PGM/15 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 29 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ASS. DE PAIS E PROFESSORES DA EMEPEEF SIMONE MOURA ROSA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7B98500D

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 70/2015.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no convênio nº 02/PGM/15 e Processo Administrativo nº 70/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente convenio mencionado na cláusula quarta, a importância de R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2191 33.50.41.99, nota de empenho n° 925/2015, conforme requerido através do Mem. nº 109/SEMED/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto as cláusulas quarta, as demais cláusulas do Convênio n° 02/PGM/15 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 29 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ASS. DE PAIS E PROFESSORES DA EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:51CB4582

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 71/2015.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no convênio nº 03/PGM/15 e Processo Administrativo nº 71/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES SÃO PEDRO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente convenio mencionado na cláusula quarta, a importância de R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2189 33.50.41.99, nota de empenho n° 924/2015, conforme requerido através do Mem. nº 108/SEMED/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto as cláusulas quarta, as demais cláusulas do Convênio n° 03/PGM/15 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 29 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES SÃO PEDRO
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FD86ED5B

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/PGM/2014, DO PROCESSO Nº 1060/2014

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 036/PGM/14 e Processo Administrativo nº 1060/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **NILO BARELLA FUNERÁRIA -ME**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam acrescidos ao objeto do presente contrato mencionado na cláusula segunda, 20 urnas mortuárias com visor adulto, conforme ofício n° 125/SEMAS/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nota de empenho n° 954/2015, dotação orçamentária n° 08.244.0013.2051.0000.3.3.90.32.05, conforme requerido através do Ofício nº 125/SEMAS/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto a cláusula segunda e terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 036/PGM/14 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

NILO BARELLA FUNERARIA-ME
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Testemunhas:

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:697ECCEC

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2014, DO PROCESSO Nº 736/2014

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 026/PGM/14 e Processo Administrativo nº 736/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **OVIDIO PEDRO RODRIGUES RIBEIRO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, conforme memorando n° 30/SEMAS/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 026/PGM/14 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 18 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

OVIDIO PEDRO RODRIGUES RIBEIRO
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B559F437

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2014, DO PROCESSO Nº 736/2014.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 026/PGM/14 e Processo Administrativo nº 736/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **OVIDIO PEDRO RODRIGUES RIBEIRO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam acrescidos ao objeto do presente contrato mencionados na cláusula segunda, 22.724 litros de leite pasteurizado integral em embalagens de 1 litro, conforme ofício n° 136/SEMAS/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor mencionado na cláusula quarta, a importância de R$ 44.084,56 (quarenta e quatro mil oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), nota de empenho n° 784/2015, dotação orçamentária n° 08.306.0012.2050.0000.3.3.90.32.05, conforme requerido através do Ofício nº 136/SEMAS/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado 07 (sete) meses e 14 (catorze) dias, conforme memorando n° 136/SEMAS/2015.

CLÁUSULA QUARTA
Exceto a cláusula segunda, quarta e quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 026/PGM/14 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 16 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

OVIDIO PEDRO RODRIGUES RIBEIRO
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E736FCFA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014, DO PROCESSO Nº 4172/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 079/2014 e Processo Administrativo nº 4172/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam acrescidos a cláusula segunda do contrato, os serviços mencionados Mem. N° 22/SEMELC/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Terceira, a importância de R$ 8.982,49 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Mem. N° 22/SEMELC/2015, planilha e justificativa do engenheiro civil do município (fls. 185/186).
Nota de empenho nº 757/2015
Dot. Orç. 04.122.0018.2078.0000.3.3.90.39.16

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto a Cláusula Segunda e Terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 079/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 07 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B001251B

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2014, DO PROCESSO Nº 3709/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 73/2014 e Processo Administrativo nº 3709/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **PILICHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por igual período, ou seja, 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 73/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

PILICHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A9A34FED

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 77/2015.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no convênio nº 07/PGM/15 e Processo Administrativo nº 77/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEI SERGIO BALBINOT**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente convenio mencionado na cláusula quarta, a importância de R$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais), dotação orçamentária n°
12.361.0006.2193 33.50.41.99,
nota de empenho n° 919/2015, conforme requerido através do Mem. nº 122/SEMED/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto as cláusulas quarta, as demais cláusulas do Convênio n° 07/PGM/15 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 11 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEI SERGIO BALBINOT
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:736D3202

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/PGM/2014, DO PROCESSO Nº 1192/2014.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 27/PGM/14 e Processo Administrativo nº 1192/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula quarta, a importância de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), dotação orçamentária
n° 04.122.0010.2035.0000.3.3.90.30.54,
nota de empenho n° 1070/2015, conforme requerido através do Mem. Nº 079/SEMOSP/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto as cláusulas quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 27/PGM/14 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 15 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:456FC1FD

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2014 DO PROCESSO Nº 1202/2014.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 33/2014 e Processo Administrativo nº 1202/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a Empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam acrescidos ao contrato os serviços constantes no pedido e planilhas de fls. 102/118 do processo, alterando-se a cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido na cláusula terceira do contrato a importância de R$ 158.620,02 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte reais e dois centavos), dotação orçamentária
n° 16.482.0011.1003.0000 4.4.90.51.91,
nota de empenho n° 1077/2015, tudo conforme justificativa técnica e planilhas de fls. 102/118 parte integrante do presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto a cláusula segunda e terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 33/PGM/14 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 18 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:36578FDB

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015 DO PROCESSO Nº 769/2015.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 007/2015 e Processo Administrativo nº 769/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam acrescidos 23.200 (vinte e três mil e duzentos) litros de óleo diesel S 10 ao contrato conforme Memo. N° 163/SEME/2015 de fls. 148/151 do processo, alterando-se a cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido na cláusula quarta do contrato a importância de R$ 69.368,00 (sessenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais), sendo dotação orçamentária n° 12.361.0006.2022.0000.3.3.90.30.01, nota de empenho n° 1248/2015, no valor de R$ 68.770,00 e dotação orçamentária n° 12.361.0006.2018.0000.3.3.90.30.01, nota de empenho n° 1249/2015, no valor de R$ 598,00, tudo conforme justificativa de fls. 148/151 parte integrante do presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto a cláusula segunda e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 007/PGM/15 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 29 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:865A6C9A

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015 DO PROCESSO Nº 5015/2015.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 013/2015 e Processo Administrativo nº 5015/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a Empresa **AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam acrescidos 50 KM/DIA na Linha Associação Pequeno Príncipe/ Linha JK para a Escola Tancredo de Almeida Neves, conforme pedido de fls. 723, memorando n° 168/SEMED/2015 de fls. 724 e

Justificativa de fls. 727, que fazem parte integrante do presente processo, alterando-se a cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido na cláusula quarta do contrato a importância de R$ 55.282,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2022.0000.3.3.90.39.79, nota de empenho n° 1260/2015, tudo conforme documentação de fls. 723/724 e 727, parte integrante do presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto a cláusula segunda e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 013/PGM/15 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 01 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:00B10B1F

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2014, DO PROCESSO Nº 5908/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 038/2014 e Processo Administrativo nº 5908/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME,** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida ao valor do presente contrato mencionada na cláusula terceira, a importância de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) dotação orçamentária n.º 10.302.0015.2.059 33903978, nota de empenho n° 624/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda, terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n.º 038/PGM/14 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 24 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port.016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:40DD0EE5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE – RO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DIVISAO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 005/TES/2015

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/05/2015 a 30/05/2015,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	1.348.510,51
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	12.490,94
ITR	141,01
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	-
IPI EXPORTAÇÃO	5.175,92
PETI - Programa de Errad. Trabalho Infantil	-
MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA	-
PISO BÁSICO FIXO- PAIF	-
IGD/SUAS	-
CRAS-EQUIPE VOLANTE	-
PSIO BASICO VARIAVEL/VINCULO	-
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	884.037,48
PNAE - MERENDA ESCOLAR	26.564,00
QSE – Quota Munic. Salário Educação	29.974,61
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	16.749,73
Man.Educação Infantil-Transf. Direta	-
SAÚDE	
MAC	128.138.63
PAB	156.045,67
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	18.491,08
Farmácia Básica Federal	12.309,28
CAPS I-Incentivo Custeio Centros At. Psicossocial/SUS	-
Farmácia Básica Estadual	-
Incentivo p/ Saúde da Família/PSF	-
PSE- Programa Saúde na Escola	-
Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte FNS	-
Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte ANVISA	-
Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços Vig. em Saúde	-
PMAQ/ESTADUAL	-

Espigão do Oeste/RO, 20 de Julho de 2015.

DURVALINA LUZIA FRANCHI BORGES
Diretora da Div.de Tesouraria

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:BFB3FC42

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE – RO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DIVISAO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 006/TES/2015

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/06/2015 a 30/06/2015,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	1.173.340,87
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	12.520,24
ITR	315,67
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	-
IPI EXPORTAÇÃO	5.944,42
PETI - Programa de Errad. Trabalho Infantil	-

MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA	14.626,20
PISO BÁSICO FIXO- PAIF	-
IGD/SUAS	7.115,52
CRAS-EQUIPE VOLANTE	-
PSIO BASICO VARIAVEL/VINCULO	-
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	793.612,37
PNAE - MERENDA ESCOLAR	26.564,00
QSE – Quota Munic. Salário Educação	27.491,14
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	16.749,73
Man.Educação Infantil-Transf. Direta	-
SAÚDE	
MAC	128.138,63
PAB	156.045,67
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	-
Farmácia Básica Federal	12.309,28
CAPS I-Incentivo Custeio Centros At. Psicossocial/SUS	-
Farmácia Básica Estadual	-
Incentivo p/ Saúde da Famíla/PSF	-
PSE- Programa Saúde na Escola	-
Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte FNS	1.099,47
Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte ANVISA	502,88
Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços Vig. em Saúde	-
PMAQ/ESTADUAL	-
CONV. CONST. POSTO DE SAUDE CIDADE ALTA	244.800,00

Espigão do Oeste/RO, 20 de Julho de 2015.

DURVALINA LUZIA FRANCHI BORGES
Diretora da Div.de Tesouraria

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2D3A97F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 004/GP/2015

CONVENENTE - Prefeitura Municipal Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00

CONVENIADA – APPCOL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PECUARISTAS DE COLINA VERDE, CNPJ sob o n.º 14.157.255/0001-77, localizada na Linha 660, Km 03, Distrito de Colina Verde, neste Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia.

OBJETO – Repasse Financeiro para Custeio com Sonorização, na realização da 10ª Festa do Produtor Rural e Pecuarista de Colina Verde.

VALOR DO CONVÊNIO - R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 45 (Quarenta e Cinco) dias

DATA DE ASSINATURA - 20 de Julho de 2015

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:7BC6FECD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/GP/2015

CONVENENTE - PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00

CONVENIADA – ASPRUNE – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA - CNPJ sob o n.º 63.787.881/0001-52, localizada na Linha 623, Km 57, neste Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia.

OBJETO – Repasse Financeiro para Custeio com Locação de Arena, na realização da 7ª Cavalgada do Setor São Vicente.

VALOR DO CONVÊNIO - R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 45 (Quarenta e Cinco) dias

DATA DE ASSINATURA - 20 de Julho de 2015

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:146480AD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N°.001/GP/2015- REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO N°.010/GP/2015

PROCESSO N°.292/SEMAS/2015

ONDE SE LÊ: Extrato de contrato n°.010/GP/2015

LÊ SE: Extrato de contrato n°.012/GP/2015

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:A1B6C7F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 891-15

PROCESSO Nº: 891/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMFAZ

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico nº 900/15 da PROGEM nas folhas nº 56 e 57 do processo administrativo nº 891/2015 ***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ,*** adotar Dispensa de Licitação, na aquisição de peças e serviços para manutenção das motocicletas do Setor de Arrecadação e Fiscalização. Recaindo a escolha na pessoa jurídica S. D. DE OLIVEIRA – ME– inscrita no CNPJ nº 84.597.566/0001-32, estabelecida na Avenida 15 de novembro nº 1.416 no Bairro Serraria em Guajará-Mirim- RO

Guajará-Mirim 17 de julho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:446359EF

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 052/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor JOSE MARQUES RIBEIRO".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias ao servidor **JOSE MARQUES RIBEIRO,** efetivo na função de Especialista em Supervisão Escolar lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **09 de Julho de 2015** e retorno em **07 de Outubro de 2015**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 282/IPREGUAM/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará- Mirim RO, em 17 de Julho de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:1B5114C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Processo n.º219/CMJ/2015

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES**, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru/RO, realizado sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Considerando a obediência à legislação nos termos do Art. 24. Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES**, conforme especificado no formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

HOMOLOGAR: a favor da Empresa:

LOPES INFORMÁTICA LTDA , CNPJ n°.03.357.895/0001-04**,** no valor de R$: 6.356,00 (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Encaminhar para Empenho e demais providências.

Jaru/RO, 20 de Julho de 2015.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:C98275EA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/GP/2015 DE 03 DE MARÇO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 34/SEMPLAM/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: NOVAIS & AGUIAR LTDA.** CNPJ: 17.775.095/0001-18. **VALOR:** R$ 14,98 (quatorze reais e noventa e oito centavos), conforme nota de empenho nº 397. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.
Em, 20 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:F1263410

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 1094/2014/SEMUS.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE/RO e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.
Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e Materiais Penso - Pregão eletrônico nº 276/2014/SEMUS/SRP.
Objetivo: Utilizar os Preços Registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2015.
Em favor da Empresa: EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI –EPP, itens: 31, 34, 42, 45, 117, 129, 153, 154, 156, 158, 209, 237, 240, 311, 329, 334, 400, 410, 426, 449, 453, 462, 463, 466, 477, 478, 515, 516, 539, 646, 647, 648, 649, 650, 652, 689, 691, 693, 787, 795, 811, 812, 813, 818 e 824 totalizando R$ 229.227,60 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); Em favor da Empresa: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens: 01, 02, 06, 07, 08, 11, 17, 18, 21, 38, 39, 53, 54, 58, 62, 64, 79, 80, 81, 88, 91, 92, 96, 111, 151, 159, 160, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 176, 177, 180, 182, 184, 186, 188, 207, 210, 216, 228, 229, 230, 231, 255, 258, 262, 269, 270, 272, 273, 275, 277, 285, 312, 325, 327, 338, 340, 346, 347, 348, 350, 371, 372, 374, 382, 384, 388, 389, 391, 392, 394, 395, 414, 415, 422, 429, 438, 439, 440, 445, 447, 448, 454, 483, 484, 485, 486, 490, 494, 495, 498, 499, 503, 504, 505, 524, 527, 529, 530, 533, 542, 548, 549, 552, 553, 556, 558, 566, 567, 569, 570, 571, 572, 578, 580, 585, 588, 614, 615, 617, 619, 626, 627, 633, 641, 643, 656, 657, 670, 672, 673, 763, 768, 771, 773, 785, 805 e 806 totalizando R$ 442.454,75 (quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Finalidade: Otimizar contratações de interesse do requerente.
Fundamentação Legal: Art. 15- Lei nº 8666/93, Art. 11- Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.
Outras informações: Prefeitura Municipal de Vilhena e Prefeitura Municipal de Machadinho D`Oeste/Estado de Rondônia.

Machadinho D`Oeste/RO 20/07/2015.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:592D49DF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/PREF/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos

interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 28/Pref/15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, processo administrativo n° 1302/2015, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Abertura: 31/07/2015 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 7.934,05 (Sete mil novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). Edital completo e maiores informações em dias úteis das 07:30 às 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 20/07/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:035AAA56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 330-15

PORTARIA Nº 330/2015 De 17 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) NEIVA CRESPO SANTOS, portador(a) do CPF n° 944.444.127-04, para exercer a Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 08 de julho de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:45566214

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 331-15

PORTARIA Nº 331/2015 De 17 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) NADI DA SILVA BRUCH, portador(a) do CPF n° 846.022.872-04, para exercer a Função Gratificada de SECRETARIA ESCOLAR - INTERINA - EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SUZAMAR DOS SANTOS QUE ESTÁ DE LICENÇA MATERNIDADE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 08 de julho de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:3E2405FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA: 19/SEMSAU/2015

PROCESSO ORDINARIO: 365/2015
CREDOR: Drogafab comércio de Medicamentos LTDA
End. Dois de Junho/ Centro / Cacoal /RO 78963-882.
CNPJ: 103888050001-08
Valor Total: R$. 180,0 (cento e oitenta reais)

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis.

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: ***Abrir processo em REGIME DE URGENCIA, para aquisição de fraldas descartáveis para o infante Marcos Rodrigues Fagundes Batista, que apresenta quadro de Encefalopatia Crônica Não evolutiva, necessitando assim fazer uso de 06 (Seis) fraldas por dia aproximadamente, e a família não tem condições de custeá-las. Conforme Liminar Judicial que segue em anexo.*** **BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em: **VALOR**: **R$. 180,0 (cento e oitenta reais).**
Objeto do Processo nº **365/2015**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais), consoante o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8666/93. Art. 24 É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea: "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atenda ao interesse público, tem-se que a realização do certame traria gasto desnecessário para a administração. Sendo assim, sugiro a dispensa de certame licitatório para caso em epígrafe. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lein°8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza/RO, 07 de Julho de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL.

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:0B8F0707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA: 20/SEMSAU/2015

PROCESSO ORDINARIO: 363/2015
CREDOR: Cid Centro Integrado de Diagnóstico Ltda – Epp.
End. Dois de Junho/2334/ Centro / Cacoal /RO 76963-864
CNPJ: 03.406.841/0001-91
Valor Total: R$. 820,0 (oitocentos e vinte reais)

OBJETO: Exames Cariótipo Banda G.

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: A***brir o processo em REGIME DE URGENCIA, para aquisição de Realização de exame, CARIÓTIPO BANDA G, para as crianças: Marcos Rodrigues Fagundes Batista e Géssica Maria Helena Vasconcelos de Oliveira, conforme requerimento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, pois a família da criança não tem condições a mesma é amparada pela Secretaria de Assistência Social deste Município. Conforme documentação que segue em anexo.*** **BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em: **VALOR**: **R$. 820,0 (oitocentos e vinte reais).**
Objeto do Processo nº **363/2015**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais), consoante o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8666/93. Art. 24 É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea: "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atenda ao interesse público, tem-se que a realização do certame traria gasto desnecessário para a administração. Sendo assim, sugiro a dispensa de certame licitatório para caso em epígrafe. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lein°8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza/RO, 08 de Julho de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL.

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZ
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:F0C4CBCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2015

Processo Ordinário n° 370

Unidade Orçamentária: SEMOSP
CREDOR: FERTISOLO COM. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
AV: TRANSCONTINENTAL, Nº. 3943
Bairro Santiago-Cep 79.900.054-Ji-Paraná

OBJETO: ***Autorização para cobrir despesas com aquisição de peças para RETRO- ESCAVADEIRA NEW ROLLAND B90B.***
Carcaça do filtro de ar
Elemento filtro de ar 2B6
Elemento filtro de ar 2ª19
VALOR TOTAL: 1.205,46(Hum mil, duzentos e cinco e quarenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETRO- ESCAVADEIRA NEW ROLLAND B90B, POSSIBILITANDO REALIZAR OS SERVIÇOS PERTINENTES À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE MINISTRO DE MINISTRO ANDREAZZA, CONFOEME TERMO REFERÊNCIA EM ANEXO.**
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a ***aquisição de peças para RETRO- ESCAVADEIRA NEW ROLLAND B90B,*** que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade da Região. Sendo o valor estimado da presente aquisição em **R$ 1.205,46(Hum mil, duzentos e cinco e quarenta e seis centavos).**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO 15 de Julho de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL.

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:0A90A42A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 795/2015

PORTARIA Nº 795/GP/CMMS/RO/2015
MIRANTE DA SERRA - RO EM, 03 DE JULHO DE 2015

"NOMEIA O SR. OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, CONTROLE INTERNO INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o Sr. Osvaldo Gonçalves dos Santos para responder como Controle Interno Interino da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeito até 31 de setembro de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente
CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:F30FD1A0

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 794/2015

PORTARIA Nº 794/GP/CMMS/RO/2015
MIRANTE DA SERRA - RO EM, 03 DE JULHO DE 2015

"ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL composta pelos seguintes membros:

CELSO MARTINS DOS SANTOS - PRESIDENTE
DANIEL GOMES DOS SANTOS – SECRETÁRIO
SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA - 1º MEMBRO
JESSYKA FERNANDA MOREIRA BARBOSA – 2º MEMBRO

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente
CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:2A8A3E2E

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 016/CPL/2015

JUSTIFICATIVA N.º 016/CPL/2.014. EM, 07 DE JULHO DE 2015.

PROCESSO N.º 071/CMMS/RO/2.015.

FAVORECIDO: JOSÉ ELOY FERREIRA NETO

CNPJ/CPF N.º 293.864.382-91

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.36-00

VALOR GLOBAL: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REPOSIÇÃO DE CERÂMICAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 07/07/2015

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPL

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Secretário
CPL

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA
Primeiro Membro

JESSYKA FERNANDA MOREIRA BARBOSA
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:BE9B43BC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOAÇÃO 003/2015 SEMSAU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015

O Secretario Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas vem através do presente Convocar há apresentar-se na Sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada a Rua Brasil nº 2237. Br. Centro de Mirante da Serra – RO, para retorno as atividades funcionais os servidores que se seguem:

NOME COMPLETO	MATRICULA/SETOR DE TRABALHO	FUNÇÃO/NIVEL SALARIAL	CARGA HORARIA/ DATA ADMISSÃO
Cleusa Facina.	*912- Setor Admin. da SEMSAU.*	*Readaptação de Função de Aux. Administrativo. - NMI*	*40 horas Semanais – 13/07/2001.*
Alex de Oliveira	*197- Unidade Mista de Saúde.*	*Agente Portaria e Vigilância. NEI*	*40 Horas Semanais – 08/10/1997.*
Alcineia Raimunda Vieira	*34 - SEMSAU*	*Agente de Saúde Rural. NEI*	*40 Horas Semanais – 09/09/1993.*

Mirante da Serra, 20 de Julho de 2015.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria nº 3207/2015.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B582CB64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3269/2015

DE 20 DE JULHO DE 2015.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 1.560,00 (Um Mil e Quinhentos e Sessenta Reais) e no elemento de despesas 33.90-39 no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), na programação 1545100192020, em favor do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos senhor MARCOS ROBERTO FERREIRA, 637.266 RG SSP/RO, CPF 649.419.142-87, para fazer face as despesas, em conformidade com os incisos I e II do Artigo 5º, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e

o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D88FF5DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 48

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2015, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 48/2015 cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Nova Brasilândia D'Oeste, RO. Valor Previsto para este objeto é de R$ 245.781,50(duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº **48/2015**, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 142/GP/2014 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006. - Início Da Sessão De Disputa foi adiado para dia: 31/07/2015 **às 09h** ***Horário*** de Brasília, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – Portal da Transparência /licitações/Pregão 48, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas.

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:07EFEC5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Bruno Araújo Lenk	Diretor Administrativo e Financeiro		081.446.367 - 32
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	21/07/2015	21/07/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	(x) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	1200	R$ 34,13	R$ 409,56
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho acompanhando o Vereador Presidente e demais vereadores ao Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa, Controladoria Geral da União.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 20/07/2015.	***Bruno Araújo Lenk*** **Diretor Administrativo e Financeiro**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:77396502

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Pedro Viana Siqueira	Vereador – Presidente		573.831.382 - 87
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	21/07/2015	21/07/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	(x) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	1600	R$ 34,13	R$ 546,08
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho e o vereador ao Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa, Controladoria Geral da União.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 20/07/2015.	***Pedro Viana Siqueira*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:B052E845

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Gidinal Francisco Xavier	Vereador		458.900.809 - 20
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	21/07/2015	21/07/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	(x) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	1400	R$ 34,13	R$ 477,82
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho juntamente com o vereador Presidente ao Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa, Controladoria Geral da União.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 20/07/2015.	***Gidinal Francisco Xavier*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		

Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:7720EA54

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1635 DE 17 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 477 de 08 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2015, no valor de R$ **197.085,04** (Cento e noventa e sete mil oitenta e cinco reais e quatro centavos), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04 - SEMOSPAMA
Função: 15 – Infraestrutura
Sub-função: 451 – Infraestrutura-Urbana
Programa: 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1550 – Iluminação Pública Conv. 005/2012/DEOSP-RO.
Elementos de Despesa: 4.4.90.51 ..... R$ 197.085,04

Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo anterior será suportado pelos recursos:
a) Transferência voluntária ajustada mediante o Convenio n. 005/2012, junto ao Governo Estadual através do Departamento de Obras Públicas (DEOSP), no valor total de **R$ 163.815,14 (Cento e sessenta e três mil oitocentos e quinze reais e quatorze centavos).**
b) E o valor de **R$ 33.269,90 (Trinta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**, será suportado pela anulação da dotação: **02.03.99.999.9999** – Reserva de Contingencia
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B5578311

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1636 DE 17 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 467 de 18 de Dezembro de 2014, em especial Art. 4º. – Orçamento 2015, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 221.680,00 (Duzentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR 'R$
02.03.28.846.0003.9999	9.9.99.99	37	**5.800,00**
02.07.12.361.0007.2701	3.3.90.33	106	**6.780,00**
02.04.04.122.0006.2601	3.1.90.11	38	**20.000,00**
02.04.04.122.0006.2601	3.1.90.13	39	**6.810,72**
02.04.04.122.0006.2601	3.3.90.32	43	**3.050,00**
02.04.15.452.0015.2005	4.4.90.52	51	**18.875,24**
02.04.15.452.0015.2005	3.3.90.36	48	**25.000,00**
02.04.26.782.0015.2010	3.3.90.39	54	**25.000,00**
02.04.15.452.0015.2005	3.3.90.47	50	**364,04**
02.04.15.452.0015.2005	3.3.90.39	49	**10.000,00**
02.04.15.451.0015.1529	4.4.90.61	46	**100.000,00**
		TOTAL	**221.680,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.04.122.0003.2301	4.6.91.71	36	**5.800,00**
02.07.12.361.0007.2701	3.3.90.36	108	**6.780,00**
02.04.04.122.0006.2601	3.3.91.13	41	**27.600,00**
02.04.04.122.0006.2601	3.1.90.94	40	**4.000,00**
02.04.04.122.0006.2601	3.3.90.47	44	**2.500,00**
02.04.26.782.0015.2010	3.3.90.30	53	**175.000,00**
		TOTAL	**221.680,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E7EAB821

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 21/07/2015		**Nº de Diárias**	01 (Uma)	
	Chegada: 21/07/2015		**V. Unitário**	R$	127,98
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		**V. Total**	R$	127,98
Diária Com Pernoite	X	**Sem Pernoite**			
Meio De Locomoção: Terrestre					

Dados do Favorecido

Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81 Km 28 Lt 22 Gb 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

Descrição dos Serviços a serem executados
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 21 de Julho de 2015, onde irá conduzir pacientes para realização de exames de Ultrassonografia no CMETRON.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 17/07/2015.

_____
Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 17/07/2015.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B028980B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21.07.15	Nº DIARIAS	02 (duas)
	CHEGADA: 23.07.15	V. UNT.	R$ 460,75
CIDADE/UF:	Porto Velho	V. TOTAL	R$ 921,50
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho junto aos órgãos Caerd, Assembléia Legislativa, Ceplac e Tribunal de Contas para tratar assuntos desta Municipalidade

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 921,50 (Novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20.07.2015

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 20.07.2015

ELISANGELA MARCHIOLI
Chefe de Gabinete Interina

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1ED632B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/CPL/2015
CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULAÇÃO DE ÁUDIOS PUBLICITÁRIOS (SPOTS), RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÕES DE NOTAS, AVISOS, INFORMATIVOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 287/2015

Novo Horizonte do Oeste - RO, 20 de julho de 2015.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º - Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 034/CPL/2015; do processo administrativo nº 367/SEMAD/2015, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULAÇÃO DE ÁUDIOS PUBLICITÁRIOS (SPOTS), RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÕES DE NOTAS, AVISOS, INFORMATIVOS, COMUNICADOS E ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA, tendo como vencedoras as empresas: PLANSOL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 13.183.304/0001-83no valor de R$ 51.911,40 (cinquenta e um mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:98C0C120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/CPL/2015

PROCESSO Nº 615/2015
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/CPL/2015

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, na pessoa de sua Excelência o Prefeito Municipal Sr. Varley Gonçalves Ferreira, RESOLVE: CONVOCAR a empresa ANÚBIA CARDOSO DOS SANTOS CNPJ: 17.467.525/0001-34 no item 01 da Linha 160 Norte da Ata de Registro de Preços 002/CPL/2015 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ZONA RURAL PARA O ANO LETIVO DE 2015, MEDIANTE FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. Cuja decisão foi exarada no processo 615/2015.
Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanadas no endereço Rua Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP: 76.956-000 ou endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br ou email cplnovohorizonte@hotmail.com de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 20 de julho de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:865221F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2014, DOS AUTOS Nº 375/2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE E OUTROS.

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2014, DOS AUTOS Nº 375/2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EXPEDIENTE E OUTROS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o ***MUNICÍPIO DE PARECIS –RO***. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.745.363-0001-46, com sede no Palácio **Helenito Barreto Pinto**, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Jair Dias, 150, centro, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. ***Luiz Amaral de Brito***, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M da Silva & Braz LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.753.429/0001-39, com sede e foro à Av. Brasil, 2140, Centro de Santa Luzia/RO. Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o quantitativo da ata de Registro de Preço nº 039/2014, referente à aquisição de material de consumo expediente e outros.

Cláusula Segunda: Aditiva se em R$ 10.678,42 (dez mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme especificado as fls. 372 a 382.

Cláusula terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Parecis/RO, 05 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE PARECIS CONTRATADA
Contratante

Testemunhas:

1ª - _____
2ª - _____

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6E57FAD3

CPL
TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2014, DOS AUTOS Nº 427/2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2014, DOS AUTOS Nº 427/2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o ***MUNICÍPIO DE PARECIS –RO***. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.745.363-0001-46, com sede no Palácio **Helenito Barreto Pinto**, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Jair Dias, 150, centro, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. ***Luiz Amaral de Brito***, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Manoel Messias de Macedo Gomes**,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 013.906.632/0001-60, com sede e foro à Av. Carlos Gomes, 733, Centro de Parecis-RO. Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o quantitativo da ata de Registro de Preço nº 039/2014, referente à aquisição de material de consumo.

Cláusula Segunda: Aditiva se em R$ 3.626,00 (três mil seiscentos e vinte e seis reais), conforme especificado as fls. 188 a 192.

Cláusula terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Parecis/RO, 05 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE PARECIS
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1ª - _____
2ª - _____

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:FDAC4B4D

CPL
TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2014, DOS AUTOS Nº 859/2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10.

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2014, DOS AUTOS Nº 859/2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o ***MUNICÍPIO DE PARECIS –RO***. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.745.363-0001-46, com sede no Palácio **Helenito Barreto Pinto**, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Jair Dias, 150, centro, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. ***Luiz Amaral de Brito***, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PARECIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.193.501/0001-34, com sede e foro à Rodovia RO 492, esquina com Linha 75 e Av. Carlos Gomes, n.º 46, Centro de Parecis-RO. Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o quantitativo da ata de Registro de Preço nº 041/2014, referente à aquisição de óleo diesel S10.

Cláusula Segunda: Aditiva se em R$ 74.475,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme especificado as fls. 219 e Verso.

Cláusula terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Parecis/RO, 19 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE PARECIS
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1ª - _____
2ª - _____

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6ED05799

CPL
TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2014, DOS AUTOS Nº 769/2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2014, DOS AUTOS Nº 769/2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o ***MUNICÍPIO DE PARECIS –RO***. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.745.363-0001-46, com sede no Palácio **Helenito Barreto Pinto**, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Jair Dias, 150, centro, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. ***Luiz Amaral de Brito***, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ELIZABETE PIRES GUEDES OLIVEIRA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.053.023/0001-52, com sede e foro à Av.

Carlos Gomes, 216, Centro de Parecis-RO. Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o quantitativo da ata de Registro de Preço nº 059/2014, referente à aquisição de material de consumo.

Cláusula Segunda: Aditiva se em R$ 13.691,23 (treze mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), conforme especificado as fls. 182 a 187.

Cláusula terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Parecis/RO, 13 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE PARECIS
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1ª - _____
2ª - _____

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:29335092

CPL
AVISO DE ADIAMENTO PARA FASE DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2015,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PARA FASE DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 673/2015

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** representado neste ato seu Pregoeiro Oficial, resolve por razão de interesse e conveniência pública, nos termos da Lei 8.666/93, posteriores alterações e demais normas em vigor, **ADIAR A FASE DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 Processo Administrativo nº 673/2015 MÃE em virtude da falta do preenchimento das Planilhas para importação dos dados para o sistema por comparecerem 4-(quatro) Empresa e serem muitos itens para digitação ficou acertado entre as empresa e o Pregoeiro que será reaberto o Pregão para a fase de lances no dia 23/07 do corrente as 8:30 hs** cujo Objeto é a **Eventual Aquisição de Material de Consumo Gêneros Alimentícios e outros para atender a Diversas Secretarias.** Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 17 de Julho de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Parecis/RO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B5BF4AB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°004/2015

A Licitação para A CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PIMENTA BUENO QUE SERÁ REALIZADA NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA OBEDECENDO AO CRITÈRIO: MAIOR PERCENTUAL OFERTADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, COM BASE NA TARIFA DE EMBARQUE, RESPEITANDO A TABELA DO DER- RO, SENDO O VALOR MÍNIMO INICIAL DE 10% (DEZ POR CENTO), DO VALOR DA TARIFA, referente ao processo nº 5847/2014/SEMOSP, será realizada na modalidade Concorrência Pública, a ser aberta no dia 09/09/2015 , às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira, ou pelo email: cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 20 de julho de 2015.

RENATO COSTA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EF2B73B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 421/2015 DE, 17 DE JULHO DE 2.015

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.924/2015.
RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 293 (duzentos e noventa e três) diárias de alimentação, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-8.790,00 (oito mil, setecentos e noventa reais) aos abaixo relacionados, visto que os mesmos estarão se deslocando para zona Rural do município diariamente transportando alunos para as escolas pólos da zona rural e da zona urbana, no período de Julho, Agosto e Setembro do corrente ano.*

· ***OSMAR BONFIM DE AMORIM – MOTORISTA***
CPF nº 841.144.012-53
47 (quarenta e sete) diárias R$-1.410,00

· ***DÉCIO DA SILVA – MOTORISTA***
CPF 162.881.902-25
52 (cinqüenta e duas) diárias no valor de R$-1.560,00

· ***MARCELI DE OLIVEIRA CARMO - MOTORISTA***
CPF. 169.160.181-00
49 (quarenta e nove) diárias no valor de R$-1.470,00

· ***MARCOS PEREIRA DA COSTA – MOTORISTA***
CPF 676.724.772-34
49 (quarenta e nove) diárias no valor de R$-1.470,00

· ***MARCOS ANDRETA TEIXEIRA BUENO – MOTORISTA***
CPF 995.640.762-34
47 (quarenta e sete) diárias no valor de R$-1.410,00

· ***ADEGILDO RUTSATZ – MOTORISTA***
CPF 478.915.802 – 00
02 (duas) diárias no valor de R$-60,00

· ***JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES - MOTORISTA***
CPF. 692.415.542-15
47 (quarenta e sete) diárias no valor de R$-1.410,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 17 de Julho de 2015.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:63742FA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 414/2015 DE, 13 DE JULHO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor FABIO PACHECO, brasileiro, solteiro, analista de recursos humanos, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 790.167 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 767.202.252-00, residente e domiciliado à Rua Rolim de Moura nº 149, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, como gestor do tíquete de alimentação conforme Termo de Cooperação Técnica e Locação de Software para o relógio de ponto do prédio da Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:019A1482

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.127/2.015 DE, 17 DE JULHO DE 2015.

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO A ASPRODIL – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Município de Pimenta Bueno a **ASPRODIL – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DE PIMENTA BUENO,** devidamente em dia com suas obrigações fiscais, inscrita no CNPJ nº 05.350.755/0001-30, localizada na Rua Barbara L. Fuzari, nº 37, Bairro BNH, no Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Julho de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:52D7DB5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.128/2015 DE, 17 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, HABILITADA NO ESTADO DE RONDÔNIA, NOS TERMOS DA PORTARIA N 107/2013 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno autorizado a firmar Termo de Parceria com Entidades sem fins Lucrativos, mediante chamamento público, para construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais.

Art. 2°. O Termo de Parceria tem por objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas entre o Município de Pimenta Bueno com Entidades sem fins Lucrativos, para:

I- Construir 200 (duzentas) unidades habitacionais, nos moldes do Programa de Habitação de Interesse Social, conforme Resultado de Habitação de Entidades sem Fins Lucrativos, conforme Portaria n 107/2013, do Ministério das Cidades.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno autorizado a doar e transferir em cartório para a Entidade Parceira, 200 (duzentos) lotes, provenientes do parcelamento urbano a ser realizado no LOTE 08-R e 09-A UNIFICADO - LOTEAMENTO PARQUE ITAPORANGA, do perímetro urbano da cidade de Pimenta Bueno/RO, registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pimenta Bueno, sob a matrícula n° 7434, ficha 01, livro 02, os quais se destinam exclusivamente para construção das unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme habilitação constante na Portaria n 107/2013, do Ministério das Cidades.
Art. 4°. A Entidade selecionada, juntamente com o Município de Pimenta Bueno terá a responsabilidade e obrigações de estabelecer o programa de trabalho, das metas, dos indicadores de desempenho e da previsão de receitas e despesas, bem como, zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade de suas atividades.

Art. 5°. A Entidade selecionada e o Município de Pimenta Bueno farão o cadastramento dos associados/beneficiários nas condições previstas no Programa de Habitação de Interesse Social, do Ministério das Cidades.

Art. 6°. Após a assinatura do TERMO DE PARCERIA com o Poder Público Municipal, a Entidade selecionada se responsabilizará pela implantação da infraestrutura, compreendendo Pavimentação Asfáltica, Rede de Drenagem, Distribuição de Água, Solução Esgotamento Sanitário e Iluminação Pública na área de implantação, Construção das Unidades Habitacionais, ou contratação da empresa para a execução das unidades habitacionais, bem como pela aquisição de bens e serviços, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo Único. Para construção ou contratação de que trata o caput deste artigo, deverão ser empregados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mão de obra local.

Art. 7°. Os recursos financeiros para a implantação de infraestrutura e construção das 200 (duzentas) unidades habitacionais, referido no inciso I, do art. 2°, serão totalmente de responsabilidade da Entidade selecionada, provenientes do Programa de Habitação de Interesse Social, conforme Resultado de Habilitação de Entidades sem Fins Lucrativos – Ministério das Cidades.

Art. 8°. O Município de Pimenta Bueno fica autorizado a aplicar recursos ou serviços a ser definido pelo Gestor Público no ato da Celebração do Termo de Parceria e Plano de Trabalho, no importe de R$ 3.000,00 (três mil reais) por unidade habitacional.

Art. 9°. Após a conclusão das unidades habitacionais a Entidade selecionada e o Município de Pimenta Bueno viabilizarão a entrega das unidades habitacionais para os beneficiários contemplados.

Art. 10 O prazo do Termo de Parceria será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato da Entidade selecionada com a Caixa Econômica Federal.

Art. 11. A Entidade Selecionada terá o prazo de 08 (oito) meses a partir da conclusão do chamamento público para apresentar ao Município o contrato de empreendimento assinado junto a Caixa Econômica Federal.

Art. 12. O descumprimento de qualquer das condições desta lei a serem cumpridas pela Entidade selecionada, terão como pena a reversão do imóvel com as benfeitorias ao patrimônio do Município.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Julho de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5C25DF42

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.129/2015 DE, 17 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DO ART. 44-F, NA LEI MUNICIPAL Nº 1.386/2007 - PCCV DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º. Fica incluído na Lei Municipal 1.386/2007 o artigo 44-F, com a seguinte redação:

"**Art. 44-F.** A Gratificação de Função para ser responsável Técnica do Setor de Fisioterapia do Município no valor de R$-1.300,00 (um mil e trezentos reais) poderá ser concedida aos servidores públicos ocupantes do cargo de Fisioterapeuta, em efetivo exercício do cargo, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal para assumir a Responsabilidade Técnica do Setor de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região – CREFITO, bem como o profissional fisioterapeuta devera ter dedicação exclusiva para o município, cumprindo integralmente sua carga horária no município, sendo inacumulável com quaisquer outras gratificações, cargo ou função de confiança.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5BEA3549

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.130/2.015 DE, 17 DE JULHO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.070/2004 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1o A Lei Municipal n.º 1.070/2004, de 03 de Fevereiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2o.....

XIII - Gerente do Abrigo Transitório Municipal.

"Art. 3o.....

XIII - Gerente do Abrigo Transitório Municipal, 13% (treze por cento).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Julho de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3770C5B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.131/2.015 DE, 17 DE JULHO DE 2015

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MELHOR IDADE - AMI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública do Município de Pimenta Bueno a **Associação Amigos da Melhor Idade – AMI,** devidamente em dia com suas obrigações fiscais, inscrita no CNPJ nº 22.494.940/0001-17, localizada na Av. Marechal Rondon, 877, Bairro dos Pioneiros, no Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Julho de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F51D73EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.059/2015. DE, 13 DE JULHO DE 2.015.

AUTORIZA O ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, PRORROGAR O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA ESCOLA E.M.E.I.E.F. LUIZ CABRAL DE SOUZA, LOCALIZADA NO SETOR DIMBA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA ATENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando a necessidade do oferecimento do Ensino Médio por parte do Estado de Rondônia, visando o atendimento da população da Região dos Setores Dimba, Marcos Freire, Urucumacuã e outros setores onde não há atendimento deste nível de ensino, todos localizados na zona rural do Município.

Considerando que a administração pública municipal tem que primar pelo atendimento de seus munícipes com a educação e em níveis mais elevados, sendo esse um direito social previsto na Constituição Federal.

Considerando que a manutenção do Ensino Médio naquela região reduzirá os dispêndios com o transporte escolar.

Considerando ainda que em contrapartida o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação está firmando Convênio para construção de 03 (três) salas de aula no estabelecimento de ensino.

Considerando que nos últimos 04 (quatro) anos, esta escola atendeu em média 100 (cem) alunos do Ensino Médio por ano.

Considerando que a cedência do espaço físico da Escola é de suma importância para as comunidades residentes nos setores atendidos.

Considerando a Lei 8.069, Artigo 53, inciso V do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, acesso à escola pública e gratuita próximo de sua residência.

Considerando a necessidade de fixação e permanência do homem no campo, assim como atendimento prioritário de seus filhos no campo.

Considerando que a Coordenação Regional de Educação- CRE de Pimenta Bueno, conforme Ofício nº 003/CIE/CRE/SEDUC/2015, visando o interesse público requer a continuidade do Ensino Médio naquela localidade.

R E S O L V E

Art. 1º Fica O Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, autorizado a utilizar o espaço físico da Escola E.M.E.I.E.F. LUIZ CABRAL DE SOUZA, localizada no setor Dimba na zona rural no Município, para nela manter o ensino médio já implantado, visando atender a população estudantil do Setor Dimba, Marco Rondon, Marcos Freire, Urucumacuã e outros setores onde não há atendimento deste nível de ensino, todos localizados na zona rural do Município.

Art. 2º O uso das dependências da Escola poderá ser no período matutino e vespertino, conforme a proporcionalidade daquela demanda, respeitando o uso por parte desta municipalidade, de forma a não prejudicar o oferecimento do ensino de sua competência.

Art. 3º A autorização de prorrogação prevista neste Decreto será pelo prazo de **05 (cinco) anos, a partir do Ano Letivo de 2016**, podendo ser prorrogado se o interesse público prevalecer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno – RO, 13 de julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:875F4948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 422/2015 DE, 17 DE JULHO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, , *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.948/2015.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias para os dias **21 e 22/07/2015,** no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais), perfazendo o total de R$-1.000,00 (um mil reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que as mesmas se deslocarão até Porto Velho - RO, para participar de capacitação pratica nas ações de vigilância e diagnostico laboratorial das neningites.*

· ***DEISE CRISTINA RIBEIRO LOPES – FARMACEUTICA***
CPF. 618.563.632-87
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00

· ***ELAINE CRISTINA ARCANJO - AUXILIAR DE LABORATORIO***
CPF. 792.212.542-91
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00

Art. 2.º O deslocamento ocorrer por via aérea de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 21/07/2015 às 07:30 horas e o retorno será no dia 22/07/2015, após o término de seus compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Julho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:56B4E575

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente (DEMA) da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo (SEMAGRI) em 17/07/2015, A LICENÇA PRÉVIA da Atividade de CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TRIPLOS CELULAR DE CONCRETO, localizada na Linha 17 St Abaitará no Município de Pimenta Bueno-RO.

Requerente,

PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1FA8EE44

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente (DEMA) da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo (SEMAGRI) em 17/07/2015, A LICENÇA PRÉVIA da Atividade de CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TRIPLOS CELULAR DE CONCRETO, localizada na Linha 21 St Abaitará no Município de Pimenta Bueno-RO.

Requerente,

PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:17200B3C

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente (DEMA) da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo (SEMAGRI) em 20/07/2015, A LICENÇA PRÉVIA da Atividade de CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE CONCRETO ARMADO E AÇO LAMINADO, localizada nas Linhas 40, 35, 38, 36 e Estrada Velha do Calcário no Município de Pimenta Bueno-RO.

Requerente,

PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3D49B427

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente (DEMA) da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo (SEMAGRI) em 17/07/2015, A LICENÇA PRÉVIA da Atividade de GALERIA URBANA – BDCC 2,50 M X 2,50 M, na Rua Hermínio Vieira com Av. dos Bandeirantes no Município de Pimenta Bueno-RO.

Requerente,

PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:088371BC

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO N.º 019/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME
CNPJ N.º 08.435.386/0001 - 76
Av. Cuiabá nº 2.415 - Cacoal - RO

DO OBJETO: Construção/conclusão da Escola Alto Itaporanga, localizada no Bairro Alto Itaporanga, conforme as especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto arquitetônico, caderno de especificações e projeto básico e executivo do Edital de concorrência pública n° 01/CPL/2015, em atendimento ao Convênio 700305/2011/FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e nota de empenho nº 1.913/2015 de 14/07/2015, inseridos no processo administrativo 667/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO: É de R$222.382,25 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo o mesmo irreajustável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como sobre o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa Contratada.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.019 - Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Educação Básica – Recurso Orçamentário 101146 – Recursos de Impostos vinculados a Educação Convênio n.º 700305/2011/FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação R$-222.382,25 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho nº 1.913/2015 de 14 de Julho de 2015.

DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de até 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados da expedição da ordem de serviços, . e o prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e cinqüenta) dias, contados da sua assinatura, podendo serem prorrogados conforme a Lei 8.666/93 e alterações.

DATA: 17 de Julho de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:14AEFE28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.063/2015. DE, 17 DE JULHO DE 2.015.

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES, NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, por intermédio da a Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:
Considerando, os princípios expressos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial, os artigos 205 a 214;
Considerando as Emendas Constitucionais nº 53/06 e 59/09;
Considerando as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelecidas pela Lei Federal nº 9.394/96;
Considerando a Lei nº 13.005/2014 PNE, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

Considerando a Lei municipal nº 2.117/2015 de, 25 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação 2.015/2.025, alinhado ao Plano Nacional de Educação, lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras profissionais.
Considerando o disposto na resolução nº 005 /CNE/CEB/2009
Considerando o disposto na Resolução CNE/CEB nº 01, de 14/01/10, que define diretrizes operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
Considerando o disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 13/07/10, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
Considerando o disposto na resolução nº 01 /2013/CME
Considerando a necessidade de otimizar os recursos físicos disponíveis nas Unidades Escolares;
Considerando a conveniência de assegurar o atendimento nos estabelecimentos mais próximos à residência dos alunos;
Considerando a necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos alunos nas escolas da rede pública municipal, e nas instituições privadas de educação infantil, filantrópicas e confessionais facilitando o processo de inclusão e permanência,
Considerando a política educacional de atendimento à demanda de forma contínua e transparente;

R E S O L V E:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º A matrícula, rematrícula e transferência das (os) crianças/educandos na Rede Municipal de Ensino e nas instituições privadas de educação infantil, filantrópicas e confessionais obedecerão ao contido no presente Decreto
Art. 2º O atendimento à demanda será definido prioritariamente por endereço residencial para o Ensino Fundamental e setor indicado pelo responsável para a Educação Infantil, mediante comprovação de residência, considerando o conjunto das características e necessidades da população local.
Art. 3º As Unidades Escolares deverão preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula das(os) crianças/ educandos nas Unidades escolares da rede municipal e nas instituições privadas de educação infantil, filantrópicas e confessionais, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos da cidade.
Art. 4º Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive na Educação de Jovens e Adultos - EJA, a matrícula será efetivada pelos pais ou responsáveis legais ou pelo próprio educando, se maior.
Art. 5º A matrícula na Rede Municipal de Ensino, e nas instituições privadas de educação infantil, filantrópicas e confessionais, obedecerão ao cronograma específico para cada etapa/modalidade da Educação Básica, amplamente divulgado pela mídia local.
Art. 6º O planejamento e a definição das vagas iniciais para matrícula das Unidades Escolares da rede pública municipal observarão aos procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino devendo ser incluídas, no Sistema Informatizado da Secretaria Municipal de Educação, todas as vagas definidas.
Art. 7º Para Educação Infantil, o processo de compatibilização da demanda deverá considerar as vagas existentes nas Unidades Escolares de cada setor.
Art. 8º Na hipótese de desistência de vaga disponível em Unidade Escolar próxima à residência da(o) criança/educando para indicação da unidade preferencial para a matrícula, seus pais e/ou responsáveis deverão ter ciência expressa de que concorrerão somente às vagas daquela Unidade Escolar .
Art. 9º As rematrículas deverão ser efetivadas na perspectiva da garantia da continuidade de atendimento às(aos) crianças/educandos frequentes em 2015.
Art. 10 Na ocasião da rematrícula, deverão ser atualizados os dados necessários para a formalização da matrícula, tais como: nome completo, endereço, filiação e demais informações pertinentes a fim de viabilizar o atendimento aos diferentes programas sociais.
Art. 11 Fica vedado o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Associação Pais e Professores ou equivalente; ou qualquer exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme e material escolar inclusos em lista de materiais proibidas pelo Procon.
Art. 12 As Unidades Educacionais deverão zelar pela fidedignidade na coleta de informações e registro dos documentos, na correção dos dados necessários à matrícula, de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos.

II - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
II.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL:

Art. 13 O atendimento à demanda será definido por setor educacional, considerando o conjunto das características e necessidades da população local e a garantia da inclusão de crianças com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
§ 1º Compete à Unidade Escolar responsável pela matrícula, a orientação aos pais/mães ou responsáveis pela criança, público alvo da Educação Especial, quanto à solicitação expressa de atendimento prioritário ou à apresentação de solicitação da instituição responsável pelo acompanhamento/tratamento da criança, acompanhada de
§ 2º Para efetivação da matrícula, a Direção da Unidade Escolar deverá providenciar o preenchimento imediato da "Ficha de Matrícula", determinar o momento oportuno para o preenchimento da "Ficha de Saúde" e para a entrega dos documentos abaixo relacionados, respeitado o prazo estabelecido na legislação vigente. Os documentos a serem entregues são:
a) documento de Identidade da criança (Certidão de Nascimento ou RG);
b) comprovante de endereço no nome do pai/mãe ou responsável legal;
c) CPF do pai, mãe ou responsável;
d) carteira de vacinação;
e) cartão do Programa Bolsa Família;
f) Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS.
§ 3º Somente serão efetivadas as matrículas de residentes em outros setores do município quando, no setor, já foram atendidos todos os residentes do local.
Art. 14 O atendimento à demanda de 0 a 03 anos, priorizará os beneficiários do programa bolsa-família para o acesso à vaga de educação infantil, dos residentes no setor.
§ 1º As listagens constantes da Matrícula serão atualizadas, contendo as informações relativas ao atendimento realizado no mês imediatamente anterior e possibilitando o acompanhamento da acomodação gradativa da demanda da lista de espera.
§ 2º As listagens referidas no parágrafo anterior deverão ser impressas e afixadas, pelas Unidades Escolares de cada Setor, em local visível, de modo a permitir aos pais/responsáveis, o acesso às informações.
Art. 15 Consolidado o registro da lista de espera, esta passa a ser caracterizado como demanda cadastrada da Educação Infantil no Município, para todos os fins.
Art. 16 As matrículas em creches serão ofertadas em horário parcial e integral.
Parágrafo Único - A prioridade para a matrícula em horário integral levará em consideração em primeira instância os beneficiários do bolsa-família e em segunda instância mães que comprovem, mediante declaração com firma reconhecida, trabalhar em horário integral.
Art. 17 Os parâmetros para organização de turmas seguirão os seguintes critérios:
I, crianças de zero a um ano – 06 a 08 crianças freqüentes , por professor
II- crianças de dois e três – 15 crianças freqüentes, por professor
III – crianças de quatro a cinco anos – 20 a 25 crianças freqüentes, por professor
Art. 18 - A matrícula será cancelada após 45 (trinta) dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

II.2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 19 - No ato da efetivação da matrícula no Ensino Fundamental deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) certidão de nascimento ou RG;
b) comprovante de endereço no nome do (a) pai/mãe ou responsável legal;
c) CPF do (a) pai/mãe ou responsável;
d) comprovante de escolaridade anterior, em caso de prosseguimento de estudos.
e) carteira de vacinação;
f) cartão do Programa Bolsa Família;
g) Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.
§ 1º - Na falta de um ou mais documentos mencionados no caput deste artigo, a matrícula será efetivada e os responsáveis orientados quanto à sua obtenção e posterior apresentação à Direção da Unidade Escolar.
§ 2º - Na falta do documento previsto na alínea "d" deste artigo, ou independentemente de escolaridade, o educando deverá ser submetido a processo de avaliação para classificação no ano adequado de escolaridade de acordo com a legislação vigente.
Art. 20 Na efetivação da matrícula deverá ser preenchida a "Ficha de Matrícula de Ensino Fundamental / EJA" e a Direção da Unidade Educacional deverá determinar o momento oportuno para o preenchimento da "Ficha de Saúde", respeitado o prazo estabelecido na legislação vigente.

Art. 21 Para ingresso no Ensino Fundamental, as crianças deverão ter a idade mínima de 6 (seis) anos, completos ou a completar até 31 de dezembro, conforme disposto na Liminar n. 11677-27.2013.4.01.4100, expedida pelo Ministério Público.

Parágrafo Único. As classes de Ensino Fundamental serão formadas, conforme se segue:
a) 1º ano: 25 educandos frequentes;
b) 2º ano: 25 educandos freqüentes;
c) demais anos do Ensino Fundamental: 30 a 35 educandos freqüentes.
§ 1º – As turmas com educandos especiais incluídos, terão uma redução de 20% do número total de educandos frequentes.
§ 2º- Poderão ser matriculados até 02 (dois) educandos com a mesma deficiência por turma.

Art. 22 As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA deverão considerar a idade mínima de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula.

Art. 23 Após a rematrícula, as vagas remanescentes serão oferecidas, inicialmente, para acomodação dos alunos matriculados em unidades distantes de sua residência.

Art. 24 - A matrícula será cancelada após 30 (trinta) dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família, observados o disposto No II do artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 25 Os casos não previstos nesta portaria serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 26 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno – RO, 17 de julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9D3C353F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 06/COMDICRA/2015 PIMENTA BUENO, 20 DE JULHO DE 2015

A Comissão Eleitoral de Escolha do Processo Unificado para Conselheiros Tutelares, divulga o gabarito da avaliação escrita (objetiva) aplicada aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar no município de Pimenta Bueno – RO, realizada no dia 19 de julho de 2015 nas dependências da Escola Municipal Lairce Santiago Maina.

GABARITO

QUESTÃO	ALTERNATIVA			
	A	B	C	D
1		X		
2			X	
3	X			
4		X		
5	X			
6			X	
7		X		
8		X		
9			X	
10			X	
11				X
12		X		
13	X			
14			X	
15		X		
16			X	
17				X
18	X			
19			X	
20		X		

QUESTÃO	ALTERNATIVA			
	A	B	C	D
21		X		
22			X	
23				X
24				X
25	X			
26				X
27			X	
28	X			
29		X		
30		X		
31			X	
32	X			
33				X
34				X
35	X			
36		X		
37	X			
38				X
39				X
40			X	

Pimenta Bueno, 19 de Julho de 2015.

DEVAIR DIAS
Presidente do COMDICRA

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B92D30E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 36/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815/SEMEC/2015
DO OBJETO: Aquisição de peças e serviços para frota de veículos pertencente à SEMEC. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 03 de agosto de 2015**. **DO VALOR ESTIMADO R$** 75.197,67 (setenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:4AD58AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1021/SEMUSA/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: COMÉRCIO DE PROD. FARMAC. AMAZONAS LTDA – ME
CNPJ: 15.837.669/0001 – 00
YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.707.674/0001 – 44
Aquisição de peças e serviços, valor R$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 20/07/2015

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2869C4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

Certificamos que a **propriedade localizada** no Km 14, **setor piryneos**, **lote 51**, **, Zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, propriedade de** Jacó Cestoneto**, CPF:** 084.411.202-00, **RG:** 82551 **no município de Presidente Médici, com área utilizada para** PISCICULTURA **de responsabilidade do Proprietário, NÃO se encontra em ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS,** atendendo oque determina o Art. 92, Inciso III, do Decreto Nº 7.903 de 01/07/97, que regulamenta a Lei nº 547/93, sendo sua estrutura de acordo com as leis e posturas de acordo co as leis e posturas municipais.

Área de Atividade: Piscicultura

Publicado por:
Larissa Massucato
Código Identificador:08E1F189

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

Certificamos que a **propriedade localizada** no Km 14, **setor piryneos**, **lote 52**, **, Zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, propriedade de** Jacó Cestoneto**, CPF:** 084.411.202-00, **RG:** 82551 **no município de Presidente Médici, com área utilizada para** PISCICULTURA **de responsabilidade do Proprietário, NÃO se encontra em ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS,** atendendo oque determina o Art. 92, Inciso III, do Decreto Nº 7.903 de 01/07/97, que regulamenta a Lei nº 547/93, sendo sua estrutura de acordo com as leis e posturas de acordo co as leis e posturas municipais.

Área de Atividade: Piscicultura

Publicado por:
Larissa Massucato
Código Identificador:E25100F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

Certificamos que a **propriedade localizada** no Km 20, **setor piryneos da seção D**, **lote 102 A**, **, Zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, propriedade de** Elisangela Fiorotti Jacone**, CPF:** 761.872.092-49, **RG:** 796.076 **no município de Presidente Médici, com área utilizada para** PISCICULTURA **de responsabilidade do Proprietário, NÃO se encontra em ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS,** atendendo oque determina o Art. 92, Inciso III, do Decreto Nº 7.903 de 01/07/97, que regulamenta a Lei nº 547/93, sendo sua estrutura de acordo com as leis e posturas de acordo co as leis e posturas municipais.

Área de Atividade: Piscicultura

Publicado por:
Larissa Massucato
Código Identificador:53CE67FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 DO PREGÃO ELETRONICO 024/2015

PROCESSO N° 540/SEMOSP/2015
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material e serviço de manutenção da iluminação publica.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, ERRATA 001 do Aviso de Licitação publicado no dia 02 de Julho de 2015 referente ao Pregão Eletrônico 024/2015:

AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, de 09 de Janeiro de 2015, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 024/2015, do tipo "menor preço GLOBAL", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **540/SEMOSP/2015**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE, A PEDIDO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

DATA DE ABERTURA: 20 de Julho de 2015, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal

de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 01 de Julho de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Pregoeira
Mat. 1302

Lê-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, de 09 de Janeiro de 2015, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 024/2015, do tipo "menor preço GLOBAL", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **540/SEMOSP/2015**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE, A PEDIDO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 106.422,58 (cento e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DE ABERTURA: 31 de Julho de 2015, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO 20 de Julho de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Pregoeira
Mat. 1302

Primavera de Rondônia, 20 de Julho de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Pregoeira
PMPR

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:38A9B779

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **025/PMRC/2015** do Processo Administrativo de Nº. 269/2015, que tem por OBJETIVO: Aquisição de Material Hospitalar e Medicamento para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Rio Crespo – RO. Sendo as Empresas Vencedoras:
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: Nº 02.176.223/0002-10, vencedor dos Itens: 04, 05, 07, 08, 013, 014, 018, 034 com o Valor Global R$ 3.767,15 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos);
EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ: Nº 04.167.190/0001-97, vencedor dos Itens: 011, 015, 020, 030 com o valor Global de R$ 756,40 (setecentos e cinquenta e sies reais e quarenta centavos);
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDIACAMENTOS LTDA ME, Inscrita no CNPJ: Nº 14.905.502/0001-76, vencedor dos Itens: 03, 06, 010, 016, 019, 023, 024, 025, 026, 028, 031, 032, 033 com o Valor Global de **R$ 6.692,50 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**;
JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ: Nº 13.287.059/0001-54, vencedor dos Itens: 01, 09, 012 com Valor Global R$ 1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais);
SIDINEIA BERNADES DE MORAES ANTONIO ME, Inscrita no CNPJ: Nº 02.132.032/0001-76, vencedor dos Itens: 02, 021, 022 com o Valor Global de R$ 17.739,25 (dezessete mil setecentos e trinta e nove reais e vinte cinco centavos).

Rio Crespo – RO, 20 de Julho de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:C1E94249

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.317/2015

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JAIR JOSE DA ROCHA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 248684 SSP/PR e do CPF nº 219.819.812-68, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, com fulcro no artigo 31, item 1, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo III da LC. 84/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 13 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 17 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:D5B38D7C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **IVANILDA PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 639993 SSP/RO e do CPF nº 605.945.352-04, para exercer o cargo de **Diretora de Desenvolvimento da Comunidade,** da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no artigo 19, item 4 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 15 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:80A11BF0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LUCIMAR ALEXANDRE DA SILVA MELO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 874382 SSP/RO e do CPF nº 422.191.752-000, para exercer o cargo de **Coordenadora de Serviço Sócio Educativo e Assistência ao Idoso,** da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no artigo 19, item 16 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 15 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:9A6FD3B5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DAIANE CRUZ DE MOURA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1254565 SSP/RO e do CPF nº 008.294.162-93, para exercer o cargo de **Coordenadora do Centro de Referencia e Atendimento a Mulher**, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no artigo 19, item 13 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 15 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:40504717

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JAQUELINE PINHEIRO DE MIRANDA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1210091 SSP/RO e do CPF nº 878.963.542-68, para exercer o cargo de **Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente**, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no artigo 2º, item 20 da Lei Complementar nº 95/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 95/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 15 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:3A484827

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SIMONE DE OLIVEIRA PIAZZA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 848957 SSP/RO e do CPF nº 795.997.702-00, para exercer o cargo de **Coordenadora de Serviços e Enfrentamento Violência e ao Abuso sexual de Crianças e Adolescentes**, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no artigo 19, item 12 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 15 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:D14ED443

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **FABIOLA RIBEIRO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000919273 SSP/RO e do CPF nº 876.699.432-20, **DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania - SEMGOV. Com fulcro no artigo 13, Item 5 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 20 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:F172249D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 447/2015.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Tomadas de Contas Especial, para fins de averiguação da Obra do Saneamento – 1ª Etapa"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, **PREFEITO** Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a *Comissão de Tomadas de Contas Especial, para fins de averiguação da Obra do Saneamento – 1ª Etapa.*

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: LUIZ CARLOS LEAL
Secretário: TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA
Membros: BRUNO FONSECA FERRO
MARCELO VIEIRA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 114/2015.

Rolim de Moura - RO, 20 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:4F9E7FB3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.315/2015.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DAVID HOLANDA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 557892 SSP/RO e do CPF nº 602.216.742-68, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**, do Município de Rolim de Moura, com fulcro no artigo 4º, item 1, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo III da LC. 84/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:BF6282A9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.316/2015.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSE GOMES TEIXEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 40013083 SSP/PR e do CPF nº 248.782.862-53, para exercer o cargo de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE (AMEROLIM) – INTERINO**, do Município de Rolim de Moura, com fulcro no artigo 3º e 4º, da Lei Complementar nº 081/2011.

Art. 2º O Agente Politico nomeado neste Decreto optará pelo subsidio de Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico, sem ônus para AMEROLIM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:5A74A2CA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.316/2015.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSE GOMES TEIXEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 40013083 SSP/PR e do CPF nº 248.782.862-53, para exercer o cargo de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE (AMEROLIM) – INTERINO**, do Município de Rolim de Moura, com fulcro no artigo 3º e 4º, da Lei Complementar nº 081/2011.

Art. 2º O Agente Politico nomeado neste Decreto optará pelo subsidio de Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico, sem ônus para AMEROLIM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:4BE1E2B4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.318/2015.

"*Dispõe sobre a nomeação da Comissão* para acompanhamento da concorrência nº 05/2015, que tem por objeto a concessão da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, **PREFEITO** Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a *Comissão para acompanhamento da concorrência nº 05/2015, que tem por objeto a concessão da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.*

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: SIMONE APARECIDA PAES
Membros: SERGIANA COELHO NOBRE
CARLOS CESAR COLMAN
BRUNO FONSECA FERRO
MODESTO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 3.127/2014.

Rolim de Moura - RO, 20 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:D3912EFF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.314/2015.

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LARRUBIA DAVIANE HUPPERS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000803812 SSP/RO e do CPF nº. 780.689.322-91, de exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE – INTERINA,** do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:0B0005E6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2015.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CICERA GIRLENE DE ARAUJO MOREIRA**, Matrícula nº **4637**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 735.712 SSP/RO e do CPF nº 779.943.292-68, de exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DURAN COSTA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 09 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:061BA8EA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2015.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **VAGNER CAMARGO DA MOTA**, Matrícula nº **6204**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 571675 SSP/RO e do CPF nº 592.254.912-04, para de exercer o cargo de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DURAN COSTA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Com fulcro no artigo 29, item 31 da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PEDAGOGO SUPERVISOR 40 HORAS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 09 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:17FAE3E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2015

CONTRATO Nº 093/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2935/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
OBJETO: Veículo van, Citroen, JUMPER VITRATO 16 LUG. 35 LH, 2015/2015, 0 KM.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 125.588,00
ORÇAMENTO: Notas de Empenho n° 2072 e 2073, unidade orçamentária 02.004 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA), programa de trabalho 12.122.0008.1.0712.231, elemento despesa 44.90.52.00.00 no valor de **R$125.588,00** (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais), com data de 17.06.2015.

Rolim de Moura/RO, 26 de junho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:946F5582

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 019/2015

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2014 do Processo nº 8650/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa RC TABALIPA LTDA ME.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês abril de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, **CESAR CASSOL**, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **RC TABALIPA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.776.550/0001-50, com sede e foro Av. Rui Barbosa, 2054, Bairro Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e prazo de execução do Contrato nº 67/2014, referente ao processo n° 8650/2013.

2. PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 67/2014, será prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **09.06.2015**.

3. DO PRAZO EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 67/2014, será prorrogado pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do dia:

3.1 Unidade Básica de Saúde de Nova Estrela: **04.05.2015;**
3.2 Unidade Básica de Saúde Jardim Tropical: **22.05.2015;**
3.3 Unidade Básica de Saúde Cidade Alta: **15.07.2015;**
3.4 Unidade Básica de Saúde Albert Sabin: **24.04.2015;**
3.5 Centro de Saúde da Mulher: **15.04.2015;**
3.6 Policlínica: **22.05.2015.**

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 67/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 24 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

RC TABALIPA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:1177BD0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2996/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$50.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2021 – Melhorar a Rede Física da Escola – EMEIEF João Batista Dias
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$50.000,00
SubTotal:.....R$50.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2205 – Emenda Parl. Ver. Francisco Vanderilo Nogueira de Lima
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00
02.008.99.999.0016.2197 – Emenda Parl. Ver. Marcio Aparecido Atiles Mateus (Rodnei Antônio Paes)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$20.000,00
02.008.99.999.0016.2199 – Emenda Parl. Ver. Fabricio Melo de Almeida
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00
TOTAL:.....R$50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 20 de Julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:56EC8DEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3281/2015

"Delega competência e da outras providências."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para o titular da Secretaria Municipal de Fazenda e desenvolvimento Econômico, na respectiva área de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:
I – Autorizar solicitação de despesa e nota de empenho das unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.
§ 1º Os atos descritos no inciso acima deverão ser subscritos em conjunto pelo Secretário da Pasta que originou a despesa e pelo Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.
§ 2º Quando tratar-se de despesa afeta a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLADE, os atos de que trata o inciso "*I*" deverão ser praticados em conjunto com o Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Revoga o Decreto 2.886/2014.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 20 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:09DD9EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DA PROVA DO DIA 12/07/2015

Processo Seletivo Unificado para Conselheiros Tutelares 2016-2019

CANDIDATOS APTOS A REALIZAREM CAMPANHA

NUMERO DE APROVADOS	NOME DO CANDIDATO	NOME DE REGISTRO PARA VOTAÇÃO	NUMERO DE REGISTRO PARA VOTAÇÃO
01	EVERTON E. MESQUITA ROMIO	**EVERTON ERICK**	**42**
02	GILBERTO DAMATTA	**DAMATTA**	**43**
03	REINALDO DO AMARAL DA SILVA	**REINALDO AMARAL**	**44**
04	DANIEL DA CRUZ HERNANDES	**DANIEL HERNANDES**	**45**
05	JONATAS GABRY DE CARVALHO	**JONATAS**	**46**
06	GERSON SELESTRINO DE MELO	**GERSON MELO**	**48**
07	GABRIELA MARTERES DE ALENCAR	**GABI**	**49**
08	SILAS ALVES DE BRITO	**SILAS DE BRITO**	**11**
09	ZELIA JANETE DO CARMO	**ZELIA**	**12**
10	PEDRO NUNES RIBEIRO FILHO	**PEDRINHO**	**13**
11	SILVANA DE SOUZA LIMA	**SILVANA LIMA**	**14**
12	MARCELO HENRIQUE BELGAMAZZI	**MARCELO BELGAMAZZI**	**15**
13	JAQUELINE PINHEIRO DE MIRANDA	**JAQUELINE DA CASA DA CRIANÇA**	**16**
14	LINDAURA FERREIRA NASCIMENTO	**LINDAURA**	**17**
15	DIRLENE ALVES VIEIRA SILVA	**DIRLENE ALVES**	**18**
16	ELZA APARECIDA ROCHA LISBOA	**ELZINHA**	**20**
17	ADRIANA BERTO DA SILVA	**ADRIANA**	**22**
18	ELIZANGELA MARIA ALVES PEREIRA	**ELIZANGELA CAOBELI**	**23**
19	ROSELI OLIVEIRA DE ARAUJO	**ROSE DE ARAUJO**	**24**
20	AUDAIR ANTONIO PEREIRA NETTO	**NETTO DO MOTO TAXI**	**25**
21	RICARDO PEREIRA DE ARAUJO	**RICARDO DO BOM JARDIM**	**27**
22	DANIELA A. BERNARDINO LOPES	**DANIELA LOPES**	**28**
23	JEAN JORGE G. DAMASCENA	**JEAN JORGE**	**33**
24	ELIZA RAMOS	**ELIZA RAMOS**	**34**

OBS. Conforme reunião com os candidatos, 02/03/04/05/06/08 e 09, ficou decidido que os números de registro dos mesmos passariam a ser respectivamente: 42/43/44/45/46/48 e 49. Visto que o numero 0(zero) não pode ser contabilizado na urna como dezena inicial, sabendo que o numero mínimo de registro na urna eletrônica tem que ser de dois dígitos, para não prejudicar os candidatos foi anexado a dezena 4(quatro) em comum acordo com os presentes.

Rolim de Moura, 20 de Julho de 2015

PAULO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ademar Raposo de Melo
Código Identificador:E46E8268

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2015

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho, do ano de dois mil e quinze, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da CPL-M, a Comissão Permanente de Licitação Municipal, nomeada pela portaria nº 086 de 10 de abril de 2015 Comissão: Ademir Emanoel Moreira – Presidente, Sandra Rosa Soares – Vice-Presidente e Juliana Pereira da Silva – membro, para deliberar sobre a desclassificação da Empresa

vencedora do certame, cujo objeto: **“ CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE ROLIM DE MOURA” TRANSPAIM TANSPORTE DE TRABALHADORES EIRELLI - ME,** tendo como base o **ITEM 35 alíneas i, i.1 e i.2 combinados com o ITEM 24 subitem 24.1 e 24.2 e o ITEM 37 subitem 37.2**. **DOS PROCEDIMENTOS**: A Comissão Permanente de Licitação Municipal, no uso de suas atribuições legais, após analisar todos os documentos acostados nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2015,** mencionados a seguir: No dia 16/04/2015 foi lavrada a ata de abertura de proposta e declaração do vencedor devidamente assinada pelo representante da empresa vencedora, paginas 426 e 427. Pedido de prorrogação de prazo para apresentação da frota no dia 11/05/2015, demostrando conhecimento do item 35 alínea i constante no edital, paginas 435 e 436. Indeferimento por parte da PGM datado de 18/05/2015, paginas 437 e 438 e 439. Determinação por parte da PGM, datada de 25/05/2015, para que a SEMCOL publique o resultado final do certame, pagina 440. Publicação do resultado em 28/05/2015, paginas 441,442 e 443. Despacho do procurador do município para a comissão de vistoria da frota para notificar a empresa para apresentação da frota, verso da pagina 443. Notificação I datada de 03/06/2015 e comprovante de emissão, paginas 444 e 449. Notificação II datada de 22/06/2015 e comprovante de emissão, paginas 448 e 450. Despacho da PGM para que a comissão de vistoria apresente certidão sobre suas atividades e encaminhe o processo para que a CPL tome as providencias que lhe compete, pagina 451. Certidão da comissão de vistoria sobre a não apresentação da frota por parte da empresa vencedora do certame, pagina 453. Por todo o exposto esta comissão com base nos documentos citados e também nos seguintes itens do edital, decide desclassificar a empresa **TRANSPAIM TANSPORTE DE TRABALHADORES EIRELLI - ME**: **35 -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Incumbe à concessionária, além do que atribui o Artigo nº. 31 e outros da lei nº. 8987/95, as leis e regulamentos municipais, o edital e o contrato:

i) – Apresentar a frota destinada à prestação do serviço a que se reporta para vistoria técnica no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do resultado final da fase de habilitação e julgamento objetivo, sob pena de desclassificação e imposição de multa nos termos desse projeto básico e edital.

i.1) A vistoria técnica, a ser realizada por Comissão formalmente constituída, objetiva a analise técnica dos veículos apresentados documentalmente, a fim de se constatar e confrontar a veracidade das informações, dados técnicos dos veículos relacionados a segurança, qualidade, idade da frota, e demais normas e regras estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e Leis citadas neste projeto básico.

i.2) A adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora, é condicionado a aprovação da Vistoria Técnica.

ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Município.

O Chefe do Poder Executivo adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta **atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s).**

DISPOSIÇÕES GERAIS

37.2 Independentemente de declaração expressa, a simples participação das empresas nesta licitação implica em aceitação pela das condições estipuladas nas presentes Editais e submissões totais as prescrições legal vigentes;

Com isso, a comissão decide abrir prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que caso a empresa queira, venha a exercer o seu direito a ampla defesa e o contraditório contra esta decisao. Após esse ato, a comissão publicará nos jornais pertinentes e encaminhará esta decisão às empresas participantes . Não havendo mais nada a declarar os membros desta Comissão de Licitação, assinam a presente Ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 86/2015

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente de Compras e Licitações

SANDRA ROSA SOARES
Vice-Presidente

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2840BD54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/GP/2015

O Presidente do Poder Legislativo de Santa Luzia do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as atividades parlamentares no interregno de 17/07/2015 a 31/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulysses Guimarães, 17 de julho de 2015.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:F524E653

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 061/2015
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D’OESTE
ACERTCON AUTORIDADE CERTIFICADORA LTDA
CNPJ: 00.087.112/0001-21
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com emissão de certificado digita A1 pessoa física, para atender a necessidade deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 114,95 (Cento e Quatorze Reais e noventa e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 16/07/2015
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
ACERTCON AUTORIDADE CERTIFICADORA LTDA.

Santa Luzia D’Oeste RO, 20 de julho 2015..

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:0A958F3B

GABINETE DO PREFEITO
DISP.13/2015 SEMUSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 745/SEMUSA /2015.
EDITAL: 067/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE LIXO HOSPITALAR PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 013/2015.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EDPECIALIZADA EM COLETA DE LIXO HOSPITALAR PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL."** Considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a Dispensa *de licitação com fulcro no art. 24 IV DA LEI FERERAL n° 8.666/93* em favor da Empresa "PRESERVA SOLUÇOES LTDA ME**,** devidamente inscrita no **CNPJ 15.515.617/0001-17.** No valor de R$ 5.625,00. (Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de Julho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:36225B4B

GABINETE DO PREFEITO
SEMAD.467/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 467/SEMAD 2015.
EDITAL: 0156/2015.
PREGÃO PRESENCIAL /2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 467//2015, Homologa o presente Processo Licitatório, em favor da Empresa vencedora do certame "J.H DA CONCEIÇÃO SANTOS ME.", CNPJ nº 20.711.332/0001-91, sendo o valor total de R$,24.000, (Vinte e quatro mil reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 17 de julho de 2015.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:7B352735

GABINETE DO PREFEITO
DISP.PROC 649/2015

PROCESSO Nº 649/SEMUSA/2015
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 012/2015
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS", e considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a dispensa em favor da Empresa **FARMÁCIA FAMILIA LTDA ME**, CNPJ nº 12.811.919/0001-44, no valor de R$ 3.999,60 (Três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 17 de julho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:6AC9969F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATAO ADMINISTRATIVO Nº 053/2014 - 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 793/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 053/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Prazo de execução
Prazo Final: 28 de Dezembro de 2014
Novo Prazo: 28 de Janeiro de 2015
LICITACAO: Modalidade: Tomada de Preços;
Edital de Licitação nº. 002/2014
DATA HOMOLOGACAO: 21/05/2014
OBJETO: Construção do Centro de Convivência do Idoso
INTERESSADO: SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNCAO PROGRAMATICA:
07.001.08.241.0014.1.096.4.4.90.51.00.00.
Fonte de Recursos: 021436 – Outros Convênios da União não relacionados à Saúde e à Educação
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **RENASCER CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ N°. 19.344.375/0001-05**
Valor Contratado: R$ 356.495,63 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)
Referente a construção do Centro de Convivência do Idoso

São Felipe D'Oeste, RO, 27 de novembro de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
MARIA APARECIDA CAMPANA TOLEDO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F91CCDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2014 - 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 793/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 053/2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Prazo de execução
Prazo Final: 28 de Janeiro de 2015
Novo Prazo: 17 Março de 2015
LICITACAO: Modalidade: Tomada de Preços;
Edital de Licitação nº. 002/2014
DATA HOMOLOGACAO: 21/04/2014
OBJETO: Construção do Centro de Convivência do Idoso
INTERESSADO: SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNCAO PROGRAMATICA:
07.001.08.241.0014.1.096.4.4.90.51.00.00.
Fonte de Recursos: 021436 – Outros Convênios da União não relacionados à Saúde e à Educação

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **RENASCER CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ N°. 19.344.375/0001-05**
Valor Contratado: R$ 356.495,63 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)
Referente a construção do Centro de Convivência do Idoso

São Felipe D'Oeste, RO, 28 de Janeiro de 2015.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
MARIA APARECIDA CAMPANA TOLEDO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3EAB0F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATAO ADMINISTRATIVO Nº 127/2013 - 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 388/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2013.
3º Termo Aditivo
Tipo: Aditivo de Prazo
Contratado: **CONSTRUTORA BRAGA LTDA EPP**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços de construção pelo prazo de mais 01 (um) ano, se encerrando em **10/04/2016**:
2.1. **–** CONTRATACAO de EMPRESA PARA SERVICOS DE CONSTRUCAO DA CONCLUSAO DO ESTADIO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICIPIO PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE 369.702-85/2011/ME/CAIXA, TUDO CONFORME PROJETO BASICO, PLANO DE TRABALHO, PLANTAS, PLANILHAS E CONTRATO DE REPASSE APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**,** conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de **R$ 199.996,44** (Cento e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Unidade: 04.002.27.812.0006.1086 - Contrato de Repasse nº. 369.702-85/2011/ME/CAIXA
44.90.51.00-91 – Obras e Instalações, constante do orçamento vigente.

São Felipe d'Oeste, RO, 10 de Abril de 2015.

Municipio de São Felipe d Oeste
JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Construtora Braga LTDA EPP
HEBER BATISTA BRAGA
Contratado

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:81056E9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 044/ASJUR/2015
Processo nº: 510/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Fretur Transporte de Passageiros Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço pessoa jurídica, de locação de ônibus, para transporte escolar, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Prazo: De até a total utilização da quilometragem contratada.
Valor: R$ 9.750,00 (Nove mil e setecentos e cinquenta reais).
Empenho: 591/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 01 de Julho de 2015.
Assinam:
Fretur Transporte de Passageiros Ltda EPP
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:39712367

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 048/ASJUR/2015
Processo nº 528/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: Proinfo Comércio e Serviços para Informática Ltda-ME.
Objeto: Contratação de 01 (um) serviço de renovação e ativação de licenciamento de Antivírus no computador da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: De 01(um) ano.
Valor: R$ 77,00 (Setenta e sete reais).
Empenho: 631/2015
Data: Teixeirópolis /RO, 14/07/2015.
Assinam:
Proinfo Comercio e Serviços para Informática Ltda-Me
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:F9DD6E9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 003 de prazo e valor do Contrato: 056/ASJUR/2013
Processo nº: 332/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Sispel - Sistemas Integrado de Softwer Ltda
Objeto: Prestação de serviço de locação e manutenção de sistema de informática automatizada, conforme termo de referência, para atender as necessidades da SEMSAU.
Prazo: 02 (dois) meses.
Valor: R$5.253,56 (Cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Empenho: 357/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 01 de Julho de 2015.
Assinam:
Sispel - Sistemas Integrado de Softwer LTDA
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:3C65B67C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n.º **GI-541/2015**
Contratado: **PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO (PEÇAS E SERVIÇO PARA ESCAVADEIRA PC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAGRI.**
Valor: **R$ 4.006,62 (Quatro mil, seis reais e sessenta e dois centavos).**
Inexigibilidade de Licitação conf. Lei Federal nº 8.666/93, art. **25** inciso III
Parecer Jurídico: Dr. Osiel Miguel da Silva

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 20 de Julho de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:8C2E7A37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n.º **GI-538/2015**
Contratado: **A. & M. COMERCIO, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (INVETÁRIO FATORIAL PERSONALIDAE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.**
Valor: **R$ 383,00 (Trezentos e oitenta e Três reais).**
Inexigibilidade de Licitação conf. Lei Federal nº 8.666/93, art. **25** inciso III
Parecer Jurídico: Dr. Osiel Miguel da Silva

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 20 de Julho de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:FADF0F9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-417/2015**
Contratado: **N E DOS SANTOS TRATAMENTO DE PISCINAS-ME.**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSERTO E REPARO NA PISCINA DO LAR DO IDOSO.**
Valor: **R$ 1.300,00 (Um mil, trezentos reais).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Parecer Jurídico: Dr. Osiel Miguel da Silva
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 20 de Julho de 2015

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:CAC9C2B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 490/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-490/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 079/CPL/2015**. Com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA MOTOCICLETAS PARA A PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **DONIZETE GRACIANO DISTRIBUIDORA DE MOTOS PEÇAS,** vencedora dos itens **01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 022. 023, 024, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 053, 054, 055, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066.** Perfazendo um valor de **R$ 6.781,89 (Seis mil, setecentos e oitenta e um reais, e oitenta e nove centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 20 de Julho de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4FD18FC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA NUMERO DO PROCESSO E NUMERO DA PREGÃO NO EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que devido a um erro formal de digitação nos documentos pertencentes ao processo de licitação, ratifico os termos abaixo:
RATIFICO:

ONDE SE LÊ: **Processo nº 375/2015 Pregão Presencial Nº 21/2015**

LEIA-SE: **Processo nº 426/2015 Pregão Presencial Nº 44/2015**

Theobroma – RO, 20 de Julho de 2015.

MICHELLE OLIVEIRA COSTA
Secretária da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E9711864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2015

Processo nº 201/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, VISANDO À DIGULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, INFORMATIVAS, DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA COMUNIDADE E DEMAIS CAMPANHAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FAZENDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, Valor estimado R$ 83.940,00(oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 201/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **21 de julho de 2015**. Data

para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **31 de julho de 2015** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL.. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMNA/RO, 20 de julho de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:53155180

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL Nº: 001/2015-SEMAA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2015 - SEMAA
A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretario Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **590/2015,** para aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviço, nas Programações: **20.782.0014.** Sub/Programa **2.052,** Elemento **33.90.30/33.90.39** Recurso **PRÓPRIO,** com objetiva a **Aquisição de Peças e Acessórios e Serviços de Mão de Obra para Revisão Programada Obrigatória De 100 horas da Pá Carregadeira 621 D ZB,** para atender as necessidades **da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.**
Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá/RO, 20 de Julho de 2015.

SINVAL DORNELAS DE NOVAES
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:00EB4146

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

O Sr. **EDMAR TEIXEIRA DA LUZ**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E INSTALAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 000596/2015 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA A-09 LT 25 GL 09**

MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:A7DE6843

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/GP/PMVA/2015.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 016/GP/PMVA/2015.
Processo: 213/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Fox Pneus Ltda.
Objeto: o presente contrato tem por objeto o fornecimento de produtos especificados no **Anexo I** do Edital de Pregão n.º 011/2015, que passa constar este ato na forma do **Anexo I** constando somente os itens contratos, fazendo parte, para todos os efeitos, deste contrato com os preços adjudicados e homologados como consequência da realização do certame.

1	PNEU 185.70X14 NOVO DE 1ª LINHA, MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELO ORGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETRMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	05	R$ 230,00	R$ 1.150,00
2	PNEU 245/70 X 16 RADIAL NOVO DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. LICENCIADO PELO ORGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL CONFORME DETRMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	04	R$ 464,00	R$ 1.856,00
3	PNEU 1000 X 20 LISO, NOVO DE 1ª LINHA, LISO DIAGONAL, 16 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ORGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	02	R$ 970,00	R$ 1.940,00
4	PNEU 100 X 20 BORRACHUDO, NOVO COM 16 LONAS, DE 1ª LINHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGAOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	08	R$ 1.050,00	R$ 8.400,00
Valor R$: 13.346,00 – (Treze Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais).					

Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2015.
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0010.2052. RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICIANIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 13 de Julho de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0D23A605

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Presencial nº 013/2015.
Pregão Presencial nº 013/2015, ocorrido em 20 de Julho de 2015 as 08:30 horas.
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, DENTES, PARAFUSO COM PORCAS, FILTROS, PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERIODO DE 12 MESES.
Empresas Vencedoras: TRACTOR – TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 10.408.092/0001-05, vencedora dos itens: 01, 03 ao 12, 14 ao 40, 43, 44, 48 ao 58, valor total finalizado de R$: 166.029,20 (Cento e Sessenta e Seis Mil Vinte e Nove Reais Vinte

Centavos); V. G. VIDOTI - ME, CNPJ: 08.668.746/0001-80, vencedora dos itens 02, 13, 41, 42, 45, 46 e 47, valor total finalizado de R$: 86.028,00 (Oitenta e Seis Mil Vinte e Oito Reais), valor total da licitação R$: 252.057,20 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Cinquenta e Sete Reais Vinte Centavos).
Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 20 de Julho de 2015.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:56E47DE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015 -CONTRATO Nº 04/2014

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2015. – CONTRATO Nº 04/2014

CELEBRAÇÃO: 01/07/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍS UNIÃO LTDA. ME.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de fornecimento de licença de uso e locação de softwares de gestão pública e serviços técnicos relacionados, por um período de doze (12) meses.

CLÁUSULA - SEGUNDA: O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 21.754,32 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Vale do Paraíso; 33.90.39.11.00; Programação: 01010103110012001; Nota de Empenho nº 125/2015,

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato, celebrado em 1º de julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2014.

Vale do Paraiso, 01 de julho de 2015.

ELIONALDO GUIMARÃES DO SANTO
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:4F503219

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **Contratação de serviços de revisão com reposição de peças para o veiculo ambulância M. Benz Sprinter ano 2013/2014 de placa NDO 8986 que atende as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município.**
Dispensa nº: 17/2015.
Processo nº: 2-206/SEMSAU/2015.
Empresa RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA.
Valor: ***Aquisição de peças***: R$ 2.857,50 (dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Serviço de Mão-de-Obra: R$ 464,00(quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Elemento de Despesa: 33.90.30.01 e 33.90.30.39 e 33.90.39.19.

Vale do Paraíso - RO, 20 de Julho de 2015.

RATIFICADO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E254DE7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0100/2015 DE 20/07/2015

Ementa: Abre Crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 43.137,33 (Quarenta e Três Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos) e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014 c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias em atendimento ao ofício de nº. 135/semca/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor total R$ 43.137,33 (Quarenta e Três Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	117	02.06.00	14.421.0016.2061	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	13.537,33
Crédito	121	02.06.00	14.421.0016.2061	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	540,00
Crédito	121	02.06.00	14.421.0016.2061	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	2.900,00
Crédito	121	02.06.00	14.421.0016.2061	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	9.900,00
Crédito	121	02.06.00	14.421.0016.2061	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	900,00
Crédito	121	02.06.00	14.421.0016.2061	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	900,00
Crédito	121	02.06.00	14.421.0016.2061	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	900,00
Crédito	121	02.06.00	14.421.0016.2061	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	900,00
Crédito	121	02.06.00	14.421.0016.2061	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	900,00
Crédito	121	02.06.00	14.421.0016.2061	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	900,00

Crédito	**121**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	400,00
Crédito	**121**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	300,00
Crédito	**124**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.00.99**	900,00
Crédito	**124**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.00.99**	1.100,00
Crédito	**99**	**02.06.00**	**08.243.0016.2059**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	900,00
Crédito	**99**	**02.06.00**	**08.243.0016.2059**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	360,00
Crédito	**121**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	900,00
Crédito	**121**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	500,00
Crédito	**121**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	1.400,00
Crédito	**121**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	1.185,14
Crédito	**121**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	1.500,00
Crédito	**121**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	500,00
Crédito	**124**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.00.99**	914,86
Total						43.137,33

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, o valor de R$ 43.137,33 (Quarenta e Três Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), por cancelamento parcial de dotação previsto no inciso III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

	Ficha	**Unidade Orc.**	**Funcional Programática**	**Natureza da Despesa**	**Destinação Recurso**	**Valor**
Recurso	**97**	**02.05.00**	**28.846.9999.9999**	**9.9.99.99.00.00.00.00**	**01.00.99**	13.537,33
Recurso	**101**	**02.06.00**	**08.243.0016.2059**	**3.3.90.33.00.00.00.00**	**01.00.99**	540,00
Recurso	**126**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**4.4.90.51.00.00.00.00**	**01.00.99**	2.900,00
Recurso	**127**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**4.4.90.52.00.00.00.00**	**01.00.99**	9.900,00
Recurso	**128**	**02.06.00**	**14.421.0016.2063**	**3.3.90.14.00.00.00.00**	**01.00.99**	900,00
Recurso	**129**	**02.06.00**	**14.421.0016.2063**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	900,00
Recurso	**130**	**02.06.00**	**14.421.0016.2063**	**3.3.90.32.00.00.00.00**	**01.00.99**	900,00
Recurso	**131**	**02.06.00**	**14.421.0016.2063**	**3.3.90.33.00.00.00.00**	**01.00.99**	900,00
Recurso	**132**	**02.06.00**	**14.421.0016.2063**	**3.3.90.36.00.00.00.00**	**01.00.99**	900,00
Recurso	**133**	**02.06.00**	**14.421.0016.2063**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.00.99**	900,00
Recurso	**134**	**02.06.00**	**14.421.0016.2063**	**4.4.90.51.00.00.00.00**	**01.00.99**	400,00
Recurso	**135**	**02.06.00**	**14.421.0016.2063**	**4.4.90.52.00.00.00.00**	**01.00.99**	300,00
Recurso	**102**	**02.06.00**	**08.243.0016.2059**	**3.3.90.36.00.00.00.00**	**01.00.99**	900,00
Recurso	**103**	**02.06.00**	**08.243.0016.2059**	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**01.00.99**	1.100,00
Recurso	**100**	**02.06.00**	**08.243.0016.2059**	**3.3.90.32.00.00.00.00**	**01.00.99**	900,00
Recurso	**101**	**02.06.00**	**08.243.0016.2059**	**3.3.90.33.00.00.00.00**	**01.00.99**	360,00
Recurso	**115**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.1.90.04.00.00.00.00**	**01.00.99**	900,00
Recurso	**116**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.1.90.09.00.00.00.00**	**01.00.99**	500,00
Recurso	**118**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.1.90.13.00.00.00.00**	**01.00.99**	1.400,00
Recurso	**120**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.3.90.14.00.00.00.00**	**01.00.99**	1.185,14
Recurso	**123**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.3.90.36.00.00.00.00**	**01.00.99**	1.500,00
Recurso	**125**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.3.90.95.00.00.00.00**	**01.00.99**	500,00
Recurso	**120**	**02.06.00**	**14.421.0016.2061**	**3.3.90.14.00.00.00.00**	**01.00.99**	914,86
total						43.137,33

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E010B325

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2015/PMB/SRP-023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023

Processo número: 779/2015
Licitação: Pregão Eletrônico nº 030/2015

Objeto: O presente para abertura de **REGISTRO DE PREÇO**
Versa sobre: **Eventual contratação de empresa para Locação, Montagem e Desmontagem de Tendas e Jogos de Mesa, que serão utilizadas em campanhas, palestras, seminário, entre outras atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Oldeir Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 116772 SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **LIMA E SILVA LTDA - ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.156.871-0001-00, com sede na Avenida, Marechal Rondon, nº 222, Bairro Alvorada, na cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, tendo como representante legal a Srª Daiane Vieira Pacífico, portadora da cédula de Identidade RG n° 600.539 SSP/RO e CPF sob o n° 599.005.392-49, residente e domiciliada na cidade de Ariquemes – RO; Sendo a mesma adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de: **Eventual contratação de empresa para Locação, Montagem e Desmontagem de Tendas e Jogos de Mesa, que serão utilizadas em campanhas, palestras, seminário, entre outras atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**.

Em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula: **Primeira**: Os serviços deverão ser executados pelas empresas vencedoras do certame licitatório, quando solicitado através Ordem de Faturamento/Empenho no endereço informado pela Secretaria Municipal de Saúde;
No prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data em de entrega da Ordem de Faturamento/Empenho;
A nota fiscal deverá ser entregue mediante a execução dos serviços, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Corumbiara, 1880, Setor 03 de Buritis/RO.
Em horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta feira.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **LIMA E SILVA LTDA – ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Tenda em estrutura metálica, medindo 5x5 metros, com calhas e lona anti-chama e anti-mofo, fabricada em chapa dobrada de 14 milímetros e pés de 8 milímetros, com 2,70 metros de altura, com fechamento nas 03 três lateral.	Unid	16	Sem Marca	530,00	8.480,00
2	Locação de Jogos de mesa plástica com 4 cadeiras de polipropileno + Aditivos, aprovado pelo INMETRO, peso recomendado até 140kg e 03 anos de garantia.	Jogo	150	Sem Marca	10,50	1.575,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento, mediante ordem bancária - ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Fatura/Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
Parágrafo Único – O pagamento será condicionado à apresentação da CDN do INSS e o CR do FGTS dentro do prazo de validade.
OBS.: A CONTRATADA para fins de pagamento deverá comprovar que se encontra quites com suas obrigações perante o ISS, INSS, FGTS e Tributos Municipais, Estaduais e Federais, bem como a Prefeitura deverão efetuar as retenções dos impostos devidos.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços será feitos através do Termo de recebimento Provisório no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal; bem como efetuação do Termo de Recebimento Definitivo no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Serviços.
O recebimento provisório não implica aceitação.
Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Serviços emitido pelo Fiscal do Contrato, os serviços entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Entregar os serviços solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da requisição;
Substituir, as suas expensas, os serviços/serviços recusados e devolvidos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Serviços;
Solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do mesmo;
Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;

Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
Fica proibida a subcontratação de qualquer prestação de serviços objetos deste termo de referência.

DA CONTRATANTE

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento do serviço;
Efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Serviços;
O recebimento provisório não implica aceitação.
Efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Serviços.
Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Serviços emitido pelo Fiscal do Contrato, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do serviço, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos decorrentes da presente Contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis – RO, 20 de Julho de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Contratante:
OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Buritis

Contratada:
LIMA E SILVA LTDA – ME.

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:56EDB438

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO E ENFERMEIROS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 007/PMC/2015

A Prefeitura do Município de Cacaulândia através da comissão designada para esse fim conforme *Decreto nº. 2.665/GP/2015 de 10/07/2015*, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais **Médico e Enfermeiros**, com a finalidade de manter o atendimento à comunidade, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, baseado nos termos da Lei Municipal nº. 110/PMC/GP de 02 de Janeiro de 1998, e suas alterações.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES *(item 5.13 – IN 13/TCE/RO)*
1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de **01 (um) profissional Médico Clínico-Geral e 03 (três) profissionais Enfermeiros**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES *(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)*
2.1. O **período** para as inscrições será de **22 e 23 de Julho de 2015** (exceto sábados, domingos e feriados), podendo ser prorrogado.
2.2. O **local** para as inscrições será:
a) No **Departamento de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia**, localizada à Rua João Boava, n. 2119, Bairro: Setor 01, CEP: 76.889-000. Cacaulândia – RO.
2.3. O **horário** para as inscrições será das 8h 00m às 13h.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO *(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)*
3.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição constante no **Anexo II - Formulário para Inscrição** deste Edital, anexando a ele as fotocópias dos documentos, constantes do quadro seguinte, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

3.1.1. Quadro de documentação:

QTD.	DOCUMENTOS *(item 5.8– IN 13/TCE/RO)*
1	Currículo
2	Diploma ou comprovante de Graduação Superior em Medicina ou Enfermagem acompanhado do histórico ***(autenticado em cartório de Notas e Registro Civil)***
1 de cada, se for o caso	Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: **Certidão de Tempo de Serviço**, **Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de **admissão** e **rescisão**, este último, se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)*
2	Cópia da Cédula da Identidade Civil **(autenticado em cartório de Notas e Registro Civil)**
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
2	Cópia do Registro no Conselho de Classe competente **(autenticado em cartório de Notas e Registro Civil)**

3.2. Não será aceito inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, a constante do quadro do item 3.1. deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. ***(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)***
3.3. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese. ***(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)***

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO *(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)*
4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado - ***não sendo necessário o reconhecimento de firma*** - acompanhada das fotocópias dos comprovantes e documentos constantes do quadro do item 3.1. deste Edital.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO *(item 5.7 – IN 13/TCE/RO)*

5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas do regime estatutário, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, algumas comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar quite com a justiça eleitoral;
e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e registro no órgão de classe competente;
g) Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo I – Atribuições do Cargo**;
h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS *(item 5.3 – IN 13/TCE/RO)*

6.1. Não haverá vagas à Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido por lei que é de 10% (dez por cento) das vagas.

7. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO *(item 5.6 – IN 13/TCE/RO)*

7.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de **06 (seis) meses**, **podendo ser prorrogado pelo mesmo período**, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais para Médicos e 40 (quarenta) horas semanais para Enfermeiros, vedada a dúplice contratação, neste Processo.

7.3. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de **06 (seis) meses**, **podendo ser prorrogado pelo mesmo período,** a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. *(item 5.19 – IN 13/TCE/RO)*

7.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

7.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO *(item 5.5 – IN 13/TCE/RO))*

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto as Unidades de Saúde Municipais de Cacaulândia, sendo definido seu local de exercício pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, no ato de apresentação dos contratados naquela Secretaria.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO *(item 5.4 – IN 13/TCE/RO)*

9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais para os Médicos e 40 (quarenta) horas semanais para Enfermeiros, correspondente ao do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em vigor, de acordo com a tabela a seguir:

9.1.1. Tabela de Remuneração dos Cargos (conforme inciso II, Lei n. 1067, de 19/4/2002) de:

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R$
MEDICOS	24 (vinte e quatro) horas	5.183,93
ENFERMEIROS	40 (quarenta) horas	3.906,37

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS *(item 5.13 – IN 13/TCE/RO)*

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:

10.1.1. Para o cargo de **MÉDICO**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** (fotocópias autenticadas)	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Escolaridade/Graduação Superior em Medicina	Diploma de Graduação Superior em Medicina juntamente com o histórico e CRM. (**autenticado em cartório de Notas e Registro Civil**).	10 (dez) pontos. *Máximo uma Graduação* ***(indispensável)***	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/ Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório de Notas e Registro Civil**).	2 (dois) pontos por curso. *Máximo de 2 (dois) cursos.*	4 (quatro) pontos.
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)*	1 (um) ponto para cada 6 meses. *Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*	4 (quatro) pontos.
TOTAL GERAL			**18 Pontos**

10.1.2. Para o cargo de **ENFERMEIRO**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** (fotocópias autenticadas)	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Escolaridade/Graduação Superior em Enfermagem	Diploma de Graduação Superior em Enfermagem juntamente com o histórico e COREN. (**autenticado em cartório de Notas e Registro Civil**).	10 (dez) pontos. *Máximo uma Graduação* ***(indispensável)***	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/ Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório de Notas e Registro Civil**).	2 (dois) pontos por curso. *Máximo de 2 (dois) cursos.*	4 (quatro) pontos.
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)*	1 (um) ponto para cada 6 meses. *Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*	4 (quatro) pontos.
TOTAL GERAL			**18 Pontos**

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO *((item 5.17 – IN 13/TCE/RO)*
11.1. Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir a pontuação mínima de 10 (dez) pontos, ou seja, atender, no mínimo, com os requisitos constantes das alíneas **"a"** da tabela do item 10.1.1 ou 10.1.2 deste Edital.
11.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE *(item 5.18 – IN 13/TCE/RO)*
12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na **Análise de Títulos**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:
Maior tempo de serviço e ainda, se persistir o empate,
O candidato mais idoso.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL
13.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada em data oportuna e publicada no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br. ***(item 5.11 – IN 13/TCE/RO)***
13.2. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados em datas oportunas e publicados no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
13.2. Após a divulgação do resultado final, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para interpor com recurso, o qual deverá ser protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH.
13.3. Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, em data oportuna, divulgando-o no Site: **www.cacaulandia.ro.gov.br**, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

14. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO *(item 5.8 – IN 13/TCE/RO)*
14.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital, publicado no site: www.cacaulandia.ro.gov.br, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 3.1.1 e das condições previstas nas alíneas do item 5.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos.
a) Certidão de Nascimento ou casamento;
b) Certidão de Nascimento dos Filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Freqüência Escolar;
c) Comprovante de endereço de sua residência (atualizado);
d) Atestado de Sanidade Física e Mental;
e) Cartão PIS/PASEP;
f) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) Título Eleitoral;
h) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
j) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
k) Se possuir **Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil**, apresentar cópia do comprovante;
l) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal *(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida)*;
m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. *(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida).*
14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, podendo, Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
14.3. O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades de Saúde abrangidas pela Secretaria Municipal de Saúde, localizadas no município de Cacaulândia.
14.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Saúde, no Projeto/atividade 10.1221001.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS *(item 5.20 – IN 13/TCE/RO)*
16.1. O presente Processo Seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, **podendo ser prorrogável pelo mesmo período,** a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
16.2. As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 14.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
16.4. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo e, em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.
16.5. Administração somente poderá contratar candidatos que não participaram do processo seletivo, mediante a análise de currículo, caso não tenha candidatos aprovados em quantidade correspondente ao número de vagas ofertadas.

17. ANEXOS
- **Anexo I** – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (Lei Estadual n. 1067/2002).
- **Anexo II** – Formulário para Inscrição, separado por cargo.

Cacaulândia – RO, 20 de Julho de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS *(item 5.5 – IN 13/TCE/RO)*

Cargo: **MÉDICO**
Área: **SAÚDE**
Jornada de Trabalho: **24 (vinte) horas semanais**

Descrição Sumária das Atribuições: Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligado a área de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde;
Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; Assessorar superiores para autorização de prorrogação de internações; Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes; Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; Executar outras tarefas afins.

Cargo: **ENFERMAGEM**
Área: **SAÚDE**
Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

Descrição Sumária das Atribuições: planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação de programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) *(item 5.9– IN 13/TCE/RO)*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS MÉDICOS**	
Contratação de Profissionais da Área de Saúde			Edital n. 007/FMS/2015	
MÉDICOS				
NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____, CPF: _____				
DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/ _____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.				
ENDEREÇO: *(Avenida/Rua)*				Nº.
BAIRRO:	**MUNICIPIO:**	**UF:**	**TELEFONE:**	**E-MAIL:**
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO	CTPS N.	SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
***REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?* ( ) SIM - ( ) NÃO;**				

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUES***	**PONTOS OBTIDOS***
a) Escolaridade/Graduação Superior em Medicina	Diploma de Graduação Superior em Medicina juntamente com o histórico e CRM. (*autenticado em cartório de Notas e Registro Civil*).	10 (dez) pontos. *Máximo uma Graduação.* (**indispensável**)	10 (dez) pontos.		
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com **carga horária mínima de 360h**, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (*autenticado em cartório de Notas e Registro Civil*).	2 (dois) pontos por curso. *Máximo de 2 (dois) cursos.*	4 (quatro) pontos.		
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)*	1 (um) ponto para cada 6 meses. *Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*	4 (quatro) pontos.		
TOTAIS			**18 pontos**		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:
Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.
Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº. 001/FMS/2015**, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **MÉDICO,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.	
_____, em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado às anotações da Comissão)*	

Atenção: Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.
*** Espaços reservados à Comissão de Avaliação, favor não preenchê-los.**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) *(item 5.9– IN 13/TCE/RO)*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS ENFERMEIROS**	
Contratação de Profissionais da Área de Saúde			Edital n. 007/FMS/2015.	
ENFERMEIROS				
NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____, CPF: _____				
DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/ _____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.				
ENDEREÇO: *(Avenida/Rua)*			Nº.	
BAIRRO:	**MUNICIPIO:**	**UF:**	**TELEFONE:**	**E-MAIL:**
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO	CTPS N.	SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
***REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?* ( ) SIM - ( ) NÃO;**				

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUES***	**PONTOS OBTIDOS***
a) Escolaridade/Graduação Superior em Enfermagem	Diploma de Graduação Superior em Enfermagem juntamente com o histórico e COREN. (*autenticado em cartório de Notas e Registro Civil*).	10 (dez) pontos. *Máximo uma Graduação.* (**indispensável**)	10 (dez) pontos.		
b) Cursos de Pós Graduação/ Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com **carga horária mínima de 360h**, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (*autenticado em cartório de Notas e Registro Civil*).	2 (dois) pontos por curso. *Máximo de 2 (dois) cursos.*	4 (quatro) pontos.		
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)*	1 (um) ponto para cada 6 meses. *Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*	4 (ponto) pontos.		
TOTAIS			**18 pontos**		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:
Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.
Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.
Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº. 001/FMS/2015**, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **ENFERMEIRO (A),** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.
_____, em: _____/_____/_____ Local Data — Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado às anotações da Comissão)*

Atenção: Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.
*** Espaços reservados à Comissão de Avaliação, favor não preenchê-los.**

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:3BEC44FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
LEI N.º 842/GAB/2015

LEI N.º 842/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E INCORPORAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 842/2015

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, com recurso vinculado, alterando - LOA (Lei Orçamentária Anual a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) no seguinte Projeto Atividade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	VALOR
105	02.005.26.782.0008.2.116	CONV. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	44.90.51.00	200.000,00
				10.000,00
TOTAL				210.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da dotação de que trata o art. 1º do presente projeto de lei, o recurso vinculado proveniente de convênio firmado com o estado de Rondônia por meio do Departamento de Estradas e Transporte do estado de Rondônia e o Município de Castanheiras-RO.

Art. 3º - o município Alocará da Secretaria Municipal de Planejamento a título de contrapartida o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) de acordo com o cronograma financeiro estabelecido no plano de trabalho, a ser anulado conforme descrito abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	F/R	VALOR R$
	02.004.99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	99.99.99.00	1000	10.000,00

Art. 4o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castanheiras, 20 de Julho de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:652491E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2015

PROCESSO Nº 716/COMISSÃO DO SRP/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/SRP/2015

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Filus, 1133 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Vanderlei Palhari, brasileiro, agente público, residente e domiciliado neste Município, de outro lado às empresas, **A. L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI –EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **20.719.073/0001-45** com sede a Rua Ribeirão Preto nº 140 Bairro San Remo – Município de Londrina – Paraná, daqui por diante simplesmente tendo como representante a Srª Andreia Maria Antonholi Garcia, (Proprietária), portadora da Cédula de Identidade RG nº. 71707059 SESP-PR e CPF nº.035.376.829-48, **ATLANTIS COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA –ME,** Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **10.596.399/0001-79** com sede a Rua Francolino José Leite, 50 fundos Bairro Forqilhinhas – Município de São José - Santa Catarina, daqui por diante simplesmente tendo como representantes o Srº Gustavo Luiz de Souza, (Sócio -Gerente), portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.749.706 SESP/SC e CPF nº.046.280.119-58 e **JOSE PEREIRA JUNIOR - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **13.009.767/0001-23** com sede a Avenida Melvin Jones nº 1084 Bairro Cristo Rei – Município de Vilhena - Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Jose Pereira Junior, (Sócio -Gerente), portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.208.203 SESDC/RO e CPF nº.003.825.922-20,.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição futura e eventual de materiais de expediente, através de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA III – DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: A. L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP

Lote	*Descrição*	*Marca*	*Quant.*	*V. Unit. R$*	*V. Total R$*
0063	Pen Drive 08 Gb - Usb	Sandisk	26 UN	R$ 23,64	R$ 614,64
0101	Pen Drive de 8 Gb	Sandisk	28 UN	R$ 34,30	R$ 960,40
					TOTAL = R$1.575,04
	EMPRESA VENCEDORA: ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA				
Lote	***Descrição***	***Marca***	***Quant.***	***V. Unit. R$***	***V. Total R$***
0074	Quadro Branco 1,20 X 90 Cm	Cortiarte	26 UN	R$ 92,54	R$2.406,04
					TOTAL = R$2.406,04
	EMPRESA VENCEDORA: JOSÉ PEREIRA JUNIOR				
Lote	***Descrição***	***Marca***	***Quant.***	***V. Unit. R$***	***V. Total R$***
0001	Caneta Esferografica Azul Cx C/ 50	COMPACTOR ECONOMIC	26 CX	R$ 38,50	R$1.001,00
0002	Caneta Esferografica Preta Cx C/ 50	COMPACTOR ECONOMIC	5 CX	R$ 40,50	R$ 202,50
0003	Cd-R Gravavel	ELGIN	150 UN	R$ 1,69	R$ 253,50
0004	Caixa Arquivo Morto Em Plastico	ALAPLAST	301 UN	R$ 4,50	R$ 1.354,50
0005	Cola Bastão 90 G	MARIPEL	30 UN	R$ 6,11	R$ 183,30
0006	Clips P/ Papel N.1/0 C/100 Unid	IARA	5 CX	R$ 2,00	R$ 10,00
0007	Clips P/ Papel N.2/0 C/100 Unid	IARA	5 CX	R$ 2,30	R$ 11,50
0008	Clips N.°3/0 c/50 Unid	IARA	5 CX	R$ 2,40	R$ 12,00
0009	Clips P/ Papel N.8/0 C/100 Unid	IARA	5 UN	R$ 3,15	R$ 15,75
0010	Marca Texto Amarelo	LYKE	114 UN	R$ 1,80	R$ 205,20
0011	Marca Texto Cor Verde	LYKE	82 UN	R$ 1,80	R$ 147,60
0012	Pasta Suspensa	DELLO	750 UN	R$ 1,88	R$ 1.410,00
0013	Borracha Branca C/ 40 Un	REDBOR	10 CX	R$ 15,10	R$ 151,00
0014	Prancheta Em Acrilico Com Fixador de Papel	DELLO	15 UN	R$ 13,75	R$ 206,25
0015	Corretivo Liquido Base Agua 18 Ml	FRAMA	10 UN	R$ 1,55	R$ 15,50
0016	Grampeador de Ferro Tipo Alicate P/ Grapo 26/6.	ADECK	5 UN	R$ 31,45	R$ 157,25
0017	Grampo P/ Grampeador 26/6 Cx	LYKE	15 CX	R$ 6,00	R$ 90,00
0018	Calculadora 12 Digitos	CLASSE	5 UN	R$ 34,55	R$ 172,75
0019	Regua Plastica 30 Cm	WALEU	10 UN	R$ 1,00	R$ 10,00
0020	Fita Adesiva Transparente 48mmx45m	ADERE	273 UN	R$ 3,15	R$ 859,95
0021	Envelope Pardo Grande	ROMITEC	280 UN	R$ 0,40	R$ 112,00
0022	Envelope Pardo Medio	ROMITEC	480 UN	R$ 0,30	R$ 144,00
0023	Envelope Pardo Pequeno	ROMITEC	100 UN	R$ 0,15	R$ 15,00
0024	Extrator de Grampo Ratinho	LYKE	30 UN	R$ 5,30	R$ 159,00
0025	Colchete N.8/0 C/72 Unid.	IARA	9 CX	R$ 6,10	R$ 54,90
0026	Pincel Atomico Cores Variadas	LYKE	74 UN	R$ 2,53	R$ 187,22
0027	Tinta Para Carimbo C/ 40 Ml Azul	RADEX	42 UN	R$ 5,22	R$ 219,24
0028	Estilete Pequeno	LYKE	10 UN	R$ 1,35	R$ 13,50
0029	Papel Sulfite A-4	SOLCOPY	20 CX	R$ 144,25	R$ 2.885,00
0030	Percevejo Para Mural de Publicação Caixa Com 100 Unidades	IARA	9 CX	R$ 1,32	R$ 11,88
0031	Agenda Permanente	SAO DOMINGOS	7 UN	R$ 23,50	R$ 164,50
0032	Tesoura Grande	JOCAR	5 UN	R$ 11,85	R$ 59,25
0033	Almofada Para Carimbo	RADEX	17 UN	R$ 6,45	R$ 109,65
0034	Lapis Preto N.º 02 (cx 144 Unid	SERELEPE	9 CX	R$ 44,80	R$ 403,20
0035	Caneta Esferografica preta Cx C/ 50 Uni	COMPACTOR ECONOMIC	58 CX	R$ 17,45	R$ 1.012,10
0036	Cola Branca 90 G	IRIS	72 UN	R$ 1,68	R$ 120,96
0037	Cola Branca Tipo Bastão 40 Gramas	MARIPEL	55 UN	R$ 4,38	R$ 240,90
0038	Tesoura C/ Cabo Plastico - Grande	JOCAR	55 UN	R$ 12,85	R$ 706,75
0039	Marca Texto Nas Cores Variadas Com Tinta Fluorescente A Base de Água 75 Gr.	LYKE	31 UN	R$ 1,80	R$ 55,80
0040	Pasta Suspensa Haste Plástica C/ Grampo 50 Unid	DELLO	20 CX	R$ 58,70	R$ 1.174,00
0041	Clipes Niquelados (n.º 2/0) Cx. C/ 50 Unid.	IARA	85 CX	R$ 2,60	R$ 221,00
0042	Clipes Niquelados (n.º 4/0) Cx. C/ 50 Unid	IARA	96 CX	R$ 1,25	R$ 120,00
0043	Caixa de Clipes 6/0 Niquelados Com 100 Unidades	IARA	30 UN	R$ 2,75	R$ 82,50
0044	Clipes Latonado Nº. 8 C/ 50 Unidades	IARA	45 CX	R$ 3,58	R$ 161,10
0045	Clipes Nº 10	BACCHI	40 CX	R$ 1,98	R$ 79,20
0046	Grampo Galvanizado 26/6, C/5000 Unidades.	LYKE	10 CX	R$ 5,70	R$ 57,00
0047	Grampeador de Mesa Grande 26/6. 30 Folhas	LYKE	42 UN	R$ 36,85	R$ 1.547,70
0048	Extrator de Grampo	LYKE	205 UN	R$ 2,90	R$ 594,50
0049	Envelope Pardo (24cmx34cm)	ROMITEC	122 UN	R$ 0,28	R$ 34,16
0050	Envelope Pardo 24x33 Cm	ROMITEC	312 UN	R$ 0,35	R$ 109,20
0051	Envelope Pardo 20x28	ROMITEC	252 UN	R$ 0,09	R$ 22,68
0052	Fita Adesiva Transparente Larga (48mmx40m)	ADERE	191 UN	R$ 3,15	R$ 601,65
0053	Regua Plastica Transparente 30cm	WALEU	45 UN	R$ 1,00	R$ 45,00
0054	Livro Protocolo de Correspondência 100 Folhas	SAO DOMINGOS	23 UN	R$ 6,00	R$ 138,00
0055	Livro Ata Com 100 Folhas	SAO DOMINGOS	53 UN	R$ 9,85	R$ 522,05
0056	Pasta Catalogo Com 100 Envelopes de Plastico	PLASTIPARK	10 UN	R$ 21,00	R$ 210,00
0057	Pasta Plastica Lg C/ Elastico	PLASCONY	42 UN	R$ 3,35	R$ 140,70
0058	Porta Caneta e Lapis	WALEU	26 UN	R$ 12,35	R$ 321,10
0059	Calculadora de Mesa 12 Digitos	CLASSE	36 UN	R$ 33,75	R$ 1.215,00
0060	Estilete Tamanho Grande	LYKE	261 UN	R$ 2,00	R$ 522,00
0061	Molha Dedo Em Gel 12g	waleu	52 UN	R$ 5,30	R$ 275,60
0062	Tinta Para Carimbo.	RADEX	41 UN	R$ 5,00	R$ 205,00
0064	Papel Sulfite (a4) 210 X 297 Cx. Com 10 Resmas de 500 Folhas.	SOLCOPY	75 CX	R$ 142,58	R$10.693,50
0065	Perfurador Manual Em Ferro P/ 20 Folhas	LYKE	75 UN	R$ 18,50	R$ 1.387,50

0066	Clipes Niquelados (n.º 3/0) Cx. C/ 50 Unid.	IARA	5 CX	R$ 2,65	R$ 13,25
0067	Extrator de Grampo.	LYKE	7 UN	R$ 2,85	R$ 19,95
0068	Colchete N.2/0 C/72 Unid	IARA	1 CX	R$ 4,50	R$ 4,50
0069	Regua Plastica Transp. 30 Cm	WALEU	24 UN	R$ 1,00	R$ 24,00
0070	Pasta Catalago Com 100 Folhas	PLASTIPARK	11 UN	R$ 21,05	R$ 231,55
0071	Apagador Quadro Branco	LYKE	19 UN	R$ 6,70	R$ 127,30
0072	Prancheta Acrilica	WALEU	13 UN	R$ 13,65	R$ 177,45
0073	Agenda de Mesa Diaria 2015	SAO DOMINGOS	12 UN	R$ 27,75	R$ 333,00
0075	Pincel Para Quadro Branco Cores Diversas	LYKE	15 UN	R$ 3,65	R$ 54,75
0076	Limpador Spray P/ Quadro Branco	SOUZA	47 UN	R$ 14,75	R$ 693,25
0077	Fita Corretiva	LEONORA	72 UN	R$ 7,35	R$ 529,20
0078	Caixa Plastica Para Arquivo Morto 350x130x245 Mm	ALAPLAST	20 UN	R$ 4,35	R$ 87,00
0079	Envelope Pardo 26x36 Cm	ROMITEC	60 UN	R$ 0,35	R$ 21,00
0080	Envelope Pardo Tam. 31x41	ROMITEC	10 UN	R$ 0,50	R$ 5,00
0081	Extrator de Grampo Espátula Inox Central Caixa C/01 Unid	LYKE	2 UN	R$ 3,10	R$ 6,20
0082	Grampo Plastico C/ 50 Unidades	DELLO	22 CX	R$ 12,70	R$ 279,40
0083	Marca Texto Na Cores Variadas Com Tinta Fluorescente A Base de Água 75 Gm.	LYKE	119 UN	R$ 1,80	R$ 214,20
0084	Papel Sulfite A4 (cx. 10 Resma)	SOLCOPY	139 CX	R$ 145,00	R$ 20.155,00
0085	Pasta Suspensa C/ Etiqueta	DELLO	25 UN	R$ 1,75	R$ 43,75
0086	Grampeador Tipo Alicate	ADECK	40 UN	R$ 31,00	R$ 1.240,00
0087	Perfurador de Papél 2 Furos Para 25fls	LYKE	2 UN	R$ 22,45	R$ 44,90
0088	Perfurador de Papel Para 80 Folhas	LYKE	1 UN	R$ 144,50	R$ 144,50
0089	Borracha Branca B 40 C/ 40 Unid	REDBOR	2 CX	R$ 15,20	R$ 30,40
0090	Apontador de Lápis Em Ferro	ADECK	34 UN	R$ 1,60	R$ 54,40
0091	Clipes Latonado Nº. 6 C/ 50 Unidades	IARA	1 CX	R$ 3,45	R$ 3,45
0092	Livro Protocolo Com 100 Folhas	SAO DOMINGOS	2 UN	R$ 7,30	R$ 14,60
0093	Apagador Para Quadro Branco Base Plástico	LYKE	1 UN	R$ 7,05	R$ 7,05
0094	Cola Branca 90 Gramas	FRAMA	10 UN	R$ 1,65	R$ 16,50
0095	Clipes Niquelados (n.º 8/0) Cx C/ 25 Unid	IARA	40 CX	R$ 3,45	R$ 138,00
0096	Fita Adesiva Transparente 48x45mm	ADERE	10 UN	R$ 3,05	R$ 30,50
0097	Envelope Pardo 240x340	ROMITEC	500 UN	R$ 0,38	R$ 190,00
0098	Molha Dedo Gel	WALEU	10 UN	R$ 5,40	R$ 54,00
0099	Papel Sulfite A4 210x297 (500 Folhas)	SOLCOPY	370 RM	R$ 15,10	R$ 5.587,00
0100	Papel Sulfite A4 210 X 297 Mm Cx C/ 10 Resma 500unid	SOLCOPY	10 CX	R$ 156,60	R$ 1.566,00
0102	Pincel Para Quadro Branco	LYKE	5 UN	R$ 4,00	R$ 20,00
0103	Capa Plastica Para Encadernacao	PLASCONY	20 PAR	R$ 0,75	R$ 15,00
0104	Apontador de Lápis Em Plástico 24x01	CIS	12 CX	R$ 17,80	R$ 213,60
0105	Borracha Branca B40 C/ 40 Unid	REDBOR	30 CX	R$ 15,20	R$ 456,00
0106	Caderno C/ Folhas Numeradas, C/ 200 Folhas	CREDEAL	25 UN	R$ 19,73	R$ 493,25
0107	Caixa Correspondencia Tripla Movel	WALEU	60 UN	R$ 56,70	R$ 3.402,00
0108	Caneta Esferografica Na Cor Azul Cx C/ 50 Unid	COMPACTOR ECONOMIC	12 CX	R$ 41,53	R$ 498,36
0109	Colchete Em Aço Revestido Nº 02 Cx C/ 72 Unid	IARA	13 UN	R$ 4,52	R$ 58,76
0110	Colchete Em Aço Revestido Nº 04 Cx C/ 72 Unid	IARA	12 UN	R$ 5,10	R$ 61,20
0111	Colchete Em Aço Revestido Nº 06 Cx C/ 72 Unid	IARA	15 UN	R$ 6,50	R$ 97,50
0112	Colchete Em Aço Revestido Nº 08 Cx C/ 72 Unid	IARA	12 UN	R$ 6,75	R$ 81,00
0113	Colchete Em Aço Revestido Nº 10 Cx C/ 72 Unid	IARA	12 UN	R$ 7,15	R$ 85,80
0114	Colchete Em Aço Revestido Nº 12 Cx C/ 72 Unid	IARA	12 UN	R$ 10,00	R$ 120,00
0115	Grampo Galvanizado (n.º 26/6) Cx C/ 5.000 Unid	LYKE	15 CX	R$ 6,00	R$ 90,00
0116	Lápis Preto Nº 2 Caixa C/144	SERELEPE	20 CX	R$ 44,00	R$ 880,00
0117	Pincel P/ Quadro Branco Cores Diversas	LYKE	15 UN	R$ 3,75	R$ 56,25
0118	Tesoura Com Cabo Plastico Pequena S/ Pon	JOCAR	10 UN	R$ 2,20	R$ 22,00
0119	Tesoura Com Cabo de Plastico Media	JOCAR	20 UN	R$ 8,00	R$ 160,00
0120	Tesoura Com Cabo Plástico Tamanho 18 Cm	JOCAR	5 UN	R$ 9,55	R$ 47,75
0121	Pasta Suspensa Kraft Completa Com Haste e Grampo Plasticos, Visor e Etiqueta	DELLO	15 UN	R$ 1,90	R$ 28,50
0122	Pasta Catalogo 100 Folhas	PLASTIPARK	33 UN	R$ 19,95	R$ 658,35
0123	Almofada Para Carimbo Plástica Cor Azul Nº.3	RADEX	10 UN	R$ 6,25	R$ 62,50
0124	Almofada P/ Carimbo Cor Azul	RADEX	31 UN	R$ 5,95	R$ 184,45
0125	Caneta Esferográfica Ponta Fina de Cor Azul Cx. Com 50 Unid	COMPACTOR	26 CX	R$ 45,43	R$ 1.181,18
0126	Caneta Esferográfica Ponta Fina de Cor Preta Cx. Com 50 Unid	COMPACTOR	10 CX	R$ 43,75	R$ 437,50
0127	Caneta Esferografica Vermelha	COMPACTOR ECONOMIC	6 CX	R$ 41,00	R$ 246,00
0128	Cola Em Bastão 21g	MARIPEL	72 UN	R$ 3,75	R$ 270,00
0129	Lapis Borracha	FABER CASTEL	72 UN	R$ 3,13	R$ 225,36
0130	Clips N.°2 c/100 Unid.	IARA	63 CX	R$ 1,99	R$ 125,37
0131	Clips Nº 3/0 C/ 100 Unid	IARA	63 CX	R$ 2,12	R$ 133,56
0132	Clips Nº 8/0	IARA	48 CX	R$ 3,00	R$ 144,00
0133	Lapis Preto N.2 (cx) C/ 144	SERELEPE	18 CX	R$ 43,35	R$ 780,30
0134	Marca Texto Cor Rosa	LYKE	40 UN	R$ 1,40	R$ 56,00
0135	Corretivo de Fita Tipo Roller, 4,2mm X 8,5 Metros	LEONORA	24 UN	R$ 11,55	R$ 277,20
0136	Grampos Para Grampeador 26/6 Com 500 Unid	LYKE	62 CX	R$ 6,00	R$ 372,00
0137	Calculadora Com 12 Digitos	CLASSE	28 UN	R$ 33,00	R$ 924,00
0138	Regua Plastica 30 Cm.	WALEU	97 UN	R$ 0,95	R$ 92,15
0139	Colchete N. 10 C/72 Unid	IARA	4 CX	R$ 7,80	R$ 31,20
0140	Colchete N. 12 C/72 Unid	IARA	10 CX	R$ 10,50	R$ 105,00
0141	Estilete Estreito	LYKE	20 UN	R$ 1,30	R$ 26,00
0142	Caderno Com 10 Matérias	CREDEAL	30 UN	R$ 15,50	R$ 465,00
0143	Papel Cartão pardo, Tamanho A4	REALCE	35 CX	R$ 9,75	R$ 341,25
0144	Carbono Azul Cx C/ 100fl	HARTICOPY	82 CX	R$ 29,10	R$ 2.386,20
0145	Livro Protocolo Com 100 Folhas.	SAO DOMINGOS	12 UN	R$ 7,35	R$ 88,20
0146	Agenda Diaria Media 2015	SAO DOMINGOS	10 UN	R$ 26,75	R$ 267,50
0147	Tesoura Grande de Escritorio	JOCAR	14 UN	R$ 11,55	R$ 161,70
0148	Molha Dedo Em Pasta 12g	WALEU	40 UN	R$ 5,27	R$ 210,80
0149	Teclado Usb Na Cor Preta	MULTILASER	12 UN	R$ 21,25	R$ 255,00
0150	Mouse Óptico Usb	MULTILASER	12 UN	R$ 20,00	R$ 240,00
0151	Carimbo Automatico 46030 Circular Com 3 Cm de Diametro - Numeração de Processos	SJ	5 UN	R$ 69,90	R$ 349,50
0152	Carimbo Automatico Medindo 07 Cm X 04 Cm - Divulgação	SJ	2 UN	R$ 69,90	R$ 139,80
0153	Carimbo Automatico 4926 de Certifico Medindo 10 Cm X 05 Cm	SJ	4 UN	R$ 69,85	R$ 279,40
0154	Pad Mouse	VINIK	15 UN	R$ 12,50	R$ 187,50
0155	Fita Métrica - Fita Flexível Auto-Retrátil - Unidades de Medidas Em Centímetro - Tamanho Mínimo 1,5m	SAOJOSE	12 UN	R$ 21,50	R$ 258,00

0156	Prancheta Em Eucatex	SOUZA	22 UN	R$ 5,45	R$ 119,90
0157	Lapis de Cor Grande C/ 12 Unid	LABRA	10 CX	R$ 5,55	R$ 55,50
0158	Giz de Cera Com 12 Un	MARIPEL	10 CX	R$ 2,75	R$ 27,50
0159	Massa de Modelar Com 12 Unidades, 180 Gramas	MARIPEL	10 CX	R$ 4,55	R$ 45,50
0160	Tinta Guache C/ 06 Cores	ACRILEX	10 CX	R$ 3,85	R$ 38,50
0161	Mouse Optico Sem Fio Cor Preto	MULTILASER	8 UN	R$ 29,50	R$ 236,00
0162	Carimbo Automatico 1,4cm X 3,8cm	SJ	1 UN	R$ 69,85	R$ 69,85
					TOTAL = R$ 85.207,28
					TOTAL GERAL = R$ 89.188,36

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 1900/2015 e o Decreto 1902/2015, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os objetos licitados deverão ser entregue no setor de almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração em dias úteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, situada a Avenida Valter Luiz Filus, n° 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346.1460;
O objeto deverá ser recebido através de "Comissão" designada através de Decreto Municipal;
As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas neste Termo de Referência;
Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido;
O prazo de entrega do objeto é de forma imediata, após a emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal devidamente certificada, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o Município, INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 30/2015.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 30/CPL/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea “f”, facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 30/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 716/2015**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 30/2015, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 16 de julho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito de Chupinguaia

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Gerente de Registro de Preços

Empresas Detentora

Empresa:
A. L. G. Máquinas e Equipamentos - EIRELI - EPP
CNPJ: 20.719.073/0001-45
Representante:
SRª ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
Qualificação: Empresária
Telefone: (43) 3338-7221

Empresa:
Atlantis Comércio de Maquinas e Equipamentos LTDA – ME
CNPJ 10.596.399/0001-79
Representante:
SRº GUSTAVO LUIZ DE SOUZA
Qualificação: Sócio-Gerente
Telefone: (48) 3259-8798 ou 3357-1865

Empresa:
Jose Pereira Junior - ME
CNPJ 13.009.767/0001-23
Representante:
SRº JOSE PEREIRA JUNIOR
Qualificação: Sócio-Gerente
Telefone: (69) 3322-4009

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:D6A27549

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

Aos 24 dias do mês de junho de 2015, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DULCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência da **Secretaria participante**, e de outro a (s) empresa (s) A. C. DE ALBUQUERQUE, representada (s) pelo (s) Gilberto Correia Silva, com sede na Avenida 15 de Novembro, nº 2476, Bairro Serraria. Fone: (69) 3541-2166, CNPJ 02.278.249/0001-99, agência 0390-5, conta corrente 10.795-6 banco do Brasil. A empresa ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, representada pelo Gustavo Luiz de Souza, com sede na Rua Francolino José Leite, nº 50, Fundos Forquilhinhas – São José/SC. Fone: (48) 3259-8798 / 3357-1865. E-mail: atlantissc9@gmail.com ,CNPJ 10.596.399/0001-79, agência 2638-7, conta corrente 37068-1 banco do Brasil. A empresa E. P. CUZUOL - ME, representada pelo Edimarlon Paiva Cuzuol, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 138, sala 604, Centro – Colatina/ES. Fone: (27) 3120-6288. E-mail: licita.erl@gmail.com ,CNPJ 21.976.548/0001-41, agência 0112-0, conta corrente 66.359-X banco do Brasil. A empresa T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREÇÕES ELETRONICOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, representada pela Tamires Nava, com sede na Rua Ceslau Lecszinski, nº40, Centro – Barão de Cotegipe/RS. Fone: (54) 3523-2199. E-mail: tnavalicita@yahoo.com.br ,CNPJ 18.912.500/0001-65, agência 3.724-9, conta corrente 12.644-6 banco do Brasil. A empresa TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME, representada pela Marisa Batista de Oliveira, com sede na Rua Roberto Koch, nº 593, Lindóia – Curitiba/Paraná. Fone: (41) 3049-2649. E-mail: tictac@tictacbrinquedo.com.br ,CNPJ 13.697.291/0001-60, agência 0273, conta corrente 10608-8 banco Itaú; simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 1294/2014 e homologada à fl. 867, Referente o Pregão Eletrônico nº 002/2015 para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2015, **para eventual e futura aquisição de brinquedos pedagógicos, em atendimento as necessidades das secretarias requisitantes**, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1-DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e **futura aquisição de brinquedos pedagógicos, em atendimento as necessidades das secretarias requisitantes**, conforme descrição, e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 002/2015, para Registro de Preços nº 002/2015.

2-DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, **O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4-DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Município às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e

c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICIPIO poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, o MUNICIPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. O MUNICIPIO, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.
5-DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos materiais desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos materiais desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, de Imediato, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.
6-DA FORMA DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - CLÁUSULA SEXTA
6.1. O início do fornecimento dos materiais licitado supramencionado se dará conforme necessidade das Secretarias requisitantes, que emitirão, respectivamente, nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento á contratada. O prazo de entrega não deverá ser superior a 15(quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.
6.2. local de entrega: as empresas vencedoras deverão entregar os materiais conforme necessidades e solicitações das secretarias municipais no prazo de até 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, no almoxarifado central, localizado na av. 15 de novembro, bairro 10 de abril e as informações pelo fone (069) 3541-2326 onde será recebido por uma **Comissão de Recebimento** designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferencia e recebimento do referido material, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - **Provisoriamente**: para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações. No local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais e, se for ocaso, as irregularidades observadas;
II - **Definitivamente**: no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preço da licitante vencedora.
6.3. O recebimento definitivo dos materiais deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-mirim.
6.4. – O não atendimento do prazo ficado do item 3.1 implicara em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentaria responsável pela contratação;
6.5. – O(s) materiais deverá (ão) ser entregues (s) acondicionado (s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
6.6 – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de **03(três)** dias corridos.
7-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos serviços, em até o 10º (décimo) dias úteis, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente

liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
7.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no **item 9.4.2** do Edital demonstrando sua regularidade fiscal.

7.4- Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS.
8-CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICIPIO DE GUAJARA MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
9-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1 –São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
9.2 – Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;
9.3 – A Contratada se responsabilizará por **eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente**, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
9.4 – A contratada deverá assumir todos e quaisquer **ônus referentes a salários**, **horas extras adicionais** e demais encargos na execução do contrato;
9.5 – A contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais**, resultantes da adjudicação desta licitação;
9.6 – A contratada deverá entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro dos materiais em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.7- A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.8 – Em caso de extravio dos materiais antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;
9.9 – Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
9.10 – A contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da SEMAD, no prazo máximo de 05(cinco) dias anterior ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.11 – A contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o (s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transportes, bem como, providenciar a substituição dos mesmo, no prazo de máximo de 05 (cinco) dias;
9.12 - Responsabilizar-se pela montagem dos bens móveis quando se fizerem necessários;
9.13 – A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, diretamente, sobre os materiais licitados;
9.14 – Emitir Nota Fiscal/fatura dos materiais;
9.15 – Apresentar juntamente com a Nota Fiscal, termo de garantia do fabricante dos materiais e dos móveis no momento da entrega no Almoxarifado;
9.16 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.17 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado
9.18. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste instrumento sujeitando-se as penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da lei 8.666/93, e alterações posteriores;
9.19. A Contratada deverá fornecer os materiais licitados no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.
10-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
11-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:
11.1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Dotação Orçamentaria:
Projeto Atividade: 2023 – Man. Das Ativ. DO Ensino Básico – 25%
Projeto Atividade: 2034 – Man. Das Ativ. Do Ensino Fundamental – 40% FUNDEB
Projeto Atividade: 2045 – Man. Das Ativ. Do Ensino Especial – 40%
Projeto Atividade: 2035 – Man. Das Ativ. Da Educação Infantil
Categoria Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
Dotação Orçamentaria:
Projeto Atividade: 5056 – Man. Das Ativ. Da SEMSAU
Projeto Atividade: 3109 – Man. Das Ativ. Do CAPS
Projeto Atividade: 2045 – Man. Das Ativ. Da Rede Básica de Saúde – PAB-FIXO
Categoria Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
11.1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS
Dotação Orçamentaria:
Projeto Atividade: 2071 – Man. Das Ativ. DA SEMTAS
Projeto Atividade: 2077 – Man. Das Ativ. Do Abrigo Provisório
Projeto Atividade: 2099 – Man. Das Ativ. Do CREAS
Projeto Atividade: 2091 – Man. Das Ativ. Do CRAS
Projeto Atividade: 3093 – Man. Das Ativ. Do PSE Abrigo/Idoso
Projeto Atividade: 2097 – Man. Das Ativ. Do PETI
Projeto Atividade: 3095 – Man. Das Ativ. Do IGD SUAS
Projeto Atividade: 3096 – Man. Das Ativ. Do cadastro Bolsa família
Projeto Atividade: 3094 – Man. Das Ativ. PSB Criança/Idoso
Categoria Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
13-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipal n°s 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2015 com SRP 002/2015 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 24 de junho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente do SRP

GILBERTO CORREIA SILVA
Fornecedor:
A. C. de Albuquerque

GUSTAVO LUIZ DE SOUZA
Fornecedor:
Atlantis Comercio de Maquinas e Equipamentos LTDA-EPP

EDIMARLON PAIVA CUZUOL
Fornecedor:
E. P. Cuzuol – ME

TAMIRES NAVA
Fornecedor:
T Nava Serviços de Assessoria em Preções Eletronicos

MARISA BATISTA DE OLIVEIRA
Fornecedor:
Tic Tac Comércio de Brinquedos Pedagogicos - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
No dia 24 do mês de junho de 2015, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, **Registro de Preço pelo prazo de 12(doze) meses para futura aquisição de brinquedos pedagógicos, em atendimento as necessidades das secretarias requisitantes**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 002/2015 para Sistema de Registro de Preços n° 002/2015.
O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.
O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 meses
OS LOTES **01,06,08,11,12,13,14,19,20,25,26,38,41,43,45,49,50,51,68,70 e 71** da licitação foram vencidos pela empresa **A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP.**, conforme quadro abaixo:

LOTE – 01						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Ábaco fechado** confeccionado em madeira contendo 01(um) quadro com 40 contas coloridas em plástico polipropileno, representando unidade, dezena, centena, medindo 250x300x15mm, acondicionado em embalagem plástica. Dimensões 250x330x15mm.	CIABRINK	Unid.	10	**40,00**	**400,00**
Valor Total do lote: R$ 400,00						

LOTE – 06						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Bloco lógicos,** peças em madeira colorida recomendado a partir de 3 anos, caixa com 48 peças	JOTPLAY	Unid.	04	**55,00**	**220,00**
Valor Total do lote: R$ 200,00						

LOTE – 08						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Bolinhas de piscina,** Bolsa com 100 bolinhas coloridas selecionadas aleatoriamente nas cores "amarelo, azul, verde e vermelho" Ideal para brincar de bolinha, barracas e tocas. Recomendado para crianças a partir de 4 anos. - Bolinhas com diâmetro de 70mm. - Composição: polietileno - Produto com selo do INMETRO. - As cores das peças de embalagem podem variar com as cores do produto. Conteúdo da Embalagem: - 01 bolsa plástica; - 100 bolinhas coloridas.	BRASKIT	KIT	12	**53,00**	**636,00**
Valor Total do lote: R$ 636,00						

LOTE – 11						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Brinquedo de Encaixe,** monta e tudo em plástico, com 48 peças a partir de 3 anos.	ELKA	Unid.	02	**17,57**	**35,14**
Valor Total do lote: R$ 35,14						

LOTE – 12						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Carimbos animais selvagens, caixa** com 12 peças de madeira com base de borracha em alto relevo.	XALINGO	Unid.	04	**36,75**	**147,00**
Valor Total do lote: R$ 147,00						

LOTE – 13						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Carimbos de frutas,** caixa com 12 peças em madeira e base e borracha em alto relevo acondicionado em estojo.	CIABRINK	Unid.	04	**43,75**	**175,00**
Valor Total do lote: R$ 175,00						

LOTE – 14						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Carimbos educativos,** caixa com 12 carimbos, 01 almofadas e 6 giz de cera, a partir de 2 anos.	CIABRINK	Unid.	04	**46,71**	**186,84**
Valor Total do lote: R$ 186,84						

LOTE – 19						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Conhecendo as Regiões do Brasil,** Conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, composto por 5 placas (regiões Sul, Suldeste, Norte Nordeste, Centro-oeste), com o desenho de referência fixo e os sinais descartáveis, medindo 300x300mm cada placa. Acondicionado em caixa de madeira.	CIABRINK	CONJ.	08	**35,66**	**285,28**
Valor Total do lote: R$ 285,28						

LOTE – 20						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Conjunto linha de movimento Ativa,** 10 bases para arco em formato de T, medindo 220x225mm; 04 bases para bastão em formato de X, medindo 220x220mm; 08 bastões em madeira e revestido em plástico, medindo 1080mm; 05 arcos coloridos em plástico,	CIABRINK	CONJ.	10	**334,00**	**668,00**

	medindo 800mm de diâmetro; 03 semiarcos coloridos em plásticos, medindo 800mm de diâmetro; 04 bases para semiarcos em madeira, medindo 250x65x30mm; 03 pranchas de equilíbrio em madeira, medindo 1000mm; 04 bases para prancha em madeira, medindo 250mm; 01 base de madeira para jogo de argola em formato X, medindo 40mm; 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo 100mm; 05 argolas coloridas de PVC, medindo 100MM; 08 bases de madeira em formato T para suportes de barras, medindo 220x220mm; 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm. Confeccionado em madeira.					
Valor Total do lote: R$ 668,00						

LOTE – 25						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Domine colorido,** em madeira caixa xom 28 peças a partir de 05 anos.	XALINGO	JOGO	02	**15,54**	**31,08**
Valor Total do lote: R$ 31,08						

LOTE – 26						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Dominó trânsito em madeira,** caixa com 28 peças a partir de 03 anos.	CIABRINK	JOGO	02	**14,71**	**29,42**
Valor Total do lote: R$ 29,42						

LOTE – 38						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Globo terrestre Político,** confeccionado em ABS de alta resistência, medindo 300mm de diâmetro, em escala de 1:42. 000.000, com arco de sustentação em acrílico transparente (régua de meridiano) e base em plástico resistente. Apresenta os pontos cardeais e as indicações de norte e sul, as divisões geopolíticas, como continentes, países e suas capitais, e fusos horários, pontos cardeais, meridianos, trópicos, indicações de correntes marítimas frias e quentes e a profundidade dos oceanos, acondicionados em caixa de papelão.	BIA MAPAS	Unid.	03	**180,00**	**540,00**
Valor Total do lote: R$ 540,00						

LOTE – 41						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Jogo de baralho duplo,** contendo cartas produzidas em PVC espessura 0,25mm. Medidas (carta): 5,8x8,9cm.	NOVA REAL	JOGO	04	**12,26**	**49,04**
Valor Total do lote: R$ 49,04						

LOTE – 43						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Jogo de cores,** tabuleiros em madeira com 6 pinos com 15 argolas em madeira, e 1 dado, a partir de 3 anos..	JOT PLAY	JOGO	03	**26,66**	**79,98**
Valor Total do lote: R$ 79,98						

LOTE – 45						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Jogo de memória,** com objetos em madeira, caixa com 40 peças a partir de 3 anos.	JOT PLAY	JOGO	02	**18,95**	**37,90**
Valor Total do lote: R$ 37,90						

LOTE – 49						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Kit limpeza completo acompanha vassoura,** rodinho, balde, pá e carrinho com rodinhas. Tamanho: 28x31x63 cm. Material plásticos.	CALESSITA	KIT	06	**33,33**	**199,98**
Valor Total do lote: R$ 199,98						

LOTE – 50						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Kit praia com balde com 7 peças 15cm,** peneira, concha(forma), estrela (forma), regador, pá, rastelo. Medidas 23cmx15xcm x 8 cm. Colorido. Material plástico.	XALINGO	KIT	04	**47,50**	**190,00**
Valor Total do lote: R$ 190,00						

LOTE – 51						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Livro de história infantil,** colação conta pra mim.	RIDIEL	Unid.	02	**35,00**	**70,00**
Valor Total do lote: R$ 70,00						

LOTE – 68						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Tapete emborrachado divertido e educativo,** com alfabeto vazado, com 28 placas med. Aproxi. 16,5 cmx16,5cm a partir de 03 anos.	CIABRINK	Unid.	03	**75,90**	**227,70**
Valor Total do lote: R$ 227,70						

LOTE – 70						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Teatro de fantoche pequeno,** confeccionado em madeira, medindo 87x66,5cm. Objetiva oferecer um cenário para apresentar de história infantis. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões: 87x66,5cm.	JOT PLAY	Unid.	05	**114,37**	**571,85**
Valor Total do lote: R$ 571,85						

LOTE – 71						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Xadrez adaptado,** jogo confeccionando em MDF 32 peças, sendo 16 com cavilhas fixadas para diferenciar as peças claras das escuras, todas as 32 peças apresentam cavilhas fixadas em baixa para encaixe nos orifícios do tabuleiro. Embalagem: estojo medindo 40x40x3,3cm. Lacrado com película de P.V.C. encolhível.	JOTPLAY	Unid.	12	**37,10**	**445,20**
Valor Total do lote: R$ 445,20						

OS LOTES **07,15,54,55 e 56** da licitação foram vencidos pela empresa **ATLANTIS COMERCIO DE MAQ. E EQUIP. LTDA- EPP**, conforme quadro abaixo:

LOTE - 07						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Blocos lógicos:** Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA, contendo 6 placas e 48 peças. Estimula a aprendizagem de conceitos básicos de matemática, como a construção do número, noções de classificação, seriação, conservação e quantidade. Idade a partir de 4 anos. Dimensões da embalagem: 22 x 30 x 6 cm Peso: 0,400kg. Material do produto: EVA	CIA BRINK/1229	Unid.	12	**35,55**	**426,60**
Valor Total do lote: R$ 426,60						

LOTE - 15						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Carrinho de madeira,** com aramado (montanha russa), através de diversos movimentos, a criança conduz as peças pelo caminho. Pintando com tintas atóxicas, cantos totalmente arredondados. Excelente acabamento. Produto 100% artesanal. Medidas do Carro: 26x20x12cm Idade: a partir de 1 ano.	CIA BRINK	Unid.	15	**106,00**	**1.590,00**
Valor Total do lote: R$ 1.590,00						

LOTE - 54						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Modelo Anatômico do Aparelho Reprodutor Feminino,** prancha do sistema reprodutor feminino, genitália, tuba uterina, útero, vulva, mamas e divisões celular. Editado e fabricado em papel offset resistente, fornecido dobrado ou laminado com moldura de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro. Tamanho 90cm x 120cm.	LOJA DO PROFESSOR	Unid.	03	**680,00**	**2.040,00**
Valor Total do lote: R$ 2.040,00						

LOTE - 55						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Modelo Anatômico do Aparelho Reprodutor Masculino,** prancha do sistema reprodutor masculino, genitália, pênis, testículos, próstata, espermatozoides, divisão celular. Editado e fabricado em papel offset resistente, fornecido dobrado ou laminado com moldura de madeira nas partes superior e inferior e alça em velcro. Tamanho 90cm x 120cm.	LOJA DO PROFESSOR	Unid.	03	**680,00**	**2.040,00**
Valor Total do lote: R$ 2.040,00						

LOTE - 56						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Modelo Anatômico de Arca Dentaria,** conjunto confeccionado em PVC, contendo língua em látex, escova de dente de 22cm com cerdas macias de nylon e arcada com sistema para abrir e fechar, simulando mastigação. Apresenta a nomenclatura dos principais dentes humanos e possibilita o desenvolvimento dos hábitos de higiene e escovação. Medidas do produto:0,12 comp.x0,16 lar. X0,14 alt.	LOJA DO PROFESSOR	Unid.	03	**176,26**	**528,78**
Valor Total do lote: R$ 528,78						

OS LOTES **09,30,32,33,34,36 e 37** da licitação foram vencidos pela empresa **E. P. CUZUOL - ME**, conforme quadro abaixo:

LOTE - 09						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Boneca de Pano,** confeccionado em tecidos antialérgicos. Acompanha uma pequena boneca (filha). Medindo: 38x45x12 cm. Produto 100% artesanal. Idade: a partir de 3 anos.	TIKA BRINQUEDOS	UNID.	15	**95,90**	**1.438,50**
Valor Total do lote: R$ 1.438,50						

LOTE - 30						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Fantoches Animais Domésticos.** Conjunto por 7 personagens em feltro: vaca, cachorro, cavalo, ovelha, pinto, porco. Medindo entre 26 e 36 cm de altura. Confeccionado em feltro.	TIKA BRINQUEDOS	CONJ.	05	**50,80**	**254,00**
Valor Total do lote: R$ 254,00						

LOTE - 32						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Fantoche me feltro legumes e frutas,** em feltro com aproximadamente 26cm cada. Conjunto com 07 peças e cores variadas.	TIKA BRINQUEDOS	KIT	02	**79,99**	**159,98**
Valor Total do lote: R$ 159,98						

LOTE - 33						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Fantoches animais selvagens,** conjunto com 10 peças contendo os seguintes animais: leão, macaco, jacaré, lobo, elefante, tucano, arara, sapo, tartaruga, zebra. Confeccionado e feltro com aproximadamente 26cm e olhos de PVC.	TIKA BRINQUEDOS	CONJ.	05	**79,60**	**398,00**
Valor Total do lote: R$ 398,00						

LOTE - 34						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Fantoches em Família Branca,** conjunto confeccionado em espuma e tecidos pluminha, contendo 06 fantoches: avó, avô, pai, mãe, filho e filha. Medindo aproximadamente 38cm de altura acondicionado em embalagem plástica. TAM 29x18 cm cada.	TIKA BRINQUEDOS	CONJ.	05	**95,80**	**479,00**
Valor Total do lote: R$ 479,00						

LOTE - 36						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Fantoches Folclore,** conjunto composto por 7 personagens: sereia Yara, saci-pererê, lobisomem, mula sem cabeça, cuca, boitatá, curupira, medida: 33 e 42cm de altura. Produto com certificação do INMETRO. Material feltro e E.V.A.	TIKA BRINQUEDOS	CONJ.	06	**93,42**	**560,52**
Valor Total do lote: R$ 560,52						

LOTE - 37						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Fantoches kit Chapeuzinho Vermelho,** com 4 personagens 25 cm fantoches confeccionado em tecido 100% **algodão**, com enchimento antialérgico e selo de qualidade INMETRO, são brinquedos educativos, indicados para ajudar no aprendizado e desenvolvimento emocional da criança. Componentes: vovó, chapeuzinho, lobo mau e caçador.	TIKA BRINQUEDOS	KIT	12	**94,02**	**1.128,24**
Valor Total do lote: R$ 1.128,24						

OS LOTES **05 e 17** da licitação foram vencidos pela empresa **T. NAVA ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS**, conforme quadro abaixo:

LOTE - 05						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Bloco lógicos,** em madeira coloridos recomendados a partir de 4 anos caixa com 48 peças.	B&A/REF.BA112	Unid.	04	**32,99**	**131,96**
Valor Total do lote: R$ 131,96						

LOTE - 17						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Casinha Calendário,** confeccionado em MDF e madeira, impressa m silk screen, medindo 805x610x20mm. Acondicionada em caixa de papelão.	B&A/REF BA 106	Unid.	05	**49,20**	**246,00**
Valor Total do lote: R$ 246,00						

OS LOTES **03,16,18,21,27,29,31,35,39,40,42,44,46,59,60,61,62,63 e 67** da licitação foram vencidos pela empresa **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA-ME**, conforme quadro abaixo:

LOTE – 03						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Balança e Cesta de Compras.** Kit composto por uma caixa registradora com balança, uma cesta, fruta e legumes e caixinhas de mercadorias. Material: polipropileno e polietileno. Medidas do produto: 28x30x28cm. Embalagem: plástica com solapa.	CALESITA	KIT	05	**43,00**	**215,00**
Valor Total do lote: R$ 215,00						

LOTE – 16						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Carrinho de puxar e encaixar peças,** seu porta malas se abre para que as peças possam ser retiradas. Acompanha 5 peças coloridas. Medidas do produto: 30x15x16 cm. Embalagem: plástica com solapa. Idade: a partir de 1 ano. Material: Polipropileno e Polietileno.	CALESITA	UNID.	15	**45,66**	**684,90**
Valor Total do lote: R$ 684,90						

LOTE – 18						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Casinha de encaixar peças,** possui 4 portas para retirada das peças de dentro da casa, cada porta possui sua chave especifica. Acompanha 4 bonequinhos com base de encaixe, e 4 chaves para abrir as portas. Medidas do produto: 28x30x28 cm. Embalagem: plástica com solapa. Idade a partir de 2 ano. Material Polipropileno e Polietileno.	CALESITA	UNID.	15	**94,00**	**1.410,00**
Valor Total do lote: R$ 1.410,00						

LOTE – 21						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Cubos bicharada maluca,** consiste em montar todos os cubos nos pinos da base, conforme os cubos são girados e formado diversas figuras de animais, monte sem olhar, você irá se surpreender com um animal super. divertido e diferente. Material confeccionado em madeira. Medidas do produto: 15x20x10 cm	MEW ART	UNID.	15	**48,90**	**733,50**
Valor Total do lote: R$ 733,50						

LOTE – 27						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Dominó em Libras, (Def. auditivo),** trabalha a fixição de percepção visual. Contém 28 peças em MDF. Embalagem caixa de madeira 17x10x4 cm. Idade a partir de 5 anos.	NEW ART	UNID.	12	**25,00**	**300,00**
Valor Total do lote: R$ 300,00						

LOTE – 29						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Esquema corporal – Prancha vazada e recortada,** com as formas de um menino e uma menina para encaixe das peças. Composição por 20 peças (cabeça, tronco e membros superiores e inferiores) que se encaixam na base em baixo relevo. Medida da base: 36,5x49 cm. Produto com certificação do IINMETO. Material: MDF	CARLU	UNID.	04	**67,50**	**270,00**
Valor Total do lote: R$ 270,00						

LOTE – 31						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Fantoche em feltro, animais domésticos,** em feltro com aproximadamente 26 cm cada. Conjunto com 7 peças e cores variadas.	TIKA	KIT	02	**71,00**	**142,00**
Valor Total do lote: R$ 142,00						

LOTE – 35						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Fantoches Família Negras,** conjunto por 7 personagens, medindo 28cm de altura. Contendo os personagens (vovó, vovô, papai, mamãe, menino, menina e bebê). Medidas da embalagem: altura: 40cm largura: 18cm comprimento: 7cm confeccionado em feltro.	TIKA	CONJ.	05	**60,00**	**300,00**
Valor Total do lote: R$ 300,00						

LOTE – 39						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Jogo de amarelinha EVA,** (Def. Auditivo e Intelectual) composto por 10 bases de 32x32 cm, que se encaixam e formam amarelinha, sendo numerais de 0 a 9,2 peças curriculares e 5 encaixes que ficam entre as peças com numerais. Produto com certificação de INMETRO. Material: E.V.A. Idade: a partir de 4 anos - embalagem: sacola de P.V.C. com alça e zíper.	CARLU	UNID.	06	**66,50**	**399,00**
Valor Total do lote: R$ 399,00						

LOTE – 40						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Jogos de Dominó Matemática,** confeccionado em MDF, composto 08 jogos de dominó em madeira (MDF) impresss em silk-screen em policromia, com diferentes figuras ilustrada e suas associações: dominó de adição, dominó de subtração, dominó de multiplicação, dominó de divisão, dominó de quantidades, dominó de forma geométricas, domino de frações, dominó de horas. Cada jogo, contém 28 peças de 35x70x2,8 cm de cada peça.	ED. FUNDAMENTAL	CONJ.	06	**75,10**	**450,60**
Valor Total do lote: R$ 450,60						

LOTE – 42						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Jogo de memória com animais,** caixa com 50 peças, a partir de 03 anos. Em MDF.	ED. FUNDAMENTAL	JOGO	02	**20,00**	**40,00**
Valor Total do lote: R$ 40,00						

LOTE – 44						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Jogo de memória,** conjunto com 40 peças, confeccionado em MDF, caixa em madeira, dimensões 22x12x3,5 cm. .	ED. FUNDAMENTAL	JOGO	05	**17,80**	**89,00**
Valor Total do lote: R$ 89,00						

LOTE – 46						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Jogo 5x1,** conjunto contendo 05 jogos de tabuleiro medindo 235x235cm, sendo: dama, trilha jogo da velha, xadrez e ludo. Acondicionado em estojo de madeira medindo 260x260x60mm. Confeccionado em MDF e madeira, impresso em silk-screen.	BRINK	CONJ.	08	**48,75**	**390,00**
Valor Total do lote: R$ 390,00						

LOTE – 59						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Polvo **para puxar,** material: polipropileno e polietileno. Medidas do produto:35x20x26 cm. Embalagem: plástica com solapa. Idade: partir de 1 ano.	CALESITA	UNID.	15	**58,00**	**870,00**
Valor Total do lote: R$ 870,00						

LOTE – 60						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Quadrado Geométrico,** composto por 1 base com 10 pinos e 12 peças de tamanhos diferentes: todas de madeira reflorestada e pintada com tintas atóxicas. Embalagem: plástico encolhível. Medidas: 14.5x4.5x14.5cm. Idade a partir de 3 anos	ED. FUNDAMENTAL	UNID.	15	**31,33**	**469,95**
Valor Total do lote: R$ 469,95						

LOTE – 61						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Quebra-cabeça com blocos didáticos para empilhar,** cada espeço para encaixe possui uma figura divertida de um animalzinho. Esse lindo produto e ideal para a diversão e o aprendizado de seu bebê. Estimula a coordenação motora e a percepção de cores. Contém 10 peças coloridas. Material polipropileno e polietileno. Medidas do produto: 36x8x27 cm embalagem: caixa idade: a partir de 1 ano.	CALESITA	UNID.	15	**43,20**	**648,00**
Valor Total do lote: R$ 648,00						

LOTE – 62						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Quebra-cabeça de animais,** com 4 peças para faixa etária a partir de 3 anos. Em MDF.	CARLU	JOGO	04	**27,50**	**110,00**
Valor Total do lote: R$ 110,00						

LOTE – 63						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Quebra-cabeça de 9 peças em MDF de animais,** p/ criança a partir de 3 anos.	CARLU	JOGO	04	**27,50**	**110,00**
Valor Total do lote: R$ 110,00						

LOTE – 67						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	**Tapete Amarelinha Grande,** 10 peças de EVA 10mm de 32x32cm coloridas com numerais de 0 a 9 9,2 peças circulares de EVA 10m com 11cm de diâmetro sacola de PVC transparente com alça e zíper. Embalagem: 0,12x0,32x0,32cm – 0,98kg. Embalagem plástico encolhível.	CARLU	UNID.	04	**103,75**	**415,00**
Valor Total do lote: R$ 415,00						

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:966AC71A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/PMJ/2015-SEMOSP

PREGÃO ELETRÔNICO: **020**/PMJ-SEMAD/2015
PROCESSO: Nº **735**/PMJ/2015

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO SOARES LOPES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual** AQUISIÇÃO de com o objetivo de REGISTRAR PREÇOS, VISANDO EVENTUAL FUTURA, **AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA JARDIM DA ESPÉCIE ESMERALDA** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras SEMOSP, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO de com o objetivo de REGISTRAR PREÇOS, VISANDO EVENTUAL FUTURA, **AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA JARDIM DA ESPÉCIE ESMERALDA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue no local e prazo determinado solicitante, devendo ser fornecido no município de Jaru, mediante apresentação da requisição dos produtos emitida e assinada por servidor designado para esse fim e em conformidade com este Termo de Referência;
- Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Obras;
- Manter-se durante a execução do objeto com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Executar a entrega do Objeto dentro do prazo de 03 (três) dias após a solicitação da Secretaria, sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Executar a entrega do Objeto dentro do prazo determinado e em conformidade mediante a solicitação da Secretaria, sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.4.2. Caso haja dúvidas quanto ao solicitado, o fornecedor poderá solicitar esclarecimento através do representante da secretaria responsável pelo pedido nos dias de funcionamento que são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sextas-feiras, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 15 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não será permitidos adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Item n.º..... Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
..... A rescisão deste Contrato poderá ser:

1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
3. judicial, nos termos da legislação.
4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
Item .... A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
Item n.º ... O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
16.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO ÚNICO

C.F. RONDÔNIA LTDA – ME CNPJ: 00.927.013/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**MARCA**	**VALOR TOTAL**
01	Grama Esmeralda	M²	15.000	9,65	Grama Esmeralda	144.750,00
VALOR TOTAL						**R$: 144.750,00**

JARU – RO, 17 de Abril de 2015.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa Detentora:

C.F. RONDÔNIA LTDA – ME
CNPJ: 00.927.013/0001-00
Av. JK, 4428 - Jardim dos Estados
Jaru/RO - CEP:76.890-000
Fone: (69) 3521-4428
E-mail: etevaldo_2@hotmail.com

ETEVALDO FERNANDES DA SILVA
CPF: 084.842.282-15
RG: 84567- SSP/MT

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:7FB3FDC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Curriculum com vistas à contratação por prazo determinado, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo visa satisfazer a necessidade de contratação temporária por um período de 06 (seis) meses, mediante interesse público, caso não haja tempo hábil para realização de concurso e/ou posse de aprovados em concurso, para suprir demanda do município, através de contrato administrativo.
1.2 - O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato.
1.3 - O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no presente edital.
1.4 - Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
1.5 - A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
1.6 - O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2 - DAS INSCRIÇÕES:
2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no período de **20/07/2015 à 24/07/2015**, no horário das 07h30min às 13h30min, na sala de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, situada na Rua Riachuelo, 3284, Setor 14, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO.
2.1.1 – Para garantir o atendimento aos candidatos que chegarem nas dependências da Prefeitura até ás 13h30min serão entregues senhas.
2.2 – Não será cobrado taxa de inscrição.
2.3 – No Ato da Inscrição, o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:
a) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;
b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida;
c) Curriculum demonstrado aptidão profissional.
2.4 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.
2.4.1 – Obrigatoriamente a procuração que trata o item 2.4 deverá possuir reconhecimento de firma, bem como ser específica.
2.4.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
2.4.3 - A comissão do Processo Seletivo Simplificado receberá a documentação do candidato e descreverá na ficha de Inscrição os documentos comprobatórios. A ficha de inscrição constará de duas vias, ficando uma via com a COMISSÃO e outra com o candidato, com assinatura de ambas as partes.
2.5 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 06.
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
2.6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
2.7 - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
2.8 - Serão pontuados apenas os cursos e experiências conforme estabelecido neste Edital e informados pelo candidato no currículo, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.
2.9 – Para comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:
a) cópia da carteira de trabalho (constando a foto e a comprovação do tempo) acompanhado da original;
b) declaração do órgão competente devidamente assinada pelo emissor;
c) cópia dos contra cheques sequenciais (acompanhado do original);
d) ficha financeira devidamente assinada pelo emissor.

2.9.1 - Não serão consideradas frações de ano para pontuação das experiências informadas no Processo Seletivo.
2.10 - O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e administrativo.
2.11 - Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:
a) pessoa que possui condenação criminal transitado e julgado e ainda não cumpriu a pena;
b) sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerada a bem do serviço publico;
c) que estiver com os direitos políticos suspensos;
e) que estiver irregular com as obrigações militares;
f) que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
g) o que estiver em situação irregular com o respectivo Conselho de Classe;
h) qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

3. DAS VAGAS
3.1 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:
3.1.1 - ZONA URBANA - NÍVEL SUPERIOR

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal	Local de Trabalho
01	Fisioterapeuta	R$ 2.078,00	40hs	**Contratação para atendimento exclusivo de pacientes neurológicos** - Pacientes na maioria deles caracterizados por enfermidades crônicas ou mesmo agudas, porém com evoluções lentas, devendo receber atendimento fisioterápico diário ou na forma de rodízio, durante alguns meses ou anos. Nestes pacientes o fisioterapeuta se utiliza de técnicas manuais como mobilizações ativas, passivas ou ativas-assistidas.

3.2. Os profissionais contratados pelo presente Edital, poderão executar serviços tanto na zona urbana como rural, conforme necessidade, conveniência e atribuições do cargo.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1. Não serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas colocadas à disposição para o Teste Seletivo, existentes para os cargos deste Edital, às pessoas portadoras de necessidades especiais em decorrência da existência de somente 01 (uma) vaga.
4.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.
4.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.4. Tendo o currículo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame médico, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

5 – DA SELEÇÃO:
5.1 - A Seleção será procedida por comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, nomeada através de Decreto nº 338/2015.
5.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos.
5.3 - Na análise e Avaliação do Curriculum, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 a 100 pontos, conforme os quadros abaixo discriminados.

6 – DA PONTUAÇÃO:
6.1 - Secretaria Municipal de Saúde
6.1.1 – FISIOTERAPEUTA – 40 horas

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade (nível superior)	40 pontos	01
Participação de Cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 16hs. (01 (um) ponto por curso).	10 pontos	10 cursos
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização=8 pontos	01 documento por especialização.
	Mestrado = 10 pontos	
	Doutorado = 12 pontos	
	Total: 30 pontos	
Comprovação de Tempo de Serviço na área (4pontos por ano trabalhado).	20 pontos	5anos

6.2 - O mínimo de pontuação exigida para aprovação para todos os cargos será de 50 pontos.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 - Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes a mesma vaga, o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) maior tempo de serviço na área;
b) candidato mais idoso;
c) maior número de filhos;
d) filho com menor idade.

9 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
9.1 – O resultado da Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos serão fornecidos através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios e/ou Jornal de Grande Circulação Local.
9.2 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos, conforme descrito no item de nº 5 - Da Seleção.

10 - DOS RECURSOS
10.1- Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às 13h30min do dia 29/07/2015.

10.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, sito na Rua Riachuelo, 3284, Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
10.3 - O recurso deverá conter nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.
10.4 - Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
10.5 - O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 10.1 será indeferido.
10.6 - Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da data do protocolo.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO
11.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios e/ou Jornal de Grande Circulação Local.

12 – DA CONTRATAÇÃO
12.1. Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade de cada Secretaria.
12.2. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.
12.3. O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste.
12.4. Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento imediato, poderão ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Teste Seletivo.
12.5. Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
s) Comprovante de endereço;
t) Numero de Conta Corrente – Caixa Econômica Federal (se tiver);
u) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
12.6. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 12.5. para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.
12.7. Nos cargos que exigem registro no conselho de classe não se admitirá como documento hábil para contratação somente o protocolo, ou seja, deverá o profissional está apto para exercer suas atividades no dia da contratação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente, e será publicado site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no Mural de publicações oficiais do Município de Nova Brasilândia D'Oeste.
13.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
13.3 O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 06 (seis) meses.
13.4 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.
13.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão notificar o crime aos Órgãos competentes.
13.6. Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.
13.7. A classificação no Teste Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, o que couber.
13.9. A comissão organizadora constitui ultima instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, 17de Julho de 2015.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:7A988AAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.060/2015 DE, 13 DE JULHO DE 2.015.

DISPÕE SOBRE A PAUTA DE VALOR DA TERRA NUA – VTN, PARA CÁLCULO DO ITR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União fiscalizar e cobrar o ITR, constante do convênio que se encontra em anexo a Instrução Normativa nº. 884, de 05 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 27 de Junho de 2011, especialmente a CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – do citado convênio que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido como parâmetros para fins de fiscalização, lançamentos e cobrança do ITR exercício 2015 (Imposto territorial Rural) a PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA – VTN, assim discriminadas:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2014	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.200,00	R$ 1.800,00	R$ 800,00	R$ 600,00

Art. 2º. A base de apuração do valor venal do imóvel situados na zona rural, quando não declarados pelo contribuinte, a base de cálculo será calculada por hectares com base no Valor da Terra Nua – VTN.

Art. 3º. Para aquelas propriedades que já utilizam à base de cálculo maior do que a estipulada em Pauta ora apresentada terão que permanecer com as mesmas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 13 de Julho de 2015.

1JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:68B85F8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS EDITAL 001/DRH/SEMAD/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E SELECIONADOS PARA CONTRATAÇÃO NAS VAGAS DISPONIVEIS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL Nº. 001/DRH/SEMAD DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

A Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora Bruna Hellen Kotarski,, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 1.042/2014, Lei Complementar nº 015/2011, torna público a convocação dos candidatos inscritos e selecionados para o seletivo simplificado SEMED, para contratação-Professor-Referencia 20E com Carga Horária de 40 horas, regido pelo Edital nº 001/DRH/SEMAD/2014. Conforme a Seguir: devendo se apresentar no DRH/SEMAD, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da publicação do Edital de convocação.

PEDAGOGO /CRECHE MUNICIPAL OLAISA TEIXEIRA CRUZ											
Inscrição	Nome/Candidato	RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO	ÁREA	Graduação	Cursos/Especialização	Pedagógicos /Cursos	Experiência Profissional	Total	Classificação
044	Antônia Aurislene de Souza	123603011	084.558.387-52	25/08/1978	Pedagogia	70	-	12	-	82	10
PEDAGOGO /ESCOLA MUNICIPAL DE E.F. MARIA MARTA CASSIANO DOS SANTOS											
Inscrição	Nome/Candidato	RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO	ÁREA	Graduação	Cursos/Especialização	Pedagógicos/Cursos	Experiência Profissional	Total	Classificação
087	Heid Laurentino dos Santos	00001005785	963.635.422-53	14/11/1988	Pedagogia	70	-	4	-	74	10

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FCBBC783

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/15/PE 033

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **033/2015**, processo administrativo nº **501/2015**, recurso **IGD SUAS,** que objetiva **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA DAR APOIO VISUAL NA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUPÁ QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE JULHO DE 2015 (capa tipo processo, crachá, bloco de anotações e banner), CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DA COLETA DE LIXO (cartazes e panfletos) e CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA A CAMPANHA CONTRA A DENGUE E A FEBRE CHINKUNGUNYA (banner e cartaz),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

S. L. CESCONETTO – ME						
LOTE	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	150	Capa tipo processo medindo (31x22)cm, conforme modelo em anexo I.	Própria	2,76	414,00
	UND	100	Crachá medindo (14x11)cm, conforme modelo anexo II.	Própria	2,45	245,00
	UND	100	Bloco de anotações F16 sendo 10x01 medindo (20x14)cm, conforme modelo anexo III.	Própria	2,45	245,00
	UND	02	Banner em lona medindo (1,00x1,50)m, conforme modelo anexo IV.	Própria	77,50	155,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$1.059,00						

Urupá – RO, 20 de Julho de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:DBCF298F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/15 - PE 033

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **033/2015**, processo administrativo nº **514/2015**, recurso **PRÓRIO,** que objetiva **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA DAR APOIO VISUAL NA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUPÁ QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE JULHO DE 2015 (capa tipo processo, crachá, bloco de anotações e banner), CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DA COLETA DE LIXO (cartazes e panfletos) e CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA A CAMPANHA CONTRA A DENGUE E A FEBRE CHINKUNGUNYA (banner e cartaz),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

MARTINS & SANTANA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME						
LOTE	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	UND	50	Cartaz com as medidas 64cmx46cm, conforme anexo modelo 01.	Serviço	9,00	450,00
	UND	50	Cartaz com as medidas 64cmx46cm, conforme anexo modelo 02.	Serviço	9,00	450,00
	UND	50	Cartaz com as medidas 64cmx46cm, conforme anexo modelo 03.	Serviço	9,00	450,00
	UND	100	Cartaz com as medidas 64cmx46xm, conforme anexo modelo 04.	Serviço	4,90	490,00
	UND	3.000	Panfletos com as medidas de 17cmx21cm, conforme anexo modelo 05	Serviço	0,28	840,00
	UND	1.000	Panfletos com as medidas de 17cmx21cm, conforme anexo modelo 06	Serviço	0,46	460,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$3.140,00						

Urupá – RO, 20 de Julho de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:7DEE3BF5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/15 PE 033

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **033/2015**, processo administrativo nº **518/2015**, recurso **AÇÕES DA DENGUE,** que objetiva **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA DAR APOIO VISUAL NA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUPÁ QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE JULHO DE 2015 (capa tipo processo, crachá, bloco de anotações e banner), CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DA COLETA DE LIXO (cartazes e panfletos) e CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA A CAMPANHA CONTRA A DENGUE E A FEBRE CHINKUNGUNYA (banner e cartaz),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

MARTINS & SANTANA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME						
LOTE	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	UND	005	**Banner personalizado,** confeccionado em lona de 440 g, com acabamento nas laterais bastão e cordão	Serviço	84,00	420,00

			medindo 0,60 x 2,5 mts. Conforme modelo 01 em anexo.			
	UND	005	**Banner personalizado,** confeccionado em lona de 440 g, com acabamento nas laterais bastão e cordão medindo 0,60 x 2,5 mts. Conforme modelo 02 em anexo.	Serviço	84,00	420,00
	UND	150	**Cartaz personalizado,** confeccionado em papel de outdoor 120 g, medindo 0,80 x 1,00 mts. Conforme modelo 03 em anexo.	Serviço	21,06	3.159,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.999,00						

Urupá – RO, 20 de Julho de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:19ED4E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2015-SEMAA

PROCESSO: 590/2015
OBJETO: REVISÃO PÁ CARREGADEIRA
Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:

Item	Und	Qtd	Especificações	Preços		
				Marca	Valor Unitário	Valor Total
AQUISIÇÃO DE PEÇAS						
01	Und	06	Elemento filtro 149167ª1			
02	PC	02	Lub – MS 1121N1 engine oil			
03	Und	01	Elemento filtro 84491498			
04	PC	02	Lub – MS 1316 85W 140 AKCELA			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
01	Horas	04	Revisão 100 Horas			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						
CONFORME TERMO DE REFERENCIA AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS ACIMA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO VEÍCULO PELA EMPRESA EM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) DIAS APÓS EMPENHO, E AS PEÇAS QUE FORAM SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA SEREM CONFERIDAS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ.						

Documentação Exigida: *Certidão Negativa do FGTS, INSS/Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014) e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.*
Nome:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Cidade:
Email:
Telefone:

Data: 20/07/2015

SINVAL DORNELAS DE NOVAES
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:C65A4A2B

